



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Dados do Processo

Número do Processo	Assunto	Data de Criação	Status	Fase
21365/2023	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	30/11/2023 10:47:29	TRAMITANDO - ENCAMINHAR	ENCAMINHAR

Objeto

CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ON-LINE DE PESQUISA, APOIO, CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO, CONSULTORIA E ATUALIZAÇÃO DIÁRIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL).

Sigiloso	Prazo	Data do Prazo	Mat. Cadastrador	Cadastrador
Não	Não		1065192	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO

Setor Responsável

Diretoria Geral

Observação

SOLICITAÇÃO DE SOFTWARE DE PESQUISA E CONSULTA JURÍDICA "SOLLICITA".

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula	CPF	Nome	Telefone
1065192	82893861334	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	(098) 9824-62005
Email	Orgão	Setor	
jccarvalho@mpma.mp.br	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Comissão Permanente de Licitação	
Estado	Município		
MARANHÃO			

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	(098) 9824-	jccarvalho@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1065192

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
------	---------	-------	---------	-----------

62005

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	3153475	02/02/2024 12:06:46	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA					
2	3153474	02/02/2024 12:06:46	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_PNCP_CONTRATO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : EXTRATO_PNCP_CONTRATO					
3	3153473	02/02/2024 12:06:46	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_PNCP_CONTRATAÇÃO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : EXTRATO_PNCP_CONTRATAÇÃO					
4	7776667	30/01/2024 08:34:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: DE ORDEM, PARA O DEVIDO CADASTRO DESTA CONTRATAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR E NO COMPRAS.CONTRATO					
5	7772786	29/01/2024 10:38:00	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROSEGUIMENTO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	7770936	26/01/2024 15:22:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
7	7770936	26/01/2024 15:22:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 4572024	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 4572024					
8	7770936	26/01/2024 15:22:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 213652023 - EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS - CPL.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 213652023 - EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS - CPL.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
9	7770933	26/01/2024 15:22:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
10	7737148	18/01/2024 09:27:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO Observação de Movimentação:					
11	7735041	17/01/2024 13:57:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	7734637	17/01/2024 13:03:12	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
13	7734637	17/01/2024 13:03:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 1992024	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 1992024					
14	7728282	16/01/2024 11:29:30	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
15	7728282	16/01/2024 11:29:30	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 1052024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 1052024					
16	7726276	15/01/2024 15:25:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
17	7726276	15/01/2024 15:25:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 772024	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 772024					

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	7725183	15/01/2024 12:25:13	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação:					
19	7724863	15/01/2024 11:51:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
20	7724863	15/01/2024 11:51:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 972024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 972024					
21	7724377	15/01/2024 10:48:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
22	7724377	15/01/2024 10:48:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 102024	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 102024					
23	7724303	15/01/2024 10:42:55	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	7708758	10/01/2024 08:32:43	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: DE ORDEM, CONFORME DESPACHO-SAF - 53752023, SEGUE PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DA AJAD, APÓS JUNTADA DO SICAF, PROPOSTA E CARTA DE EXCLUSIVIDADE ATUALIZADAS.					
25	7708758	10/01/2024 08:32:43	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE					
26	7708758	10/01/2024 08:32:43	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	SICAF ATUALIZADO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : SICAF ATUALIZADO					
27	7708758	10/01/2024 08:32:43	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROPOSTA ATUALIZADA	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PROPOSTA ATUALIZADA					
28	7693486	29/12/2023 10:36:19	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS. FALAR COM PACHECO.					
29	7693280	29/12/2023 09:51:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: A PEDIDO					

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	7669530	18/12/2023 15:26:21	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
31	7669530	18/12/2023 15:26:21	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 53752023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 53752023					
32	7668648	18/12/2023 13:47:25	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	7668648	18/12/2023 13:47:25	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 19192023	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 19192023					
34	3106415	18/12/2023 11:26:31	ANEXO - PROCESSO	SICAF ATUALIZADO	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
Anexo : SICAF ATUALIZADO					
35	7651437	13/12/2023 11:22:26	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	7630819	07/12/2023 11:52:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
37	7630819	07/12/2023 11:52:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 602023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 602023					
38	7625927	07/12/2023 08:43:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR FRANCISCO QUEIROZ PARA ENQUADAMENTO LEGAL.					
39	7624719	06/12/2023 15:04:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
40	7624719	06/12/2023 15:04:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 36412023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 36412023					
41	7617373	05/12/2023 13:25:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	7616269	05/12/2023 11:51:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
43	7616269	05/12/2023 11:51:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 51102023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 51102023					
44	7613046	04/12/2023 16:46:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	7613046	04/12/2023 16:46:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 76252023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 76252023					
46	7601938	30/11/2023 11:55:16	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
47	7601937	30/11/2023 11:55:15	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	3083050	30/11/2023 10:47:29	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA E HABILITAÇÃO ED. NEGÓCIOS PÚBLICOS	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PROPOSTA E HABILITAÇÃO ED. NEGÓCIOS PÚBLICOS					
49	3083049	30/11/2023 10:47:29	ANEXO - PROCESSO	ATESTADOS TÉCNICOS E DE EXCLUSIVIDADE	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : ATESTADOS TÉCNICOS E DE EXCLUSIVIDADE					
50	3083048	30/11/2023 10:47:29	ANEXO - PROCESSO	COMPROVAÇÕES DE VALOR DE MERCADO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : COMPROVAÇÕES DE VALOR DE MERCADO					
51	3083047	30/11/2023 10:47:29	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERÊNCIA	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA					
52	3083046	30/11/2023 10:47:29	ANEXO - PROCESSO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
53	3083045	30/11/2023 10:47:29	ANEXO - PROCESSO	MEMORANDO CPL	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : MEMORANDO CPL					

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
54	0	30/11/2023 10:47:29	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
30/01/2024 08:34:53	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	30/01/2024 09:15:09	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/01/2024 10:38:00	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	29/01/2024 10:39:09	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/01/2024 15:22:51	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	29/01/2024 10:37:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 4572024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

26/01/2024 15:22:50	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/01/2024 13:03:12	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	17/01/2024 13:57:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 1992024

16/01/2024 11:29:30	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	17/01/2024 09:50:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
---------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------------	---------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 1052024							
15/01/2024 15:25:49	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	16/01/2024 08:02:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 772024							
15/01/2024 11:51:32	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	15/01/2024 12:25:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 972024							
15/01/2024 10:48:38	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	15/01/2024 10:55:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 102024							
10/01/2024 08:32:43	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	10/01/2024 09:44:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE							
SICAF ATUALIZADO							
PROPOSTA ATUALIZADA							
29/12/2023 10:36:19	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	08/01/2024 10:35:45	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
29/12/2023 09:51:29	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	29/12/2023 10:35:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/12/2023 15:26:21	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	19/12/2023 10:05:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 53752023

18/12/2023 13:47:25	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	18/12/2023 13:49:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 19192023

07/12/2023 11:52:16	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	11/12/2023 08:50:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 602023

07/12/2023 08:43:31	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	07/12/2023 08:54:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/12/2023 15:04:55	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	07/12/2023 08:42:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 36412023

05/12/2023 11:51:35	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	05/12/2023 13:15:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	---------------------------------------	------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 51102023

04/12/2023 16:46:14	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	04/12/2023 18:21:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 76252023

30/11/2023 11:55:16	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	30/11/2023 11:55:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/11/2023 11:55:15	Comissão Permanente de Licitação	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	30/11/2023 11:55:15	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE	Assespro - Carta de Exclusividade.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA ATUALIZADA	PROPOSTA ATUALIZADA ATE 31.01.24.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : SICAF ATUALIZADO	SICAF ATUALIZADO 09-01-24.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ATESTADOS TÉCNICOS E DE EXCLUSIVIDADE	Atestados Tecnicos e de exclusividade.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COMPROVAÇÕES DE VALOR DE MERCADO	Comprovacoes de Valor de Mercado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Estudo Tecnico Preliminar.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_PNCP_CONTRATAÇÃO	EXTRATO_PNCP_CONTRATAAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_PNCP_CONTRATO	EXTRATO_PNCP_CONTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA	EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMORANDO CPL	MEMO-CPL732023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA E HABILITAÇÃO ED. NEGÓCIOS PÚBLICOS	Proposta e Habilitacao Ed. Negocios Publicos.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF ATUALIZADO	consultarSituacaoFornecedor_06132270000132_2023-12-18.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
TERMO DE REFERÊNCIA	Termo de Referencia.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	26/01/2024 14:46:26	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	26/01/2024 14:46:26	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	17/01/2024 11:17:35	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	16/01/2024 08:26:40	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	15/01/2024 14:39:07	HORTÊNCIA CRISTINA COSTA SILVA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	15/01/2024 11:03:16	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	15/01/2024 10:44:24	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	18/12/2023 13:59:19	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	18/12/2023 11:39:48	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	07/12/2023 11:18:41	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	INEXIGIBILIDADE	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	06/12/2023 14:20:07	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	05/12/2023 10:37:34	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	04/12/2023 12:36:58	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 02/02/2024 - 02/02/2024

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 02/02/2024 10:49:49

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3b090715-edd1-4c19-bda4-70f7944b1dc6

SUBSTITUTIVO CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	IN01832024	78527732300	02/02/2024	-	-	ENVIADO
05483912000185	IN01832023	78527732300	01/02/2024	78527732300	02/02/2024	EXCLUÍDO

Total Substitutivo Contrato: 2



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

EXTRATO_PNCP_CONTRATO

Empenho nº 2024NE000183

Última atualização 30/01/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO **Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 21365/2023 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2024 **Data de assinatura:** 26/01/2024 **Vigência:** de 26/01/2024 a 25/01/2025

Id contrato PNCP: 06354468000160-2-000012/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [06354468000160-1-000041/2024](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE CONSULTA JURÍDICA (SOLLICITA), PLATAFORMA ON-LINE DE PESQUISA, APOIO, CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DIÁRIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRAÇÕES PÚBLICAS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.000,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA **CNPJ/CPF:** 06.132.270/0001-32 **Tipo:** Pessoa jurídica

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO	30/01/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

EXTRATO_PNCP_CONTRATAÇÃO

Ato de Contratação Direta nº 3/2024

Última atualização 30/01/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06354468000160-1-000041/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de Plataforma on-line de pesquisa, apoio, capacitação, orientação, consultoria e atualização na área de licitações e contratos administrativos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Consultoria e assessoria - jurídica Consultoria e assessoria - jurídica	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2024

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2024NE000183	Data Referência 26/01/2024
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 213652023	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93	Pré-Empenho
Credor 06.132.270/0001-32 EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 9.000,00 (Nove Mil Reais)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Aquisição de software de consulta jurídica (SOLLICITA), plataforma on-line de pesquisa, apoio, capacitação, orientação e atualização diária na área de licitações e contratações públicas.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07101	Programa Trabalho 03 091 0337 4450 023594
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 4450 Gestão do Programa
Subação 023594 ADMINISTRAÇÃO GERAL		Fonte Recurso 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000

Natureza Despesa

33.90.40.06 Locação de Software

Cronograma Desembolso

Janeiro	9.000,00	Fevereiro	Março
Abril		Maiο	Junho
Julho		Agosto	Setembro
Outubro		Novembro	Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 4572024



DESPACHO-DG - 4572024
(relativo ao Processo 213652023)
Código de validação: 6F98924345

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

À COF,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2024NE000183, referente à aquisição de software de consulta jurídica (SOLLICITA), plataforma on-line de pesquisa, apoio, capacitação, orientação e atualização diária na área de licitações e contratações públicas.

assinado eletronicamente em 26/01/2024 às 15:05 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 26/01/2024 às 15:23 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 26 de Janeiro de 2024 às 15:23 h e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-4572024, Código de Validação: 6F98924345.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 1992024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 17 de Janeiro de 2024 às 13:04 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-1992024, Código de Validação: 39AC92E984.



DESPACHO-DG - 1992024
(relativo ao Processo 213652023)
Código de validação: 39AC92E984

Trata-se de processo administrativo no qual a Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL, CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM, por meio do MEMO-CPL-732023, solicita a aquisição da plataforma de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária na área de licitação e contratações públicas (**SOLLICITA**), fornecida pela Editora Negócios Públicos do Brasil (CNPJ n.º 06.132.270/0001-32), no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei n.º 14.133/21, conforme [TERMO DE REFERÊNCIA](#).

Consta nos autos as seguintes manifestações:

- [DESPACHO-COF-772024](#), no qual a Corodenadoria de Orçamento e Finanças/COF, informa a dotação orçamentária visando custear a despesa pleiteada;

- [PTC-ACI-19192023](#), no qual a Assessoria Técnica da Administração, se manifesta pela inexistência de impedimentos;

- [INEXIGIBILIDADE-CPL-602023](#), no qual a Comissão Permanente de Licitação/CPL, providenciou o enquadramento legal da despesa no art. 74 da Lei n.º 14.133/2021;

- [PARECER-DGAJA-102024](#), no qual a Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR, se manifesta pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inc. I, § 1º da Lei n.º 14.133/2021;

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, de acordo com o DESPACHO-SAF-1052024;

Ante o exposto:

1. Acolho e adoto o inteiro teor do referido parecer juridico emitido pela ASSJUR;
2. AUTORIZO a contratação da empresa EDITORA NEGÓCIO PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, objetivando à aquisição da plataforma on-line de pesquisa, apoio, capacitação, orientação, consultoria e atualização diária na área de licitações e contratos administrativos, denominada de “SOLLICITA”, para atender as necessidades da Comissão Permanente de



Licitação - CPL, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no Art. 74, inciso I, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 e no Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ.

3. Visando o prosseguimento do feito, encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, para emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da mencionada empresa;

4. Após, à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para elaboração respectivo contrato a sua devida publicação.

assinado eletronicamente em 17/01/2024 às 13:04 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 17 de Janeiro de 2024 às 13:04 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-1992024, Código de Validação: 39AC92E984.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 1052024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 16 de Janeiro de 2024 às 11:30 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-1052024, Código de validação: 01DAB09D56.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 1052024
(relativo ao Processo 213652023)
Código de validação: 01DAB09D56

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Plataforma “SOLLICITA PRO”
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

AO DIRETOR GERAL

Após [DESPACHO-COF - 772024](#), encaminhe-se os autos à consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para contratação da empresa **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.**, visando à aquisição da plataforma on-line de pesquisa, apoio, capacitação, orientação, consultoria e atualização diária na área de licitações e contratos administrativos, denominada de “SOLLICITA PRO”, para atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no Art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e no Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, e nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 102024](#).

assinado eletronicamente em 16/01/2024 às 11:30 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 772024



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 772024
(relativo ao Processo 213652023)
Código de validação: BDB5DCDF50

Interessado: Comissão Permanente de Licitação:
Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Plataforma “SOLLICITA PRO”

À SAF,

Tratam os autos de despesas com a aquisição do produto Sollicita, produto exclusivo da empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 12.168, de 19/12/2023, fixou gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2024, no montante de até R\$ 1.086.854,13 para cobertura de despesas diversas da Administração Superior, alocadas na subação 23594 - Administração Geral.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 15/01/2024 às 15:26 h ()*

LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
CHEFE DE SEÇÃO
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA em 15 de Janeiro de 2024 às 15:26 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-COF-772024, Código de Validação: BDB5DCDF50.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 972024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 15 de Janeiro de 2024 às 11:52 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SAF-972024, Código de Validação: 3EB39C0468.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 972024
(relativo ao Processo 213652023)
Código de validação: 3EB39C0468

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Plataforma “SOLLICITA PRO”
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para informar dotação orçamentária relativa ao exercício de 2024, conforme parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 102024](#).

assinado eletronicamente em 15/01/2024 às 11:52 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 102024



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 102024
(relativo ao Processo 213652023)
Código de validação: 4830C4CDAC

À Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo eletrônico instaurado a partir do MEMO-CPL - 732023, por meio do qual a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita a aquisição do produto Sollicita, produto exclusivo da empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda. (CNPJ/MF Nº 06.132.270/0001-32), por inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei nº. 14.133/21.

1. Inicialmente constam nos autos os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Notas de Empenho; Atestados de Capacidade Técnica; Proposta Comercial; SICAF; Contrato social da empresa, 7ª alteração contratual; Termo de Autenticidade; Documento pessoal do representante da empresa, CNH digital do Sr. Rudimar Barbosa dos Reis; Declaração de Inexistência de Parentesco; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual; Inscrição Municipal; Certidão Negativa de Débito Municipal nº 36911/2023 (São José dos Pinhais-Paraná); Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica; Certidão Simplificada; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (vencida); Declaração de não empregar menor; Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício; Certidão Negativa de Ação de Falência, Concordata; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Assespro; Justificativa para a Contratação do Sollicita Pro; Certidão Negativa de Débitos; Contratação do Sollicita Pro; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Alvará de Localização e Funcionamento (São José dos Pinhais-Paraná);

2. DESPACHO-DG - 76252023 - Diretoria Geral encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para instrução processual junto aos setores competentes;

3. DESPACHO-SAF- 51102023 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, Comissão Permanente de Licitação e à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação, após o retorno a SAF para posterior apreciação desta Assessoria Jurídica;



Assessoria Jurídica da Administração

4. DESPACHO-COF - 36412023 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças atestou:

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêm gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 19.715.306,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 150. Após dedução da presente despesa, o saldo da subação é de R\$ 2.018.655,49.

5. INEXIGIBILIDADE-CPL – 602023 - Comissão Permanente de Licitação, entendeu “ a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, Caput da Lei Federal nº 14.133/2021”;

6. ID 3106415 – SICAF atualizado;

7. PTC-ACI - 19192023 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela “ INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”.

8. DESPACHO-SAF - 53752023 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos à Assessoria Jurídica da Administração para análise e manifestação.

9. ID 7693280 - esta ASSJUR retornou os autos a pedido;

10. ID 7708758 – Comissão Permanente de Licitação encaminhou aos autos a esta Assessoria Jurídica da Administração, “de ordem, conforme DESPACHO-SAF – 53752023, segue para análise e manifestação da AJAD, após juntada do SICAF, proposta e carta de exclusividade atualizadas”.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos acerca de solicitação da Comissão Permanente de Licitação/CPL desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, para contratação direta da Editora Negócios Públicos do Brasil Eirele - ME (CNPJ nº 06.132.270/0001-32), por 12 meses, para o fornecimento de consulta à plataforma virtual “Sollicita”.



Assessoria Jurídica da Administração

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da isonomia, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, publicidade e julgamento objetivo.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, a Lei Federal nº. 14.133/21 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo a contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Em suma, conforme ensinamentos de Hely Lopes Meirelles (2000; p. 264), “*ocorre a inexigibilidade de licitação quando há impossibilidade jurídica de competição entre os contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração*”.

No caso apresentado neste processo, a Comissão Permanente de Licitação manifestou-se pela possibilidade de contratação direta amparada pelas seguintes disposições legais:

Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos [...].

No âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação, foram disciplinados por meio do Ato Regulamentar n. 23/2022. O referido regulamento, assim como fez a nova Lei de Licitações, estabeleceu os requisitos mínimos para a instrução do processo, vejamos:

Ato Regulamentar nº. 23/2022

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - documento de formalização da demanda;

II - estudo técnico preliminar (ETP) na forma disciplinada pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Ato Regulamentar nº 44/2021;

III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;

IV - justificativa da contratação, na qual constem os elementos necessários à caracterização da inexigibilidade de licitação;

V - razões da escolha do contratado;

VI - justificativa de preço, observado o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021; VII - certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica;

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF,



Assessoria Jurídica da Administração

documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

IX – certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obtidas por meio de consulta nos seguintes endereços:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico;
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico

Lei nº. 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Compulsando os autos, nota-se que a solicitação foi instruída com os documentos e informações exigidas pelas normas encimadas, uma vez que constam: 1. ETP; 2. Termo de Referência; 3. Documentos do Representante Legal; 4. SICAF; 5. Proposta Comercial; 6. CNPJ; e 7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica feito pelo Tribunal de Contas da União.

Contudo, para que seja possível a contratação direta por meio das hipóteses de inexigibilidade de Licitação, é necessário o preenchimento dos requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 15 de Janeiro de 2024 às 10:49 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-102024, Código de Validação: 4830C4CDAC.



Assessoria Jurídica da Administração

- estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação, no termo de referência (item 2) justifica a necessidade de contratação direta da empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Eirele - ME., para a Contratação de Plataforma *on-line* de pesquisa, apoio, capacitação, orientação, consultoria e atualização diária na área de licitações e contratos administrativos, nos seguintes termos: “2.1 – Fornecer, com celeridade, subsídios técnico-jurídicos atualizados para melhor desempenho das atribuições da Comissão Permanente de Licitação da PGJMA nas; 2.2 - Atender as necessidades informacionais e de atualização legislativa, doutrinária e jurisprudencial dos servidores da CPL/PGJ frente às súmulas do Tribunal de Contas da União e pareceres de análises de processos licitatórios pela Corte de Contas Estadual e demais órgãos de controle; 2.3 - Prover melhores resultados nas licitações efetuadas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, que visam prover as contratações das necessidades institucionais do Parquet Estadual, tais como: material permanente, de consumo, obras, serviços contínuos, intelectuais e de engenharia.”

Com efeito, destaque-se que consta nos autos CER – 4785/2023, emitida pela Associação das Empresas de Tecnologia da Informação – ASSESPRO REGIONAL PARANA, em 17 de novembro de 2023, com validade 90 (noventa) dias, certificando que a empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Eirele - ME (CNPJ nº 06.132.270/0001-32) é “autora e única fornecedora no Brasil, do produto Sollicita”, em atendimento ao §1º, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Cumprido acrescentar que o entendimento do Tribunal de Contas da União, Súmula nº 255, é de que “*Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar*”



Assessoria Jurídica da Administração

a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade”, ou seja, deve o gestor verificar a veracidade ou confiabilidade das informações prestadas na aludida Declaração.

Com relação a justificativa de preço, atendendo o inciso VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram juntadas cópias de notas de empenho de outras contratações desse particular por entes públicos, documentação que comprova a compatibilidade dos valores cobrados com aqueles praticados no mercado, demonstrando condições econômicas similares, onde se verifica que a futura contratada comercializa o objeto pelo valor proposto para a Administração ora contratante, não se verificando quaisquer prejuízos a este Órgão Ministerial, em conformidade com § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Ademais, no que concerne a documentação necessária para a formalização da contratação, verifica-se que foram observadas as determinações do Ato Regulamentar nº. 23/2022-GPGJ², o qual dispõe nos art. 2º, o seguinte:

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização da demanda;
- II - estudo técnico preliminar (ETP) na forma disciplinada pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Ato Regulamentar nº 44/2021;
- III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;
- IV - justificativa da contratação, na qual constem os elementos necessários à caracterização da inexigibilidade de licitação;
- V - razões da escolha do contratado;
- VI - justificativa de preço, observado o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- VII - certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica;
- VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 15 de Janeiro de 2024 às 10:49 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-102024, Código de Validação: 4830C4CDAC.



Assessoria Jurídica da Administração

pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

IX – certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obtidas por meio de consulta nos seguintes endereços:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico

www.cnj.jus.br/improbidadee_adm/consultar_requerido.php;

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico;

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica de contratação direta, por inexigibilidade que tem como objeto a prestação do serviço da plataforma "SOLLICITA" produzido e fornecido pela Editora Negócios Públicos do Brasil Eirele - ME (CNPJ/MF Nº 06.132.270/0001-32), no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado **desde que** sejam os autos instruídos com informações orçamentárias, exercício de 2024.

À **Diretoria-Geral** da PGJ/MA para que seja decidido quanto a autorização para realização da contratação, nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei nº 14.133/21.

À consideração superior.

1 dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

2 Disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

assinado eletronicamente em 15/01/2024 às 10:49 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA ATUALIZADA

PROPOSTA **EXCLUSIVA**

PLANO OURO

15/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 2 de Janeiro de 2024

A/C: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO



Orientação Técnica
em Licitações &
Contratos Públicos

Um produto:
**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



1. O QUE É O SOLLICITA PRO?

O Sollicita PRO é uma ferramenta singular, que apresenta, sob vários formatos, uma série de trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados. O Sollicita PRO disponibiliza, em uma única ferramenta (i) um grande acervo de informações técnicas, (ii) capacitação continuada; (iii) revistas especializadas periódicas; (iv) a nova Lei de Licitações comentada, entre outras funcionalidades. E o conjunto ofertado, faz do Sollicita PRO a melhor Solução do país em matéria de contratação pública, a mais completa, a de maior eficiência, a única que contempla todas as ferramentas citadas em uma única assinatura, sendo concebida e comercializada exclusivamente pelo Grupo Negócios Públicos.

2. EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO O SOLLICITA PRO PODE SER USADO?

a) Preparatória

- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, inclusive através do uso de modelos
- Elaboração de Termo de Referência, inclusive através do uso de modelos
- Elaboração do Edital, inclusive através do uso de modelos
- Definição do melhor modelo de contratação: licitação ou contratação direta
- Justificativa técnica
- Justificativa de preços
- Análise jurídica
- Divulgação do edital da licitação;

b) Condução da licitação ou da contratação direta

- Análise e julgamento de impugnações e pedidos de esclarecimentos
- Condução da fase de julgamento das propostas
- Condução da fase de habilitação
- Análise e posicionamento diante de recursos
- Escolha do fornecedor da contratação direta, com o devido embasamento técnico
- Instrução do processo de contratação direta

c) Contratos

- Fiscalização contratual
- Gestão contratual
- Análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro
- Aplicação de penalidades
- Condução de situações de inexecução contratual
- Celebração de aditivos
- Recebimento do objeto e encerramento do contrato

3. POR QUE O SOLLICITA PRO É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE DE TODO PAÍS?

O Tribunal de Contas da União - TCU, já de longa data vem reconhecendo a **necessidade de qualificação e capacitação** dos agentes públicos para garantir que o servidor (ou colaborador no âmbito do Sistema S) conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado. (Acórdão nº 1.709/2013 - TCU - Plenário Acórdão). O **Decreto-Lei nº 4.657/42**, com a redação dada pela Lei nº 13.655/18 também ressalta a necessidade de **minimizar as dificuldades na atuação do servidor**, em seu art. 22. **Além disso**, o agente público além de garantir uma aquisição eficiente para sua instituição e sociedade, deve **mitigar os riscos e se prevenir de eventual responsabilização pelos Tribunais de Contas**, principalmente se o erro acontecer por **despreparo ou desconhecimento**. (Acórdão nº 1.048/2008 - 1ª Câmara, Acórdão nº 1.450/2011 - Plenário, Acórdão nº 3.625/2011 - 2ª Câmara, Acórdão nº 206/2007 - Plenário, entre outros).

4. O QUE TORNA O SOLLICITA PRO EXCLUSIVO E INDISPENSÁVEL?

- Único suporte integral e seguro de licitações e contratos do mercado!
- Acervo de Orientações por escrito já respondidas a centenas de órgãos públicos;
- Legislação federal, estadual e municipal;
- Leis comentadas;
- Notória especialização, comprovada pelos mais de 20 anos ajudando a tornar a Administração;
- Pública mais eficiente;
- Jurisprudências selecionadas e comentadas;
- Maior acervo de modelos e manuais para todas as fases da licitação e contratos;
- Quatro periódicos especializados (exclusivo e eletrônico);
- Portão de Conteúdo atualizado 24h por dia. Única equipe de jornalismo especializada e licitações e contratos;
- Capacitação continuada com eventos e aulas gravadas. Ferramenta exclusiva e única do mercado;
- Ferramentas de gestão exclusivas (Contador de Prazos, Analisador de balanço, Biblioteca e Agenda;
- Ferramentas de busca atualizadas diariamente por inteligência artificial (acórdãos, editais, banco de fornecedores e penalidades).

5. FUNCIONALIDADES DO PLANO OURO:

- Pesquisa - com acesso às orientações já respondidas;
- Banco de Editais;
- Sollicita Orientações (Estudo Técnico -24h úteis, Resposta Objetiva - 4h úteis, Atendimento Telefônico - 0h úteis, Whatsapp - 2h úteis);
- Modelos de documentos;
- Leis comentadas - 14.133/21 e 13.303/16;
- Meu mural;
- E-books;
- Agenda;
- Capacitação continuada - com acesso a vídeos exclusivos!;
- Analisador de Balanços;
- Contador de Prazos;
- Banco Fornecedores;
- Banco de Penalidades;
- Revista O Pregoeiro;
- Revista Licicon;
- Revista Negócios Públicos;
- Revista Governança Pública;
- Minha Biblioteca;
- Aplicativo.



PROPOSTA PLANO OURO

SOLLICITA ORIENTAÇÕES

Na condução dos processos de licitações e contratos muitas são as dúvidas e as dificuldades, que inúmeras vezes são, inclusive, inéditas, e que precisam ser rapidamente solucionadas. Isso faz parte da necessária capacitação contínua do agente público, pois diariamente são expedidas normas que atualizam as rotinas e processos administrativos. O volume de entendimentos dos órgãos de controle e da jurisprudência potencializam as polêmicas. Pela diversidade e abrangência do tema, a solução para essas situações nem sempre está pronta. Neste contexto, o Sollicita Orientações é um suporte valioso na tomada das decisões, porque é totalmente personalizado, atende à situação específica apresentada, por meio da construção de uma solução única. Nosso corpo técnico é composto por profissionais que acumulam anos de vivência com os mais variados assuntos, problemas e polêmicas na seara da contratação pública. Assim, o grupo está preparado para auxiliar a Administração na criação e condução das soluções necessárias para os mais complexos problemas vivenciados.

Descrição: Contato telefônico; Respostas Objetivas dentro de 04 horas úteis; Estudos Técnicos dentro de 24 horas úteis; Contato via WhatsApp dentro de 2h úteis.

Os detalhes das funcionalidades são parte integrante desta proposta (ver método de trabalho em anexo no email ou link de certidões)

6. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO

Sollicita Pro - Plano Ouro	
Sollicita Orientações	12
Solicitantes*	2
Orientações preços/ano	R\$ 7.200,00
Ferramentas de gestão capacitação e pesquisa	7 logins
Ferramentas preço/ano	R\$ 3.100,00
Investimento anual total***	R\$ 9.000,00

* Solicitantes: Pessoas autorizadas a entrar em contato com o corpo técnico Sollicita Orientações.

*** Resguardo direito ao reajuste de prorrogação do contrato.

Cortesia válida nesta contratação:	+ 7 logins (Double)
------------------------------------	---------------------



7. BENEFÍCIOS ESPECIAIS APÓS A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO DO SOLLICITA:

Desconto de 10% (dez por cento) nos eventos e treinamentos promovidos pelo **Grupo Negócios Públicos**, durante a vigência do contrato, exceto cursos In company e Compartilhados, não sendo acumulativo.

Treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a melhor utilização do “serviço” e todas as funcionalidades.

Os treinamentos e suporte técnico do **Sollicita**, poderão ser realizados através de videoconferência, Skype, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 8h30 às 17h30 (segunda a quinta-feira) e 08h30 às 16h30 (sextas-feiras), durante a vigência do contrato.

8. ACESSO AO SOLLICITA:

Via Internet no site www.sollicita.com.br. Acesso somente autenticado via login/senha. Acesso a todos os aplicativos por IP/CNPJ (a depender do plano contratado), exceto para Orientação Jurídica.

Todos os Logins/senhas são de uso exclusivo do usuário e CNPJ (por endereço), não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas.

O acesso será disponibilizado após a emissão da Nota Fiscal.

9. DEFINIÇÃO DE USUÁRIOS:

Usuário Master: será o usuário principal com acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), cadastro/exclusão de usuários e distribuição das ferramentas. Não é possível fazer login do usuário Master simultaneamente em mais de um computador, pois o acesso é único por IP.

Para alteração de usuário Master se faz necessária a validação da área de Suporte **Sollicita**.

Usuário Administrador: terá acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), inclusão/exclusão e distribuição do acesso, podendo realizar orientações jurídicas desde que previamente habilitado pelo Master.

Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas, usuário padrão ou diferentes IP's.

Não é possível fazer login simultaneamente em mais de um computador, cada administrador tem acesso único por IP.

Usuário padrão: terá acesso às ferramentas definidas pelo usuário administrador ou Master (a depender do plano contratado).

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Fica estabelecido que a vigência do contrato será de doze meses, a partir da liberação da senha ou definida em cláusula contratual. Para contratação com vigência inferior ou superior a 12 meses, essa informação estará indicada no item 6 desta proposta e os preços praticados serão proporcionais aos meses contratados.

11. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Instauração do processo administrativo nos termos do Art. 72¹, da Lei nº 14.133/21, do qual constem, entre outros elementos, a motivação e a comprovação dos requisitos para a inexigibilidade de licitação², presentes no Art. 74, *caput* ou Art. 74, inciso I ou Art. 74, inciso III (ou, alternativamente, para dispensa de licitação³, se for o caso, presentes no Art. 75, inciso II), todos da Lei nº 14.133/21⁴, além do atendimento ao Art. 72, da mesma Lei⁵.

12. CONDIÇÕES GERAIS:

Os valores e os benefícios ofertados nesta proposta são válidos somente para a contratação de todos os produtos indicados neste documento e poderão fazer parte de uma campanha específica por tempo determinado.

A formalização da contratação se dará por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais, sendo, na sequência, emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

A proposta será válida desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

Documentação habilitatória completa pode ser acessada através do link: https://gnp.negociospublicos.net.br/NP/Comercial/frmEmpresaCertidaoVisualizacao/Documentos?p_idEmpresa=4

13. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para confirmar a contratação do Sollicita é necessário enviar um documento oficial do órgão ou da empresa que represente uma autorização formal (nota de empenho, autorização de fornecimento, pedido de compras, carta contrato e/ou outro), devidamente assinado para o e-mail: contato@sollicita.com.br.

Pagamento em parcela única, até 30 dias após a emissão da nota fiscal, salvo prazo acordado entre as partes.

Emitir empenho a favor da **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº. **06.132.270/0001 32**, estabelecida à Rua Isabel A Redentora, 2356 - Edifício Loewen, Sala 118 - Centro, São José dos Pinhais.

Devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:



PROPOSTA PLANO OURO

Banco do Brasil LTDA

AG: 1622 5 / Conta: 40241 9

Esta proposta é válida até: 31/01/2024 00:00:00.

ALINE DE OLIVEIRA
Consultor Comercial Sollicita

RUDIMAR
BARBOSA DOS REIS:57446024968
REIS:57446024968
968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2024.01.09 16:26:39 -03'00'



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : SICAF ATUALIZADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.132.270/0001-32 DUNS®: 897838069
Razão Social: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 31/10/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/03/2024
Receita Municipal	Validade:	06/02/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

CERTIDÃO

CER 4785/23

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93 e inciso I c/c § 1º do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01.04.21, que segundo estas informações, a **EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 118 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32, **é autora e única fornecedora no Brasil, do produto SOLLICITA** objeto de registro no INPI sob o número BR 51 2020 000347 8 e descritos no sítio eletrônico <https://www.sollicita.com.br/Home?ReturnUrl=%2f>.

Curitiba, 17 de Novembro de 2023

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

[ASSESPROPR.ORG.BR](https://www.assespropr.org.br)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 53752023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 53752023
(relativo ao Processo 213652023)
Código de validação: E372B29C4B

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Plataforma “SOLLICITA PRO”
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 19192023, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da contratação da empresa **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.**, visando à aquisição da plataforma on-line de pesquisa, apoio, capacitação, orientação, consultoria e atualização diária na área de licitações e contratos administrativos, denominada de “SOLLICITA PRO”, para atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação (CPL), pelo período de 12 (doze) meses, mediante inexigibilidade de licitação, no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme solicitação da CPL, anexo MEMORANDO CPL, e demais documentos.

assinado eletronicamente em 18/12/2023 às 15:27 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 18 de Dezembro de 2023 às 15:27 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-53752023, Código de validação: E372B29C4B.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Documento Administrativo: PTC-ACI - 19192023



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 19192023
(relativo ao Processo 213652023)
Código de validação: 42204DEBA6

Processo Administrativo	21365/2023
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Empresa a ser contratada	EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS EIRELI – ME,
Unidade solicitante	Comissão Permanente de Licitação
Objeto	Aquisição da plataforma on-line de pesquisa, apoio, capacitação, orientação, consultoria e atualização diária na área de licitações e contratos administrativos, denominada de "SOLLICITA PRO", para atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PGJMA
Valor	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação formulada pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação da empresa **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS EIRELI – ME**, conforme Termo de Referência em anexo.

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda	x		<u>MEMORANDO CPL</u>
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		<u>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</u>
1.3	Termo de Referência	x		<u>TERMO DE REFERÊNCIA</u>
1.4	Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.	x		<u>COMPROVAÇÕES DE VALOR DE MERCADO</u>
1.5	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista			
1.5.1	Regularidade da Receita Federal/INSS	x		<u>SICAF ATUALIZADO</u>
1.5.2	Regularidade FGTS	x		
1.5.3	Regularidade Trabalhista	x		
1.5.4	Regularidade Estadual	x		
1.5.5	Regularidade Municipal	x		
1.6	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
1.6.1	SICAF	x		<u>SICAF ATUALIZADO</u>

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br



Assessoria Técnica da Administração

1.6.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico < www.portaldatransparencia.gov.br/ceis >:		x	
1.6.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico < www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php >:		x	
1.6.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico < https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS >		x	
1.6.5	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ > em substituição aos subitens 1.6.2, 1.6.3. e 1.6.4	x		PROPOSTA E HABILITAÇÃO ED. NEGÓCIOS PÚBLICOS
1.7	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado	x		PROPOSTA E HABILITAÇÃO ED. NEGÓCIOS PÚBLICOS
1.8	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		PROPOSTA E HABILITAÇÃO ED. NEGÓCIOS PÚBLICOS
2	Proposta comercial			
2.1	Identificação da pessoa jurídica, com o respectivo número de inscrição no CNPJ	x		PROPOSTA E HABILITAÇÃO ED. NEGÓCIOS PÚBLICOS
2.2	Discriminação do objeto a contratar	x		PROPOSTA E HABILITAÇÃO ED. NEGÓCIOS PÚBLICOS
2.3	Prazo de prestação de serviço	x		PROPOSTA E HABILITAÇÃO ED. NEGÓCIOS PÚBLICOS
2.4	Preço total	x		PROPOSTA E HABILITAÇÃO ED. NEGÓCIOS PÚBLICOS
2.5	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta	x		PROPOSTA E HABILITAÇÃO ED. NEGÓCIOS PÚBLICOS
2.6	Dados bancários para pagamento, em caso de contratação direta	x		PROPOSTA E HABILITAÇÃO ED. NEGÓCIOS PÚBLICOS
2.7	Assinatura e identificação do proponente (nome/cargo/função)	x		PROPOSTA E HABILITAÇÃO ED. NEGÓCIOS

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 18 de Dezembro de 2023 às 13:48 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-19192023, Código de Validação: 42204DEBA6.



Assessoria Técnica da Administração

				<u>PÚBLICOS</u>
2.8	Original / Ateste da Cópia	x		<u>PROPOSTA E HABILITAÇÃO ED. NEGÓCIOS PÚBLICOS</u>
3	Disponibilidade orçamentária	x		<u>DESPACHO-COF - 36412023</u> <u>Download alternativo</u>
4	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x		<u>INEXIGIBILIDADE-CPL - 602023</u> <u>Download alternativo</u>
OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS				
5	5.1 A unidade gestora responsável justificou a presente demanda da seguinte forma em <u>TERMO DE REFERÊNCIA</u>			<p>2 DAS FINALIDADES Nos termos do Memorando inaugural, em apertada síntese, são informadas as seguintes justificativas da necessidade desta contratação: 2.1 – Fornecer, com celeridade, subsídios técnico-jurídicos atualizados para melhor desempenho das atribuições da Comissão Permanente de Licitação da PGJMA nas; 2.2 - Atender as necessidades informacionais e de atualização legislativa, doutrinária e jurisprudencial dos servidores da CPL/PGJ frente às súmulas do Tribunal de Contas da União e pareceres de análises de processos licitatórios pela Corte de Contas Estadual e demais órgãos de controle; 2.3 - Prover melhores resultados nas licitações efetuadas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, que visam prover as contratações das necessidades institucionais do Parquet Estadual, tais como: material permanente, de consumo, obras, serviços contínuos, intelectuais e de engenharia; 2.4 - Quanto à escolha do fornecedor e respectiva ferramenta virtual, a unidade requisitante informa que a plataforma "SOLLICITA PRO": a) reúne grande acervo de pesquisa e conhecimento da matéria licitatória; b) foi contratada e utilizada satisfatoriamente pela unidade requisitante; c) possui o menor valor de mercado, comparando-a com várias consultorias jurídicas; d) é produto exclusivo da Editora Negócios Públicos do Brasil Eireli – ME, conforme juntada de Certidão de Exclusividade emitida pela Associação das Empresas de Tecnologia da Informação – Regional Paraná (ASSESPRO/PR).</p> <p>5.1 Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no <u>DESPACHO-COF - 36412023</u> <u>Download alternativo</u> informou que:</p> <p>Tratam os autos de solicitação de assinatura de plataforma on-line de pesquisa, apoio, capacitação, orientação, consultoria e atualização diária na área de licitações e contratos administrativos. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 19.715.306,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 -</p>

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **18 de Dezembro de 2023 às 13:48 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-19192023, Código de Validação: 42204DEBA6.**



Assessoria Técnica da Administração

Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 150. Após dedução da presente despesa, o saldo da subação em tela é de R\$ 2.018.655,49.

5.2 Quanto ao enquadramento da despesa na lei de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, no anexo INEXIGIBILIDADE-CPL - 602023 Download alternativo, assim se manifesta:

Portanto, constatando que a empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS EIRELI - ME, detém exclusividade plataforma virtual "SOLLICITA", e atende-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no artigo 74, Caput da Lei Federal 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

DAS CONCLUSÕES

6

Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 18/12/2023 às 11:42 h ()*

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 18/12/2023 às 13:48 h ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

SICAF ATUALIZADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.132.270/0001-32 DUNS®: 897838069
Razão Social: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 31/10/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/03/2024
Receita Municipal	Validade:	06/02/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 602023



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 602023

(relativo ao Processo 213652023)

Código de validação: 7B163D8856

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: aquisição/contratação de plataforma *on-line* de pesquisa, apoio, capacitação, orientação, consultoria e atualização diária na área de licitações e contratos administrativos, chamado **SOLLICITA**

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de enquadramento legal para realização de despesa, em cujos autos verificou-se a juntada de 01 (uma) única proposta de preços referente a aquisição/contratação de *software* de consulta jurídica chamado **SOLLICITA**, que consiste numa plataforma *on line* de pesquisa, apoio, capacitação, orientação, consultoria e atualização diária de matérias na área de licitações e contratos administrativos, produto exclusivo fornecido pela **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº **06.132.270/0001-32**, *software* de fornecimento de subsídios técnico-jurídicos atualizados para melhor desempenho da CPL-PGJ/MA, no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme MEMO-CPL – 732023, e Termo de Referência. As justificativas para a contratação encontram-se nas motivações indicadas no Memorando *suso* mencionado:

“ Considerando as dificuldades da matéria licitatória nas contratações de material permanente e de consumo, obras, serviços contínuos, intelectuais e de engenharia e outras, no âmbito da Administração Pública, onde, diariamente, são constantes e carentes de soluções práticas que esta CPL tem que apresentar;

(...),

Considerando-se a necessidade constante de consulta aos mais recentes

Acórdãos, Súmulas, Pareceres, Editais, orientações e Jurisprudência da matéria licitatória, para que sejam evitados problemas com os órgãos de controle, potencializando-se o princípio constitucional da eficiência e para que sejam obtidos melhores resultados nas licitações por esta CPL;

Considerando-se que a 'Editora Negócios Públicos' apresenta-se com experiência no ramo de licitações e oferece o SOLLICITA, que é uma plataforma de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária, que reúne um grande acervo de pesquisa e conhecimento.

Considerando-se que esta ferramenta foi contratada e utilizada



Comissão Permanente de Licitação

por esta PGJ até o ano de 2022 e que, com esta contratação, muitos problemas e dúvidas da matéria licitatória foram dirimidos com a utilização da referida ferramenta por esta CPL e pela AJAD.”
(...)

Para subsidiar o pedido, nos termos do Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, foi juntado aos autos os seguintes documentos, dentre outros:

- Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- Proposta de Preços com validade de 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Inexistência de Parentesco;
- Contrato Social, Declaração de propriedade e Alvará;
- SICAF atualizado;
- Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e de Falência, Concordata e outros;
- Atestado de Exclusividade;
- 3 (três) Comprovantes do Valor de Mercado (Notas de Empenho e propostas demonstrando o preço praticado em outros órgãos);
- 3 (três) Atestados de Capacidade Técnica;
- Documento de identificação do representante da empresa.
- Despacho – DG – 76252023;
- Despacho da Secretaria Administrativo-Financeira - 51102023;
- Dotação Orçamentária.

A oferta descrita em Quadro Demonstrativo está justificada conforme prescrito no Art. 2º, IV do Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ.:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO OFERTADO

NOME DA EMPRESA	CNPJ	PRAZO	VALOR PROPOSTA (R\$)
EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS EIRELI – ME	06.132.270/0001-32	12 meses	9.000,00



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Dezembro de 2023 às 11:52 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-602023, Código de Validação: 7B163D8856.**



Comissão Permanente de Licitação

Portanto, constatando que a empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS EIRELI – ME, detém exclusividade plataforma virtual “SOLLICITA”, e atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, com amparo legal no **artigo 74, Caput da Lei Federal 14.133/21**:

Lei Federal nº 14.133/21.

Da Inexigibilidade de Licitação

“**Art. 74.** *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no **parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/21**.

assinado eletronicamente em 07/12/2023 às 11:21 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 07/12/2023 às 11:52 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 36412023



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 36412023
(relativo ao Processo 213652023)
Código de validação: 576AFE0E43

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Plataforma “SOLLICITA PRO”
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de assinatura de plataforma on-line de pesquisa, apoio, capacitação, orientação, consultoria e atualização diária na área de licitações e contratos administrativos. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêm gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 19.715.306,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 150. Após dedução da presente despesa, o saldo da subação em tela é de R\$ 2.018.655,49.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 06/12/2023 às 15:05 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em **06 de Dezembro de 2023 às 15:05 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-COF-36412023, Código de validação: 576AFE0E43.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 51102023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 51102023
(relativo ao Processo 213652023)
Código de validação: 8BD795FCCA

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Plataforma “SOLLICITA PRO”
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear a contratação da empresa **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.**, visando à aquisição da plataforma on-line de pesquisa, apoio, capacitação, orientação, consultoria e atualização diária na área de licitações e contratos administrativos, denominada de “SOLLICITA PRO”, para atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PGJMA, pelo período de 12 (doze) meses, mediante inexigibilidade de licitação, no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação, anexos [MEMORANDO CPL](#) e [TERMO DE REFERÊNCIA](#);

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa e elaboração da minuta contratual;

Em seguida, à **Assessoria de Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 05/12/2023 às 11:52 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 05 de Dezembro de 2023 às 11:52 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-51102023, Código de Validação: 8BD795FCCA.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 76252023



DESPACHO-DG - 76252023
(relativo ao Processo 213652023)
Código de validação: 7A118BC07B

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE DE PESQUISA, APOIO, CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO, CONSULTORIA E ATUALIZAÇÃO DIÁRIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Trata-se de [MEMORANDO CPL](#), no qual a Comissão Permanente de Licitação/CPL, solicita a Contratação de Plataforma on-line de pesquisa, apoio, capacitação, orientação, consultoria e atualização diária na área de licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação (CPL/PGJMA), pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo valor total importa em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme [ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR](#) e [TERMO DE REFERÊNCIA](#) anexos.

Alega a unidade requerente que a “Editora Negócios Públicos” apresenta-se com experiência no ramo de licitações e oferece o SOLLICITA, que é uma plataforma de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária, que reúne um grande acervo de pesquisa e conhecimento, tendo a PGJ utilizado tal ferramenta até o ano de 2022 e que após consulta a outras empresas do mercado que oferecem produtos similares, ratificou-se que o valor da renovação do SOLLICITA é o menor do mercado.

Pelo exposto, encaminhe-se estes autos à SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA para conhecimento e regular instrução processual junto aos setores competentes.

assinado eletronicamente em 04/12/2023 às 16:46 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

PROPOSTA E HABILITAÇÃO ED. NEGÓCIOS PÚBLICOS

PROPOSTA EXCLUSIVA

PLANO OURO

7313/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de Novembro de 2023

A/C: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO



Orientação Técnica
em Licitações &
Contratos Públicos

Um produto:
**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



1. O QUE É O SOLLICITA PRO?

O Sollicita PRO é uma ferramenta singular, que apresenta, sob vários formatos, uma série de trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados. O Sollicita PRO disponibiliza, em uma única ferramenta (i) um grande acervo de informações técnicas, (ii) capacitação continuada; (iii) revistas especializadas periódicas; (iv) a nova Lei de Licitações comentada, entre outras funcionalidades. E o conjunto ofertado, faz do Sollicita PRO a melhor Solução do país em matéria de contratação pública, a mais completa, a de maior eficiência, a única que contempla todas as ferramentas citadas em uma única assinatura, sendo concebida e comercializada exclusivamente pelo Grupo Negócios Públicos.

2. EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO O SOLLICITA PRO PODE SER USADO?

a) Preparatória

- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, inclusive através do uso de modelos
- Elaboração de Termo de Referência, inclusive através do uso de modelos
- Elaboração do Edital, inclusive através do uso de modelos
- Definição do melhor modelo de contratação: licitação ou contratação direta
- Justificativa técnica
- Justificativa de preços
- Análise jurídica
- Divulgação do edital da licitação;

b) Condução da licitação ou da contratação direta

- Análise e julgamento de impugnações e pedidos de esclarecimentos
- Condução da fase de julgamento das propostas
- Condução da fase de habilitação
- Análise e posicionamento diante de recursos
- Escolha do fornecedor da contratação direta, com o devido embasamento técnico
- Instrução do processo de contratação direta

c) Contratos

- Fiscalização contratual
- Gestão contratual
- Análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro
- Aplicação de penalidades
- Condução de situações de inexecução contratual
- Celebração de aditivos
- Recebimento do objeto e encerramento do contrato

3. POR QUE O **SOLLICITA PRO** É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE DE TODO PAÍS?

O Tribunal de Contas da União - TCU, já de longa data vem reconhecendo a **necessidade de qualificação e capacitação** dos agentes públicos para garantir que o servidor (ou colaborador no âmbito do Sistema S) conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado. (Acórdão nº 1.709/2013 - TCU - Plenário Acórdão). O **Decreto-Lei nº 4.657/42**, com a redação dada pela Lei nº 13.655/18 também ressalta a necessidade de **minimizar as dificuldades na atuação do servidor**, em seu art. 22. **Além disso**, o agente público além de garantir uma aquisição eficiente para sua instituição e sociedade, deve **mitigar os riscos e se prevenir de eventual responsabilização pelos Tribunais de Contas**, principalmente se o erro acontecer por **despreparo ou desconhecimento**. (Acórdão nº 1.048/2008 - 1ª Câmara, Acórdão nº 1.450/2011 - Plenário, Acórdão nº 3.625/2011 - 2ª Câmara, Acórdão nº 206/2007 - Plenário, entre outros).

4. O QUE TORNA O SOLLICITA PRO EXCLUSIVO E INDISPENSÁVEL?

- Único suporte integral e seguro de licitações e contratos do mercado!
- Acervo de Orientações por escrito já respondidas a centenas de órgãos públicos;
- Legislação federal, estadual e municipal;
- Leis comentadas;
- Notória especialização, comprovada pelos mais de 20 anos ajudando a tornar a Administração;
- Pública mais eficiente;
- Jurisprudências selecionadas e comentadas;
- Maior acervo de modelos e manuais para todas as fases da licitação e contratos;
- Quatro periódicos especializados (exclusivo e eletrônico);
- Portão de Conteúdo atualizado 24h por dia. Única equipe de jornalismo especializada e licitações e contratos;
- Capacitação continuada com eventos e aulas gravadas. Ferramenta exclusiva e única do mercado;
- Ferramentas de gestão exclusivas (Contador de Prazos, Analisador de balanço, Biblioteca e Agenda;
- Ferramentas de busca atualizadas diariamente por inteligência artificial (acórdãos, editais, banco de fornecedores e penalidades).

5. FUNCIONALIDADES DO PLANO OURO:

Pesquisa - com acesso às orientações já respondidas;

Banco de Editais;

Sollicita Orientações (Estudo Técnico -24h úteis, Resposta Objetiva - 4h úteis,

Atendimento Telefônico - 0h úteis, Whatsapp - 2h úteis);

Modelos de documentos;

Leis comentadas - 14.133/21 e 13.303/16;

Meu mural;

E-books;

Agenda;

Capacitação continuada - com acesso a vídeos exclusivos!;

Analisador de Balanços;

Contador de Prazos;

Banco Fornecedores;

Banco de Penalidades;

Revista O Pregoeiro;

Revista Licicon;

Revista Negócios Públicos;

Revista Governança Pública;

Minha Biblioteca;

Aplicativo.

SOLLICITA ORIENTAÇÕES

Na condução dos processos de licitações e contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso) muitas são as dúvidas e as



PROPOSTA PLANO OURO

dificuldades, que inúmeras vezes são, inclusive, inéditas, e que precisam ser rapidamente solucionadas. Isso faz parte da necessária capacitação contínua do agente público, pois diariamente são expedidas normas que atualizam as rotinas e processos administrativos. O volume de entendimentos dos órgãos de controle e da jurisprudência potencializam as polêmicas. Pela diversidade e abrangência do tema, a solução para essas situações nem sempre está pronta. Neste contexto, o Sollicita Orientações é um suporte valioso na tomada das decisões, porque é totalmente personalizado, atende à situação específica apresentada, por meio da construção de uma solução única. Nosso corpo técnico é composto por profissionais que acumulam anos de vivência com os mais variados assuntos, problemas e polêmicas na seara da contratação pública. Assim, o grupo está preparado para auxiliar a Administração na criação e condução das soluções necessárias para os mais complexos problemas vivenciados.

Descrição: Contato telefônico; Respostas Objetivas dentro de 04 horas úteis; Estudos Técnicos dentro de 24 horas úteis; Contato via WhatsApp dentro de 2h úteis; e Mentoria* dentro de 48 úteis.

* A Mentoria online consiste na prestação de serviços de capacitação interativa em matéria de Licitações e Contratos, a ser realizada por meio da plataforma zoom (durante tempo de 1h30 min).

Os detalhes das funcionalidades são parte integrante desta proposta (ver método de trabalho em anexo no email ou link de certidões)

6. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO

Sollicita Pro - Plano Ouro	
Sollicita Orientações	12
Solicitantes*	2
Orientações preços/ano	R\$ 7.200,00
Ferramentas de gestão capacitação e pesquisa	7 logins
Ferramentas preço/ano	R\$ 2.500,00
Investimento anual total***	R\$ 9.000,00

* Solicitantes: Pessoas autorizadas a entrar em contato com o corpo técnico Sollicita Orientações.

*** Resguardo direito ao reajuste de prorrogação do contrato.

Cortesia válida nesta contratação:



7. BENEFÍCIOS ESPECIAIS APÓS A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO DO SOLLICITA:

Desconto de 10% (dez por cento) nos eventos e treinamentos promovidos pelo **Grupo Negócios Públicos**, durante a vigência do contrato, exceto cursos In company e Compartilhados, não sendo acumulativo.

Treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a melhor utilização do “serviço” e todas as funcionalidades.

Os treinamentos e suporte técnico do **Sollicita**, poderão ser realizados através de videoconferência, Skype, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 8h30 às 17h30 (segunda a quinta-feira) e 08h30 às 16h30 (sextas-feiras), durante a vigência do contrato.

8. ACESSO AO SOLLICITA:

Via Internet no site www.sollicita.com.br. Acesso somente autenticado via login/senha. Acesso a todos os aplicativos por IP/CNPJ (a depender do plano contratado), exceto para Orientação Jurídica.

Todos os Logins/senhas são de uso exclusivo do usuário e CNPJ (por endereço), não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas.

O acesso será disponibilizado após a emissão da Nota Fiscal.

9. DEFINIÇÃO DE USUÁRIOS:

Usuário Master: será o usuário principal com acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), cadastro/exclusão de usuários e distribuição das ferramentas. Não é possível fazer login do usuário Master simultaneamente em mais de um computador, pois o acesso é único por IP.

Para alteração de usuário Master se faz necessária a validação da área de Suporte **Sollicita**.

Usuário Administrador: terá acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), inclusão/exclusão e distribuição do acesso, podendo realizar orientações jurídicas desde que previamente habilitado pelo Master.

Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas, usuário padrão ou diferentes IP's.

Não é possível fazer login simultaneamente em mais de um computador, cada administrador tem acesso único por IP.

Usuário padrão: terá acesso às ferramentas definidas pelo usuário administrador ou Master (a depender do plano contratado).

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Fica estabelecido que a vigência do contrato será de doze meses, a partir da liberação da senha ou definida em cláusula contratual. Para contratação com vigência inferior ou superior a 12 meses, essa informação estará indicada no item 6 desta proposta e os preços praticados serão proporcionais aos meses contratados.

11. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Instauração do processo administrativo nos termos do Art. 72¹, da Lei nº 14.133/21, do qual constem, entre outros elementos, a motivação e a comprovação dos requisitos para a inexigibilidade de licitação², presentes no Art. 74, *caput* ou Art. 74, inciso I ou Art. 74, inciso III (ou, alternativamente, para dispensa de licitação³, se for o caso, presentes no Art. 75, inciso II), todos da Lei nº 14.133/21⁴, além do atendimento ao Art. 72, da mesma Lei⁵.

12. CONDIÇÕES GERAIS:

Os valores e os benefícios ofertados nesta proposta são válidos somente para a contratação de todos os produtos indicados neste documento e poderão fazer parte de uma campanha específica por tempo determinado.

A formalização da contratação se dará por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais, sendo, na sequência, emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

A proposta será válida desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

Documentação habilitatória completa pode ser acessada através do link: https://gnp.negociospublicos.net.br/NP/Comercial/frmEmpresaCertidaoVisualizacao/Documentos?p_idEmpresa=4

13. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para confirmar a contratação do Sollicita é necessário enviar um documento oficial do órgão ou da empresa que represente uma autorização formal (nota de empenho, autorização de fornecimento, pedido de compras, carta contrato e/ou outro), devidamente assinado para o e-mail: contato@sollicita.com.br.

Pagamento em parcela única, até 30 dias após a emissão da nota fiscal, salvo prazo acordado entre as partes.

Emitir empenho a favor da **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº. **06.132.270/0001 32**, estabelecida à Rua Izabel A Redentora, 2356 - Edifício Loewen, Sala 118 - Centro, São José dos Pinhais.

Devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

Banco do Brasil LTDA

AG: 1622 5 / Conta: 40241 9

Esta proposta é válida até: 09/01/2024 00:00:00.



PROPOSTA PLANO OURO

RUDIMAR BARBOSA
DOS
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2023.11.22 12:17:14 -03'00'

JACKELINE SANTOS
Consultor Comercial Sollicita



Um produto:

**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

 (41) 3778-1745 | www.sollicita.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.132.270/0001-32 DUNS®: 897838069
Razão Social: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/10/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/05/2024
FGTS	Validade:	16/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/03/2024
Receita Municipal	Validade:	10/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.132.270/0001-32
NIRE 412.097.262-90
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº. 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada; **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ 06.132.270/0001-32** e estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 904, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, resolve **ALTERAR** o seu ato constitutivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter como sede e domicílio o endereço Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 118, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA. Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.132.270/0001-32
NIRE 412.097.262-90
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.132.270/0001-32
NIRE:412.097.262-90

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº. 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada; **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ 06.132.270/0001-32** e estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 118, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, resolve **CONSOLIDAR** o seu ato constitutivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 118, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a pesquisa e estudos mercadológicos, edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras, seminários e congressos, nas áreas da administração pública, comércio varejista de jornais e revistas, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de fevereiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.132.270/0001-32
NIRE 412.097.262-90
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA. O acervo é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) dividido em 99.800 (Noventa e nove mil e oitocentos) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	59.880	59.880,00
RUIMAR BARBOZA DOS REIS	40	39.920	39.920,00
TOTAL	100	99.800	99.800,00

CLÁSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.132.270/0001-32
NIRE 412.097.262-90
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.132.270/0001-32
NIRE 412.097.262-90
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:

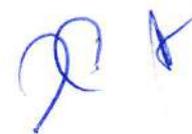
- a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
- b) A destituição dos administradores;
- c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Pedido de Concordata ou Falência;
- e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):

- a) A modificação do contrato social;
- b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.

3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) A aprovação das contas da Administração;
- b) Destituição de sócio nomeado administrador;
- c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;



EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.132.270/0001-32
NIRE 412.097.262-90
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.

4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme **art. 1.029, da Lei 10.406/02**, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.132.270/0001-32
NIRE 412.097.262-90
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capital Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.132.270/0001-32
NIRE 412.097.262-90
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

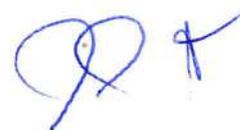
Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. A **SOCIEDADE LIMITADA** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.



EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ 06.132.270/0001-32
NIRE 412.097.262-90
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 03 de maio de 2021.



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS



RUIMAR BARBOZA DOS REIS



8º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Oséas Ribas Ferreira Junior - Tabelião
Alameda Doutor Muricy, 468 - Centro - Curitiba/PR
Fone: (41) 3025.1900 - CEP: 80010-120
contato@oitavotabelionato.com.br | www.oitavotabelionato.com.br

Seio Digital: 0183974CVAA0000003120321V
consulte em horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[8vds2q00]-RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
REIS-[8vdrtxe0]-RUIMAR BARBOZA DOS REIS
Em testemunho da verdade
Curitiba, 07 de Maio de 2021
MARILENE APARECIDA AURELIUK
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HELIO ALVES RIBEIRO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046309, expedida em 08/02/2013, inscrito no CPF nº 83656146934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83656146934	046309	HELIO ALVES RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 22:49 SOB Nº 20212792601.
PROTOCOLO: 212792601 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103240924. CNPJ DA SEDE: 06132270000132.
NIRE: 41209726290. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021.
EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
40867635 SESP PR

CPF
574.460.249-68

DATA NASCIMENTO
14/07/1966

FILIAÇÃO
RUBIM FORTES DOS REIS
MARIA CANDIDA BARBOSA DOS R
EIS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00383105436

VALIDADE
10/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
23/08/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
10/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34780558470
PR916146753

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860691104

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 06.132.270/0001-32, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente as unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei

São José dos Pinhais, 24 de Novembro de 2023.

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR
BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2023.11.24 15:12:54 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Sócio Diretor





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032176056-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.132.270/0001-32**
Nome: **EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal **89498**
Nome/Razão Social **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**
CPF/CNPJ: **06.132.270/0001-32**
Data de Abertura: **11/05/2021**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Localização

Logradouro: **RUA Izabel a Redentora, Nº 2356 Complemento: SALA 118;**
Bairro: **Centro**
CEP: **83005010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
5822-1/01 - Edição integrada a impressão de jornais diários
5812-3/01 - Edição de jornais diários
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

11 de Maio de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 36911/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 06.132.270/0001-32

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89498

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO: SALA 118; BLOCO: APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 38d82dc634f1efb688fb78aa7d783477

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 11 de outubro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.132.270/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA	NÚMERO 2356	COMPLEMENTO SALA 118
---	-----------------------	--------------------------------

CEP 83.005-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR	TELEFONE (41) 3778-1700
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2021** às **14:17:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2023 09:33:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **06.132.270/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA NIRE : 41209726290 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318443471		
NIRE (Sede) 41209726290	CNPJ 06.132.270/0001-32	Data de Ato Constitutivo 30/01/2004	Início de Atividade 02/02/2004		
Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, SALA 118, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010					
Objeto Social PESQUISA E ESTUDOS MERCADOLÓGICOS, EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.					
Capital Social R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome RUIMAR BARBOZA DOS REIS	CPF/CNPJ 815.706.009-53	Participação no capital R\$ 39.920,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF/CNPJ 574.460.249-68	Participação no capital R\$ 59.880,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF 574.460.249-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Situação			
Data 13/09/2023	Número 20236318551	ATIVA			
		Status SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/11/2023, às 10:24:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AGV8XEY**.



PRC2318443471

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.132.270/0001-32
Razão Social: EDITORA NEG PUBLICOS DO BRASIL LTDA ME
Endereço: R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 118 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111706355910774359

Informação obtida em 17/11/2023 15:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA inscrito no CNPJ nº 06.132.270/0001-32 , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Rudimar Barbosa dos Reis portador(a) do CPF nº 574.460.249-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

(x) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ademais, **cumpr**e as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para **reabilitado da previdência social**, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o disposto no art. art. 63, IV da Lei 14.133/21.

* Os dados pessoais informados serão utilizados nos termos do art. 7, II da Lei 13.709/2018.

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2023.10.19 17:22:52 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Sócio diretor



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	06.132.270/0001-32
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 634.556,77	R\$ 967.268,60
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 619.185,93	R\$ 951.897,76
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - 40241-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 144.471,07	R\$ 462.373,85
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 144.471,07	R\$ 462.373,85
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 144.471,07	R\$ 462.373,85
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 358.389,57	R\$ 363.874,47
MUTUOS		R\$ 230.334,07	R\$ 277.834,07
NP TREINAMENTOS E CURSOS		R\$ 204.543,95	R\$ 204.543,95
NP CAP SOL TECNOL LTDA		R\$ 7.990,00	R\$ 11.990,00
INSTITUTO HABITA		R\$ 17.800,12	R\$ 17.800,12
MÚTUO SOLICITA		R\$ 0,00	R\$ 43.500,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 16.040,40
SALARIO MATERNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 16.040,40
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
RUBIM FORTES DOS REIS		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 58.055,50	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 2.490,47	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 11.685,93	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 36.064,57	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 7.814,53	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 64.955,04	R\$ 74.279,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 64.955,04	R\$ 74.279,19
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 64.955,04	R\$ 74.279,19
ESTOQUE		R\$ 51.370,25	R\$ 51.370,25
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 51.370,25	R\$ 51.370,25
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 51.370,25	R\$ 51.370,25
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 15.370,84	R\$ 15.370,84
(-) INVESTIMENTOS		R\$ (6.053,92)	R\$ (6.053,92)
(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ (6.053,92)	R\$ (6.053,92)
(-) CAUÇÕES PERMANENTES		R\$ (6.053,92)	R\$ (6.053,92)
IMOBILIZADO		R\$ 18.677,76	R\$ 18.677,76
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 32.608,01	R\$ 32.608,01
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.299,40	R\$ 7.299,40
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 18.055,04	R\$ 18.055,04
SOFTWARE		R\$ 7.253,57	R\$ 7.253,57
VEÍCULOS		R\$ 43.745,00	R\$ 43.745,00
VEÍCULOS		R\$ 43.745,00	R\$ 43.745,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (57.675,25)	R\$ (57.675,25)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (3.291,51)	R\$ (3.291,51)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (34.266,89)	R\$ (34.266,89)
(-) (-) DEPREC EQUIPAMENTOS P/PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (16.550,48)	R\$ (16.550,48)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE		R\$ (3.566,37)	R\$ (3.566,37)
INTANGÍVEL		R\$ 2.747,00	R\$ 2.747,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 2.747,00	R\$ 2.747,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 2.747,00	R\$ 2.747,00
PASSIVO		R\$ 634.556,77	R\$ 967.268,60
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.347.102,82	R\$ 2.913.904,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 216.646,89	R\$ 280.018,65
EMPRÉSTIMOS		R\$ 216.646,89	R\$ 280.018,65
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R\$ 216.646,89	R\$ 280.018,65
FORNECEDORES		R\$ 58.696,18	R\$ 66.801,80
FORNECEDORES		R\$ 58.696,18	R\$ 66.801,80
FORNECEDORES		R\$ 58.696,18	R\$ 66.801,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 56.601,58	R\$ 56.550,24
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 37.550,85	R\$ 17.444,01
ISS A RECOLHER		R\$ 12.071,58	R\$ 13.757,98
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 12.071,30	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 9.032,90	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 518,57	R\$ 656,35
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.393,70	R\$ 3.029,68
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.462,80	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R\$ 19.050,73	R\$ 39.106,23
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 16.982,48	R\$ 27.260,42
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PROCESSO CONVENC		R\$ 3.009,35	R\$ 11.441,18
PARCELAMENTO DE INSS 618014721		R\$ 6.460,19	R\$ 331,93
PARCELAMENTO DE INSS 624070336		R\$ 72,70	R\$ 72,70
(-) PARCELAMENTO DE INSS 638605040		R\$ (7.473,99)	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 635.179,00	R\$ 26.410,87
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 361.273,76	R\$ 18.739,15
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 372.512,27	R\$ 15.856,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.883,15
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ (11.238,51)	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 273.905,24	R\$ 7.671,72
INSS A RECOLHER		R\$ 198.597,11	R\$ 670,43
FGTS A RECOLHER		R\$ 68.802,59	R\$ 5.156,74
IRRF A RECOLHER		R\$ 6.505,54	R\$ 1.844,55
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.379.979,17	R\$ 2.484.123,02
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 2.379.979,17	R\$ 2.380.661,77
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 2.379.979,17	R\$ 2.380.661,77
CONTA BANCO NEGATIVA		R\$ 0,00	R\$ 103.461,25
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 8.482.827,42	R\$ 8.490.057,50
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.482.827,42	R\$ 8.490.057,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS - LP		R\$ 8.186.488,97	R\$ 8.253.088,97
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS - MÚTUO N.P CAP SOL TEC		R\$ 6.593.262,09	R\$ 6.593.262,09
(-) EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS - MÚTUO CONTRATOSGOV		R\$ (5.000,00)	R\$ (5.000,00)
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS - MÚTUO N.P TREINAMENTOS		R\$ 21.200,00	R\$ 60.700,00
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS - MÚTUO INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS		R\$ 1.556.026,88	R\$ 1.566.126,88
MUTUOS PASSIVOS RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		R\$ 21.000,00	R\$ 38.000,00
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R\$ 296.338,45	R\$ 236.968,53
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 251.303,33	R\$ 218.136,13
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL II		R\$ 45.035,12	R\$ 18.832,40
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (11.195.373,47)	R\$ (10.436.693,48)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 78.880,00	R\$ 78.880,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 78.880,00	R\$ 78.880,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 78.880,00	R\$ 78.880,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (11.274.253,47)	R\$ (10.515.573,48)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (11.274.253,47)	R\$ (10.515.573,48)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 492.394,44	R\$ 0,00
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (11.766.647,91)	R\$ (10.515.573,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.F9.D1.2B.6F.B4.62.4C.C3.81.93.B1.FE.0E.E5.FC.6E.46.BF.41-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	06.132.270/0001-32
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.440.463,04	R\$ 2.166.136,11
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.440.463,04	R\$ 2.166.136,11
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (96.346,68)	R\$ (53.842,10)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ (1.049,94)	R\$ 0,00
(-) (-) ISS		R\$ (42.719,83)	R\$ (37.811,78)
(-) (-) COFINS		R\$ (43.213,90)	R\$ (13.175,60)
(-) (-) PIS		R\$ (9.363,01)	R\$ (2.854,72)
(-) CUSTOS		R\$ 1.528,26	R\$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ 1.528,26	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.345.644,62	R\$ 2.112.294,01
(-) CMV		R\$ (27.146,54)	R\$ (49.174,71)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (27.146,54)	R\$ (49.174,71)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.318.498,08	R\$ 2.063.119,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.566.257,12)	R\$ (1.027.824,83)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (282.175,50)	R\$ (458.699,05)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (48.200,00)	R\$ (144.622,50)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (0,00)	R\$ (16,47)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (2.571,82)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (431,19)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (233.975,50)	R\$ (311.057,07)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.284.081,62)	R\$ (569.125,78)
(-) BONIFICAÇÃO		R\$ (3.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM EVENTOS		R\$ (357,18)	R\$ (302,96)
SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (684.167,23)	R\$ 181.073,43
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (35.653,65)	R\$ (33.444,22)
(-) FÉRIAS		R\$ (19.881,54)	R\$ (68.693,30)
(-) INSS		R\$ (260.515,77)	R\$ (113.403,76)
(-) FGTS		R\$ (85.259,74)	R\$ (86.088,23)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (25.813,81)	R\$ (24.953,44)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (10.633,01)	R\$ (15.538,92)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (19.196,80)	R\$ (21.325,69)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (58.215,95)
(-) IOF		R\$ (167,57)	R\$ (27,20)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (6.640,95)	R\$ (14.934,72)
(-) TELEFONE		R\$ (60,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (9.146,97)	R\$ (8.640,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (1.451,43)	R\$ (552,40)
(-) CONSULTORIAS		R\$ (18.660,46)	R\$ (67.716,04)
(-) MANUTENCAO DE SOFTWARE		R\$ (94.058,87)	R\$ (188.585,31)
(-) DEMAIS DESPESAS ADM		R\$ (500,55)	R\$ (33.910,68)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (5.357,36)	R\$ (882,47)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (1.322,58)	R\$ (33,97)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (11.165,65)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (2.236,15)	R\$ (1.784,30)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1,54	R\$ 844,44
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 1,44	R\$ 59,59
JUROS		R\$ 0,10	R\$ 19,85
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 765,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (247.757,50)	R\$ 1.036.138,91
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (247.757,50)	R\$ 1.036.138,91
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (132.722,39)	R\$ (27.458,92)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (41.485,34)	R\$ (8.856,77)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (91.237,05)	R\$ (18.602,15)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (380.479,89)	R\$ 1.008.679,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.F9.D1.2B.6F.B4.62.4C.C3.81.93.B1.FE.0E.E5.FC.6E.46.BF.41-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA.

Documento..... CNPJ 06.132.270/0001-32

Sede..... Rua IZABEL A REDENTORA, 2356, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83005010

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 16 de Novembro de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2023.11.17 12:50:39 -03'00'



Certificação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.132.270/0001-32
Certidão nº: 36141732/2023
Expedição: 20/07/2023, às 14:40:12
Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.132.270/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO

CER 4785/23

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93 e inciso I c/c § 1º do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01.04.21, que segundo estas informações, a **EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 118 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32, **é autora e única fornecedora no Brasil, do produto SOLLICITA** objeto de registro no INPI sob o número BR 51 2020 000347 8 e descritos no sítio eletrônico <https://www.sollicita.com.br/Home?ReturnUrl=%2f>.

Curitiba, 17 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANO AUGUSTO KRZYUY**
Data: 20/11/2023 12:57:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **JOSEFINA AMPARO GONZALEZ DE OLIVEIRA**
Data: 20/11/2023 12:21:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR

Justificativa para a contratação do Sollicita PRO

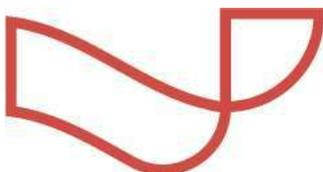
A necessidade de qualificar, capacitar e prover os agentes públicos de informações e conhecimento necessário para o exercício correto de suas funções já está consolidada, tanto dentro dos órgãos e entidades, como nas decisões dos órgãos de controle. Na seara de licitações e contratos, então, esse ponto é indiscutível, dada a responsabilidade que tais servidores assumem quando são encarregados de exercer qualquer dos atos necessários ao andamento de um processo de contratação, do início ao fim.

O Tribunal de Contas da União – TCU, já de longa data vem reconhecendo a necessidade de qualificação e capacitação dos agentes públicos para garantir que o servidor conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado:

Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário Acórdão

(...)

9.1.3. institua política de capacitação para os profissionais do (omissis), de forma regulamentada, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços.”

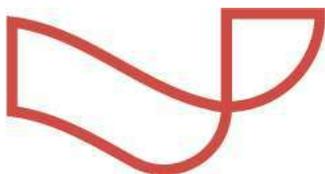


Não sem motivo essas recomendações, uma vez que a atuação em sede de licitações e contratos exige do servidor a tomada de uma infinidade de decisões, que impactam o caminhar de toda a Administração e, nunca é demais lembrar, a vida da sociedade. É necessário agir com precisão e certeza, garantir qualidade e preço, ter agilidade e eficiência. Isso somente se adquire se o servidor estiver munido do conhecimento necessário para bem executar suas funções.

No dia a dia, o servidor precisa conhecer e aplicar o regime jurídico da contratação pública, que é complexo, repleto de leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados. Não bastasse, há grande variedade de objetos, soluções e serviços que rotineiramente são contratados, os quais envolvem, muitas vezes, regramentos específicos. Além disso, a maior parte dos problemas e desafios não se resolve na literalidade da lei. Por isso, é preciso contar com as interpretações doutrinárias, orientações dos órgãos de controle e muitas vezes com análises específicas e pontuais.

Dentro dessa realidade, o agente público deve garantir a eficiência da contratação, assegurar a observância da legalidade no processo e se prevenir de responsabilizações decorrentes da inobservância de deveres e obrigações.

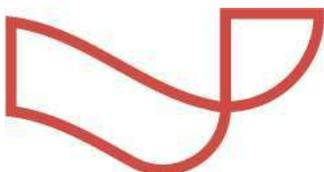
A melhor forma de assegurar a eficiência do trabalho, o melhor investimento dos recursos públicos, a tomada de decisões mais seguras, de diminuir os riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de



responsabilizações e condenações é, sem sombra de dúvidas, o investimento em conhecimento.

O Grupo Negócios Públicos apresenta as melhores soluções em matéria de qualificação, capacitação e suporte e orientação técnico jurídica, quando se fala em licitações, contratos, contratação direta, governança, gestão de riscos, compliance e temas correlatos, uma vez que é referência nacional.

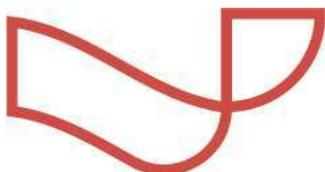
Um das soluções do Grupo Negócios Públicos é o serviço Sollicita. O Sollicita engloba, em uma única plataforma online: (i) um grande acervo de informações técnicas para pesquisa, como artigos doutrinários, decisões dos Tribunais de Contas, dos órgãos judiciários, notícias, entre outros (ii) orientação jurídica, que envolve tanto um número delimitado de consultorias contratadas, para que a Administração sane suas principais dúvidas, diretamente, por escrito, com o corpo técnico do Grupo Negócios Públicos, quanto o acervo ao banco de consultas selecionadas, já respondidas; (iii) capacitação continuada, que engloba a disponibilização dos vídeos das palestras realizadas nos maiores eventos de contratação pública do país, que são realizados pelo Grupo Negócios Públicos, como Congresso Brasileiro de Pregoeiros, Pregão Week, Contratos Week, Congresso Brasileiro de Compras Públicas, Congresso Brasileiro de Governança, além de vários webnares, lives, podcasts e da transmissão ao vivo de algumas palestras na hora em que estão acontecendo, nos eventos; (iv) quatro periódicos, quais sejam: Licicon (publicação técnico jurídica mensal, com conteúdo completo e exclusivo sobre licitações e contratos), Negócios Públicos (destinada aos setores públicos federal, estaduais e municipal, contém temas de extrema relevância para a prática dos servidores na área de licitações e compras



públicas), O Pregoeiro (a revista O Pregoeiro é um guia útil com foco na modalidade licitatória do tipo pregão, com informações e entrevistas adicionais sobre licitações em geral como RDC, SRP, entre outros) e Governança Pública (abordagem inédita e inovadora sobre governança pública) (v) modelos de editais, contratos, termos de referência, manuais, listas de verificação, estudos técnicos preliminares e outros documentos; (vi) analisador de balanço financeiro; (vii) banco de fornecedores; (viii) banco de penalidades, (ix) contador de prazos, entre outras funcionalidades.

Em suma, o Sollicita é uma ferramenta online, completa, de amplo alcance, ideal para a qualificação, capacitação e suporte ao agente público, em matéria de contratação pública e governança pública, além de assuntos correlatos. É capaz de apoiar servidores envolvidos em qualquer uma das funções e etapas da contratação, mostrando-se como um excelente investimento em qualificação de todo o grupo de servidores da Administração, com ótimo custo-benefício, porque com um valor bastante acessível, toda a equipe pode ser qualificada, capacitada, atualizada e receber suporte constante para a tomada das decisões do dia-a-dia.

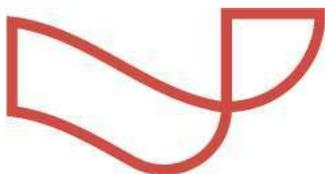
Um diferencial, e serviço opcional, dentro do Sollicita, é o serviço de orientação jurídica. Ao contratar esse serviço, a Administração conta com um corpo técnico altamente qualificado para auxiliar na resolução dos mais variados e complexos problemas em matéria de contratação pública. Além disso, pode ter acesso a um banco de consultas já respondidas e formatadas como material de apoio, disponível na plataforma. Veja, na condução dos processos de licitações e contratos muitas são as dúvidas e as dificuldades, que muitas vezes são inéditas e que precisam ser rapidamente solucionadas. As alterações legislativas e o volume de entendimentos



dos órgãos de controle e da jurisprudência potencializam as polêmicas. Pela diversidade e abrangência do tema, a solução para essas situações nem sempre está pronta. O serviço de orientação jurídica, que pode ser ofertado dentro do produto Sollicita, é um suporte valioso na tomada das decisões, porque é totalmente personalizado, atende à situação específica trazida pelo cliente, por meio da construção de uma solução. Cada solução é construída e é exclusiva, elaborada com qualidade pelo corpo jurídico exclusivo do Grupo. O corpo jurídico da consultoria do Grupo Negócios Públicos é liderado por uma das maiores palestrantes na área de contratação pública, Larissa Panko, que acumula anos de vivência com os mais variados assuntos, problemas e polêmicas na seara da contratação pública. Assim, o Grupo está preparado para auxiliar a Administração na criação e condução das soluções necessárias para os mais complexos problemas vivenciados.

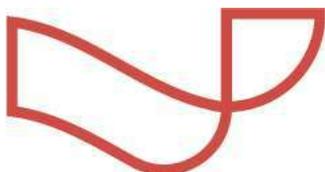
Nesse toar, cumpre dizer que o serviço de orientação jurídica se coloca como apoio, suporte à tomada de decisões. Não se trata de fazer as vezes da assessoria jurídica do órgão, mas de apoiar, munir de informações, trazer uma opinião, trocar ideias e ampliar a gama de possibilidades de soluções para um determinado problema, considerando a vivência e experiência específicas vivenciadas pelo corpo técnico do Grupo, no assunto contratação pública, nas suas mais variadas nuances.

Outro grande diferencial da ferramenta, exclusivo, sem dúvida, são os conteúdos de capacitação. Não há ferramenta no mercado que disponibilize a oportunidade de se capacitar por meio do acesso ao conteúdo das palestras ministradas nos melhores eventos sobre contratação pública do país, com os mais renomados palestrantes (Ministro Aroldo Cedraz, Ministro José Augusto Nardes, Ministro Benjamin Zymler,



Joel de Menezes Niebuhr, Daniel Ferreira, Marcus Bittencourt, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Renato Fenili, Jair Santana, José Anacleto Abduch, Jonas Lima, Larissa Panko, entre inúmeras outras autoridades em matéria de contratação pública, no país).

O conjunto ofertado, faz do Sollicita a melhor solução do país em matéria de contratação pública, a mais completa, a de maior eficiência e a que oferece o melhor benefício-custo, sendo concebida e comercializada exclusivamente pelo Grupo Negócios Públicos.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 056/2023

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº **06.132.270/0001-32** com sede na **R IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 - SALA 118 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - CEP: 83005010**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **03314** concedido em **25/10/2022**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

CAROLINE LEAL JUSTEN

32354

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2023.

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **ab4896fb-a7ab-4d25-985f-bc24f14dcd28**

Contratação do SollicitaPro

Porque contratar ferramenta de orientação, qualificação e capacitação dos agentes públicos, em matéria de licitações e contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16 ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso).

A necessidade de qualificar, capacitar e prover os agentes públicos de informações e conhecimento necessário para o exercício correto de suas funções já está consolidada, tanto dentro dos órgãos e entidades, como nas decisões dos órgãos de controle. Na seara de licitações e contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16 ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), então, esse ponto é indiscutível, dada a responsabilidade que tais servidores (ou colaboradores no âmbito do Sistema S) assumem quando são encarregados de exercer qualquer dos atos necessários ao andamento de um processo de contratação, do início ao fim.



O Tribunal de Contas da União – TCU¹, já de longa data vem reconhecendo a necessidade de qualificação e capacitação dos agentes públicos para garantir que o servidor (ou colaborador no âmbito do Sistema S) conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado:

Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário Acórdão

(...)

9.1.3. institua política de capacitação para os profissionais do (omissis), de forma

1

Acórdão nº 1049/2019 – Plenário – TCU

9.1. com base no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, recomendar:

(...)

9.1.2. ao 4º Depósito de Suprimentos que:

(...)

9.1.2.3. **capacite os gestores na área de aquisições em gestão de riscos;**

(...)

9.1.2.5. **capacite os gestores responsáveis pelas unidades de aquisições por meio de treinamento em governança e gestão das aquisições;** (...).(Grifamos.)

Acórdão nº 564/2016 - TCU - 2ª Câmara

(...)

1.7. **Recomendar à omissis que:**

1.7.4. **adote medidas administrativas necessárias:** (a) ao adequado acompanhamento da execução contratual; (b) à proibição de uso dos veículos oficiais por pessoas estranhas ao serviço público; **(c) à capacitação de pessoal nas áreas de patrimônio e gestão de contratos;** (d) à revisão e à adequação das informações do Relatório de Gestão aos normativos em vigor; (e) à inscrição dos bens no Spiunet e sua reavaliação; (f) à normatização do controle de uso e do abastecimento dos veículos; (g) à definição do planejamento operacional das ações e das compras; (h) e à observância das disposições da Lei 8.666/1993. (...). (Grifamos.)

Acórdão nº 544/2016 - TCU - 1ª Câmara

(...)

1.7. Determinar ao *omissis*, com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que elabore um plano de ação, no prazo de 90 dias, contemplando as seguintes medidas:

1.7.1. realização de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal na área de recursos logísticos para adquirir conhecimento quanto aos procedimentos de aquisição de materiais com determinadas especificações ambientais;

1.7.2. promoção da capacitação dos servidores da área técnica para manuseio da ferramenta oferecida no Sistema Comprasnet;

(...) (Grifamos.)

Acórdão nº 3.707/2015 – TCU – 1ª Câmara

1.7.1 Recomendar ao *omissis*, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que:



regulamentada, **com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços.**” (Grifamos.)

Não sem motivo essas recomendações, uma vez que a atuação em sede de licitações e contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16 ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso) exige do servidor (ou colaborador no âmbito do Sistema S) a tomada de uma infinidade de decisões, que impactam o caminhar de toda a Administração e, nunca é demais lembrar, a vida da sociedade. É necessário agir com precisão e certeza, garantir qualidade e preço, ter agilidade e eficiência. Isso somente se adquire se o servidor (ou colaborador no âmbito do Sistema S) estiver munido do conhecimento necessário para bem executar suas funções.²

No dia a dia, o servidor (ou colaborador no âmbito do Sistema S) precisa conhecer e aplicar o regime próprio da contratação pública que por si só já é complexo. Não bastasse, há grande variedade de objetos, soluções e serviços que rotineiramente são contratados, os quais

1.7.1.1 promova a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coíbam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios; (Grifamos.)

Acórdão nº 8.233/2013 – TCU – Primeira Câmara

1.7. Dar ciência à (...) sobre as seguintes impropriedades: (...)

1.7.3 não realização, para os servidores que atuam na área de licitações e contratos, de treinamentos sobre licitações sustentáveis, fiscalização de contratos, serviços contínuos e outros correlatos, conforme recomendado no Acórdão 4.529/2012-TCU-1ª Câmara; (Grifamos).

² Inclusive, são reiterados os acórdãos do TCU que responsabilizam os agentes por atos ilegais decorrentes, muitas vezes, de desconhecimento ou despreparo: Acórdão nº 1.048/2008 – 1ª Câmara, Acórdão nº 1.450/2011 – Plenário, Acórdão nº 3.625/2011 – 2ª Câmara, Acórdão nº 206/2007 – Plenário, Acórdão nº 839/2011 – Plenário, Acórdão nº 319/2010 – Plenário, Acórdão nº 915/15 - Plenário, entre outros.



envolvem, muitas vezes, regramentos específicos. Além disso, a maior parte dos problemas e desafios não se resolve na literalidade da lei. Por isso, é preciso contar com as interpretações doutrinárias, orientações dos órgãos de controle e muitas vezes com análises específicas e pontuais.

Dentro dessa realidade, o agente público deve garantir a eficiência da contratação, assegurar a observância da legalidade no processo e se prevenir de responsabilizações decorrentes da inobservância de deveres e obrigações.

A melhor forma de assegurar a eficiência do trabalho, o melhor investimento dos recursos públicos, a tomada de decisões mais seguras, de diminuir os riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações é, sem sombra de dúvidas, o investimento em *conhecimento*.

As soluções do Grupo Negócios Públicos para prover o servidor (ou colaborador no âmbito do Sistema S) de conhecimento

O Grupo Negócios Públicos apresenta as melhores soluções em matéria de qualificação, capacitação e suporte e orientação técnica, quando se fala em licitações, contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16 ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), contratação direta, governança, gestão de riscos, *compliance* e temas correlatos, uma vez que é referência nacional.

Um das soluções do Grupo Negócios Públicos é o serviço SollicitaPro. O SollicitaPro engloba, em uma única plataforma online: (i) um *grande acervo de informações* técnicas para pesquisa, como artigos doutrinários, decisões dos Tribunais de Contas, dos órgãos judiciários, notícias, entre outros (ii) *orientação técnica*, que envolve tanto um número delimitado de estudos contratados, para que a Administração sane suas principais dúvidas,



diretamente, por escrito, com o corpo técnico do Grupo Negócios Públicos, quanto o acervo ao banco de solicitações selecionadas, já respondidas; (iii) *capacitação continuada*, que engloba a disponibilização dos vídeos das palestras realizadas nos maiores eventos de contratação pública do país, que são realizados pelo Grupo Negócios Públicos, como Congresso Brasileiro de Pregoeiros, Pregão Week, Contratos Week, Congresso Brasileiro de Compras Públicas, Congresso Brasileiro de Governança, além de vários webnares, lives, podcasts e da transmissão ao vivo de algumas palestras na hora em que estão acontecendo, nos eventos; (iv) *quatro periódicos*, quais sejam: *Licicon* (publicação técnica mensal, com conteúdo completo e exclusivo sobre licitações e contratos - administrativos, regidos pela Lei 13.303/16 ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), *Negócios Públicos* (destinada às esferas públicas federal, estaduais e municipal, contém temas de extrema relevância para a prática dos servidores (ou colaboradores no âmbito do Sistema S) na área de licitações e compras públicas), *O Pregoeiro* (a revista O Pregoeiro é um guia útil com foco na modalidade licitatória do tipo pregão, com informações e entrevistas adicionais sobre licitações em geral como RDC, SRP, entre outros) e *Governança Pública* (abordagem inédita e inovadora sobre governança pública) (v) *modelos* de editais e outros documentos; (vi) analisador de *balanço financeiro*; (vii) banco de *fornecedores*; (viii) banco de *penalidades*, (ix) *contador de prazos*, entre outras funcionalidades.

Em suma, o SollicitaPro é uma ferramenta online, completa, de amplo alcance, ideal para a qualificação, capacitação e suporte ao agente público, em matéria de contratação pública e governança pública, além de assuntos correlatos. É capaz de apoiar servidores (ou colaboradores no âmbito do Sistema S) envolvidos em qualquer uma das funções e etapas da contratação, mostrando-se como um excelente investimento em qualificação de todo o grupo de servidores (ou colaboradores no âmbito do Sistema S) da Administração, com ótimo



custo-benefício, porque com um valor bastante acessível, toda a equipe pode ser qualificada, capacitada, atualizada e receber suporte constante para a tomada das decisões do dia-a-dia.

Um diferencial, e serviço opcional, dentro do SollicitaPro, é o serviço de orientação técnica. Ao contratar esse serviço, a Administração conta com um corpo técnico altamente qualificado para auxiliar na resolução dos mais variados e complexos problemas em matéria de contratação pública. Além disso, pode ter acesso a um banco de solicitações já respondidas e formatadas como material de apoio, disponível na plataforma. Veja, na condução dos processos de licitações e contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16 ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso) muitas são as dúvidas e as dificuldades, que muitas vezes são inéditas e que precisam ser rapidamente solucionadas. As alterações legislativas e o volume de entendimentos dos órgãos de controle e da jurisprudência potencializam as polêmicas. Pela diversidade e abrangência do tema, a solução para essas situações nem sempre está pronta. O serviço de orientação técnica, que pode ser ofertado dentro do produto SollicitaPro, é um suporte valioso na tomada das decisões, porque é totalmente personalizado, atende à situação específica trazida pelo cliente, por meio da construção de uma solução. Cada solução é construída e é exclusiva, elaborada com qualidade pelo corpo técnico do Grupo, liderado por uma das maiores palestrantes na área de contratação pública, Larissa Panko, que acumula anos de vivência com os mais variados assuntos, problemas e polêmicas na seara da contratação (administrativa, regida pela Lei 13.303/16 e sujeita aos regulamentos do Sistema S). Assim, o Grupo está preparado para auxiliar a Administração na criação e condução das soluções necessárias para os mais complexos problemas vivenciados.

Nesse toar, cumpre dizer que o serviço de orientação técnica se coloca como apoio, suporte à tomada de decisões. Não se trata de fazer as vezes da assessoria do órgão, mas de



apoiar, munir de informações, trazer uma opinião, trocar ideias e ampliar a gama de possibilidades de soluções para um determinado problema, considerando a vivência e experiência específicas vivenciadas pelo corpo técnico do Grupo, no assunto contratação pública, nas suas mais variadas nuances.

Outro grande diferencial da ferramenta, exclusivo, sem dúvida, são os conteúdos de capacitação. Não há ferramenta no mercado que disponibilize a oportunidade de se capacitar por meio do acesso ao conteúdo das palestras ministradas nos melhores eventos sobre contratação pública do país, com os mais renomados palestrantes (Ministro Aroldo Cedraz, Ministro José Augusto Nardes, Ministro Benjamin Zymler, Joel de Menezes Niebuhr, Daniel Ferreira, Marcus Bittencourt, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Renato Fenili, Jair Santana, José Anacleto Abduch, Jonas Lima, Larissa Panko, entre inúmeras outras autoridades em matéria de contratação pública, no país).

O conjunto ofertado, faz do SollicitaPro a melhor solução do país em matéria de contratação pública, a mais completa, a de maior eficiência e a que oferece o melhor benefício-custo, sendo concebida e comercializada exclusivamente pelo Grupo Negócios Públicos.

Contratação por inexigibilidade de licitação

O embasamento legal adequado para a contratação de serviços de capacitação, qualificação e suporte com informações e conhecimento é a inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Não é possível a realização de uma licitação para a contratação desse tipo de serviço por que não há meios de se estabelecer critérios objetivos para a escolha da empresa a ser



contratada, o que torna impossível a realização da licitação e determina a inexigibilidade como fundamento adequado para a contratação.

A concepção de um produto como o SollicitaPro e todos os serviços e informações ali contidas e inseridas periodicamente envolve claramente o serviço intelectual. O serviço oferece consultoria técnica, material técnico profissional especializado, revistas técnicas com conteúdo exclusivo e intelectual, vídeos de capacitação ministrados por professores e palestrantes, entre outros conteúdos de cunho eminentemente intelectual. Claramente vê-se que se trata de atividade que envolve serviço técnico profissional especializado. A execução do serviço, de um modo geral, requer necessariamente o emprego de intelectualidade. E essa intelectualidade, que é o núcleo da prestação do serviço, é elemento subjetivo, vale dizer, não há como comparar o intelecto. Portanto, não há como licitar e contratar pelo menor preço a concepção e execução dessa espécie de serviço.

A licitação pressupõe que é possível colocar par a par o mesmo objeto, comparar várias propostas, igualá-las e escolher a que oferece o menor preço. No máximo, é possível estabelecer alguns critérios de técnica (que devem ser **objetivos**) e tais critérios devem ser capazes de objetivamente desigualar algumas propostas, destacando as que oferecem uma técnica melhor. Mas o critério de julgamento que envolve técnica, deve estabelecer critérios objetivos para desigualar as melhores propostas. *Intelecto não pode ser avaliado por critérios objetivos.* Por isso, o meio ideal para a contratação de serviços essencialmente intelectuais, como o SollicitaPro, é a inexigibilidade de licitação.

Assim, quando se contrata uma plataforma de conhecimento técnico, em razão da natureza desses serviços – absolutamente subjetiva – a competição é inviável e o meio adequado de contratação é a inexigibilidade de licitação. Não há meios de se mensurar,



através de um processo essencialmente objetivo – como é a licitação – propostas cuja essência é subjetiva (serviços de natureza intelectual).

Ao realizar uma licitação para esse tipo de objeto, o procedimento de seleção objetiva (licitação) acaba sendo meramente pró forma e não cumpre com o objetivo de selecionar a melhor proposta, a mais vantajosa. Vale dizer, usar o procedimento equivocado – a licitação – fere a eficiência e a economicidade da contratação, porque não está a se preservar a melhor contratação, mas sim a mais barata (que não necessariamente vai refletir na melhor solução, porque a licitação não garante parâmetros objetivos para essa assertividade).

Logo, para esses casos, em que não há critérios objetivos válidos que permitam definir a solução e, portanto, eleger um parâmetro objetivo de comparação e seleção entre duas ou mais soluções, dizemos que há inviabilidade de competição. Havendo inviabilidade de competição, o meio legítimo de escolha do parceiro da entidade é a inexigibilidade de licitação.

Sobre isso ainda, importa trazer o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU:

Acórdão nº 851/2006 – TCU – 2ª Câmara

"As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. **A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado.** Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito para ser contratado. **Na segunda categoria, podem existir inúmeros sujeitos desempenhando a atividade que satisfaz o interesse público. O problema da inviabilidade de competição não é de**



natureza numérica, mas se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada. Não é viável a competição porque características do objeto funcionam como causas impeditivas”. (TCU, Acórdão nº 851/2006, 2ª Câmara, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha, DOU de 18.04.2006.) (Grifamos)

Como dito, no caso de contratações de plataformas de conhecimento, como o SollicitaPro, claramente está-se diante de um serviço cujas principais características são subjetivas: a intelectualidade. O serviço depende necessariamente da uma atuação cujos elementos que configuram o serviço são subjetivos. E a avaliação desses serviços também é subjetiva (por parte do servidor (ou colaborador no âmbito do Sistema S) que escolhe a melhor proposta).

Mas a legislação traz meios para qualificar essa subjetividade na escolha e trazer maior segurança para a decisão. Ela elenca alguns elementos para que o gestor avalie, com segurança, se está diante de uma hipótese de inexigibilidade de licitação.³

Veja-se o que dispõe o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

³ Cumpre esclarecer que para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação, basta a existência de inviabilidade de competição, na forma aqui esclarecida. A contratação estaria embasada no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Todavia, a contratação das Soluções do Grupo Negócios Públicos fica melhor embasada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 porque a empresa e a situação preenchem todos os requisitos ali previstos, por isso pode-se qualificar a hipótese e enquadrá-la no respectivo inciso. Porém, não fosse o caso de estarem presentes os elementos previsto nesse inciso II, a mera natureza do serviço como intelectual e, portanto, subjetivo, seria o suficiente para caracterizar a inviabilidade de competição e levar a contratação para a inexigibilidade com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.



II - para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Vale dizer, os elementos que devem estar presentes para preservar a legalidade de uma contratação cuja essência é subjetiva, embasada no inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/93, são, basicamente: (i) os serviços devem ser técnicos, (ii) os serviços devem ser de natureza singular e (iii) o profissional ou a empresa deve ser notoriamente especializado.

Vejamos a presença de cada um deles, na contratação do SollicitaPro, junto ao Grupo Negócios Públicos:

(i) serviço técnico

O SollicitaPro é uma solução técnico-profissional especializada. Reúne, no seu conteúdo e nos materiais disponibilizados (em forma de revistas, pareceres, artigos, cursos de capacitação, entre tantos outros): (i) conhecimentos teórico e prático; (ii) conteúdo técnico fruto de estudos e pesquisas intensos, transmitido por meio de abordagem clara, simples e bastante acessível; (iii) material atualizado, com absoluto grau de confiabilidade; (iv) assuntos atuais e inovadores, vivenciados diariamente pelo público que atua com contratação pública; (v) conteúdo exclusivo produzido pela equipe interna e pelos parceiros, professores e palestrantes do Grupo Negócios Públicos, somado a entendimentos doutrinários, dos órgãos



de controle e do judiciário, de modo a qualificar o servidor (ou colaborador no âmbito do Sistema S) de maneira ampla, dando-lhe uma visão completa para a tomada de decisões.

Portanto, não há dúvidas de que plataformas de conhecimento são serviços técnicos profissionais especializados, pois exigem a atuação técnica, especializada e intelectual de um conjunto de profissionais, que singularizam o serviço.

(ii) natureza singular

O SollicitaPro é **singular** justamente porque sua essência se compõem da atuação intelectual de um conjunto de profissionais. O conteúdo do produto não pode ser definido de um modo objetivo e selecionado por meio de critérios objetivos. Não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição com eventuais serviços similares existentes no mercado. A singularidade deriva da própria noção de inviabilidade de competição: é inviável porque é singular e é singular porque a natureza do serviço é subjetiva, e há natureza subjetiva porque é intelectual.

Sobre isso, veja-se o trecho do voto da já citada **Decisão nº 439/98 do TCU**, Plenário:

A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados – que são o que afinal importa obter –, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos, mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente. Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será



fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei nº 2.300/86.

Portanto, um serviço singular, intelectual, técnico-profissional e especializado nunca será igual a outro. Nem o mesmo autor consegue produzir a mesma informação do mesmo modo. Logo, esses serviços nunca poderão ser comparados e selecionados por meio de um critério objetivo (como preço e/ou técnica).

Nesse sentido, importante destacar que singular não é sinônimo de único. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualizam a tal ponto que tornam inviável a comparação com outros que eventualmente existam no mercado.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

Acórdão 1.074/2013 – Plenário:

15. Primeiramente, porque o conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade. **Para fins de subsunção ao art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, entendo não existir um serviço que possa ser prestado apenas e exclusivamente por uma única pessoa.** A existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduziria à inviabilidade de competição em relação a qualquer serviço e não apenas em relação àqueles considerados técnicos profissionais especializados, o que tornaria letra morta o dispositivo legal. 16. Em segundo lugar, **porque singularidade, a meu ver, significa complexidade e especificidade.** Dessa forma, **a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado.**” (No mesmo sentido, Acórdão nº 7.840/2013 – 1ª Câmara – TCU.)

Plataformas de conhecimento técnico profissional especializado não são de natureza comum, são de natureza intelectual, subjetiva, não são padronizados, portanto, não podem ser



contratados em disputa isonômica com critério de menor preço, porque isonomia não haverá (dada a singularidade) e o preço não é o critério adequado de escolha.

A experiência de mais de 18 anos de mercado, com uma equipe própria, notória e articulada de profissionais especializados, permite ao Grupo Negócios Públicos conceber, alimentar e disponibilizar a melhor plataforma de conhecimento existente no mercado, nitidamente configurada como um serviço de natureza singular, confiável, atualizada e inovadora, apta a apoiar os servidores (ou colaboradores no âmbito do Sistema S) na tomada de decisão e no encontro das melhores soluções aos problemas que se apresentam diariamente.

(iii) A empresa contratada deve ser notoriamente especializada

Como a escolha do particular que prestará serviços de natureza intelectual e singular não ocorre por meio um critério objetivo, o particular a ser contratado deve deter notória especialização, de modo que sua experiência permita à Administração presumir que sua atuação será a mais adequada na execução de serviço.

O detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, isto é, faz presumir a execução de um serviço satisfatório, de qualidade inquestionável, justamente porque já é notoriamente reconhecido pelo mercado. Entende-se que aquele que detém notória especialização conta com um conjunto de fatores e condições que proporciona ao contratante a confiança de que ele é o mais adequado para a executar o objeto da contratação.

O Grupo Negócios Públicos é líder de mercado e o é porque reconhecidamente oferece as melhores soluções em qualificação e capacitação dos servidores públicos (ou colaboradores no âmbito do Sistema S).



Com mais de 18 anos de atuação, o Grupo possui hoje os 5 (cinco) maiores eventos na área de compras públicas, com recordes sucessivos de públicos: Congresso de Pregoeiros, Contratos Week, Pregão Week, Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições e o Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

Possui quatro periódicos temáticos, de amplo alcance e que trata mensalmente dos assuntos mais importantes e atuais, em pauta no cenário nacional e regional, em matéria de contratação pública: Licicon, O Pregoeiro, Negócios Públicos e Governança Pública.

Disponibiliza o maior e mais completo serviço em treinamento e qualificação de líderes públicos, que é o Maestria, que envolve um seleto grupo de líderes públicos, em constante capacitação por meio de eventos exclusivos e por meio da participação nos grandes eventos da empresa e em contato constante, para a troca de ideias e solução conjunta de problemas, o que enriquece sobremaneira o conhecimento e favorece a tomada das melhores decisões para os mais variados problemas existentes na jornada do líder público. A condução desse grupo proporciona ao Grupo Negócios Públicos apoiar e auxiliar na condução de decisões e soluções das mais variadas e complexas, em todos os cantos do país, colaborando para que se consolide como a maior empresa e a mais experiente em soluções para a contratação pública do país.

Possui um serviço de orientação técnica executado por profissionais exclusivos e experientes e liderado por uma das maiores palestrantes em matéria de licitações e contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16 e sujeitos aos regulamentos do Sistema S), *Larissa Panko*.

Conta com parceiros experientes e notoriamente reconhecidos como altamente qualificados, em matéria de contratação pública, que atuam como professores, autores de



material para o SollicitaPro e para os periódicos, atuam na concepção técnica dos eventos e como professores e palestrantes, entre outras atuações.

Enfim, o Grupo oferece, ainda, no mercado, uma infinidade de outras soluções, no intuito de corroborar com a qualificação e com o apoio ao servidor público (ou colaborador no âmbito do Sistema S) e com o crescimento do país: Banco de Preços, ContratosGov, Reap, Painel de Negociações, entre outros.

A experiência, o reconhecimento e o prestígio que goza o Grupo Negócios Públicos geram a confiança necessária de que as soluções ofertadas pelo Grupo, em especial o SollicitaPro, serão de grande valia e crescimento para os servidores públicos (ou colaboradores no âmbito do Sistema S).

A confiança como fundamento para a escolha do executor foi reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, na Súmula nº 39:

“A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.”

Assim, por todo o exposto, o meio adequado de contratação das soluções do Grupo Negócios Públicos, inclusive o SollicitaPro, é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pois no caso estão presentes todos os requisitos exigidos pelo dispositivo legal.



Justificativa de preços

A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação.

Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante guarda consonância com os preços que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou entidades.

Sobre isso, vale citar o **Acórdão n° 522/2014 – Plenário – TCU:**

“o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo (omissis) mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como **fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado”.** (Grifamos) (TCU, Acórdão n° 522/2014, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, j. em 12.03.2014.)

Da mesma forma, a Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União:

Orientação Normativa n° 17/09 - AGU



A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a **outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.** (Grifamos.)

Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz. Assim, nesse caso a justificativa de preços serve para demonstrar que o valor a ser pago é condizente com o praticado pela própria empresa no mercado, para demonstrar razoabilidade de preços. A avaliação de preços não deve ser usada como critério de escolha por uma empresa ou outra, porque o critério de escolha, como dito, não deve ser o preço. O preço funciona como um referencial de razoabilidade.



INFORMAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE - SOLLICITA PRO - PESSOA JURÍDICA

- O Sollicita é uma ferramenta *singular*, que apresenta, sob vários formatos, uma série de trabalhos *intelectuais*, técnico-profissionais especializados;
- O Sollicita disponibiliza, em uma única ferramenta (i) um grande acervo de *informações técnicas*, (ii) orientações técnicas *individuais e personalizadas*; (iii) *capacitação* continuada; (iv) *revistas técnicas* periódicas; (v) a nova Lei de Licitações *comentada*, entre outras funcionalidades. Todo o conteúdo técnico disponível no Sollicita é fruto de um *trabalho intelectual*;
- O *conjunto* ofertado, faz do Sollicita a melhor solução do país em matéria de contratação pública, a mais completa, a de maior eficiência, a única que contempla todas as ferramentas citadas em uma única assinatura, sendo concebida e comercializada *exclusivamente* pelo Grupo Negócios Públicos;
- O embasamento legal adequado para a contratação de serviços de capacitação, qualificação e suporte técnico, como o Sollicita é, sem dúvida, a inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, (caput ou inciso II ou inciso III), da Lei nº 14.133/21 (ou equivalentes na Lei nº 8.666/93 ou 13.303/2016);
- Isso porque, como dito, a execução desse tipo de serviço, de um modo geral, requer *necessariamente* o emprego de intelectualidade. E essa intelectualidade, que é o núcleo da prestação do serviço, é elemento subjetivo, vale dizer, não há como comparar o intelecto. Portanto, não há como licitar e contratar por um critério objetivo – menor preço – a concepção e execução dessa espécie de serviço;
- A legislação elenca alguns elementos para que o gestor avalie, com segurança, se está diante de uma hipótese de inexigibilidade de licitação e o Sollicita preenche todos esses requisitos:
 - (i) **O Sollicita é uma solução técnico-profissional especializada.** Reúne, no seu conteúdo e nos materiais disponibilizados: (i) conhecimentos teórico e prático; (ii) conteúdo técnico intelectual fruto de estudos e pesquisas intensos, transmitido por meio de abordagem clara, simples e bastante acessível; (iii) material



atualizado, com absoluto grau de confiabilidade; (iv) assuntos atuais e inovadores, vivenciados diariamente pelo público que atua com contratação pública; (v) conteúdo exclusivo produzido pela equipe interna e pelos parceiros, professores e palestrantes do Grupo Negócios Públicos, somado a entendimentos doutrinários, dos órgãos de controle e do judiciário, de modo a qualificar o servidor de maneira ampla, dando-lhe uma visão completa para a tomada de decisões.

(ii) **O Sollicita possui natureza predominantemente intelectual.** Portanto, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição com eventuais serviços similares existentes no mercado. A natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço o individualizam a tal ponto que tornam inviável a comparação com outros que eventualmente existam no mercado;

(iii) **O Grupo Negócios Públicos é notoriamente especializado.** O Grupo Negócios Públicos é líder de mercado e o é porque reconhecidamente oferece as melhores soluções em qualificação e capacitação dos servidores públicos. A experiência, o reconhecimento e o prestígio que goza o Grupo Negócios Públicos geram a confiança necessária de que as soluções ofertadas pelo Grupo, em especial o Sollicita, serão de grande valia e crescimento para os servidores públicos.

➤ Diante disso, o meio adequado de contratação das soluções do Grupo Negócios Públicos, inclusive o Sollicita, é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 74, (caput ou inciso II ou inciso III), da Lei nº 14.133/21 (ou equivalentes na Lei nº 8.666/93 ou 13.303/2016).



Sollicita PRO

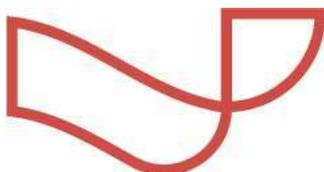
O Sollicita PRO é uma solução completa: além de um portal de notícias com matérias atuais, relevantes e polêmicas, conta com capacitação continuada, além de suporte por meio de orientações técnicas na área Licitações e Contratos (regidos pela Lei 8.666/93; Lei 14.133/21; Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), por meio da capacitação continuada. A solução foi desenvolvida para sanar, de maneira dinâmica, as principais dúvidas de agentes envolvidos em qualquer uma das fases inerentes à contratação pública. Fundamentação, tempo e segurança são as bases do Sollicita.

Informações unificadas numa plataforma intuitiva, rápida e segura, integrando mais de 10 ferramentas, divididas entre capacitação, pesquisa, Sollicita orientações e ferramentas de gestão.

Benefícios exclusivos para assinantes Sollicita

- Maior portal de notícias sobre Contratação Pública e correlatos;
- Acesso a centenas de horas de vídeos e materiais de capacitação do grupo Negócios Públicos;
- Pesquisa otimizada para consultar Legislações pertinentes a Licitações e Contratos (regidos pela Lei 8.666/93; Lei 14.133/21; Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso);
- Revistas digitais técnicas com conteúdo aprofundado sobre a área;
- Ferramentas que otimizam o trabalho do servidor público;
- Aplicativo para plataformas iOS e Android.

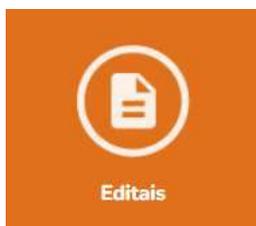
Especificidade das Ferramentas



Os agentes responsáveis pelo processo de licitação necessitam estar atentos aos entendimentos consolidados na doutrina e nos tribunais, às boas práticas de outros órgãos e entidades e às questões atuais que surgem nesse âmbito. O **Sollicita Pesquisa** oferece, em um só lugar, um vasto banco de dados para pesquisa de conteúdo técnico, documentos, matérias, notícias e informações relevantes, economizando tempo e conferindo agilidade e segurança à atuação desses agentes, além de viabilizar a sua capacitação.

Descrição: Acesso a toda a base de dados do Sollicita, que contém Acórdãos e Decisões dos principais tribunais do país, Legislação, Manuais e Documentos produzidos por órgãos e entidades públicas das diversas esferas de governo, Conteúdo técnico produzido pela equipe do Sollicita Orientações, artigos, matérias, entrevistas, perguntas e respostas, doutrina, jurisprudência comentada, vídeos, podcasts, material multimídia, tudo produzido por professores, autores e palestrantes renomados, além de todo o acervo técnico das Revistas Licicon, O Pregoeiro, Negócios Públicos e Governança Pública.

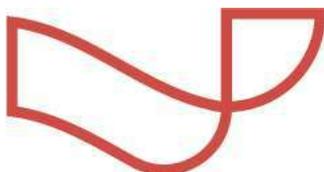
Quem usa: Pregoeiros, comissões de licitação, equipes de apoio, fiscais de contrato, gestores de contrato, assessores de gabinete, assessores jurídicos, membros do controle interno.



SOLLICITA EDITAIS

A elaboração do principal documento da licitação nem sempre é tarefa singela. Embora a Administração possa servir-se de modelos pré-aprovados pela assessoria jurídica ou órgãos de controle interno, cada licitação contém peculiaridades a serem consideradas. O **Sollicita Editais** disponibiliza ampla base de editais, incluindo sistema de registro de preços, que possibilitarão à Administração tomar como parâmetro documentos já elaborados por outros órgãos e entidades, de todas as esferas, da Administração Pública direta e indireta, facilitando a análise do conteúdo dos seus próprios editais conforme cada situação concreta pesquisada. Vários editais em uma única ferramenta, acessíveis com uma pesquisa rápida e simples.

Descrição: Acesso a editais, inclusive Sistema de Registro de Preços, de diversos órgãos e entidades, das três esferas de governo, divulgados nos principais portais de compras públicas.



Quem usa: Setor de compras, setores requisitantes, pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação.



SOLLICITA ORIENTAÇÕES

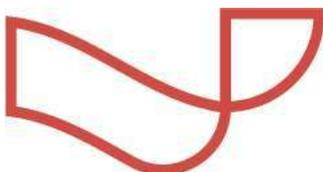
Na condução dos processos de licitações e contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso) muitas são as dúvidas e as dificuldades, que inúmeras vezes são, inclusive, inéditas, e que precisam ser rapidamente solucionadas. Isso faz parte da necessária capacitação contínua do agente público, pois diariamente são expedidas normas que atualizam as rotinas e processos administrativos. O volume de entendimentos dos órgãos de controle e da jurisprudência potencializam as polêmicas. Pela diversidade e abrangência do tema, a solução para essas situações nem sempre está pronta.

Neste contexto, o **Sollicita Orientações** é um suporte valioso na tomada das decisões, porque é totalmente personalizado, atende à situação específica apresentada, por meio da construção de uma solução única.

Nosso corpo técnico é composto por profissionais que acumulam anos de vivência com os mais variados assuntos, problemas e polêmicas na seara da contratação pública. Assim, o grupo está preparado para auxiliar a Administração na criação e condução das soluções necessárias para os mais complexos problemas vivenciados.

Descrição:

- Contato telefônico
- Respostas Objetivas dentro de 04 horas úteis
- Estudos Técnicos dentro de 24 horas úteis
- Contato via *WhatsApp*



Quem usa: Pregoeiros, comissões de licitação, equipes de apoio, fiscais de contrato, gestores de contrato, assessores de gabinete, assessores jurídicos e outros agentes que atuam com contratação pública.

Das condições da prestação do serviço do Sollicita Orientações

1. Do Sollicita Orientações. Consiste na elaboração de estudos técnicos em matéria de Licitações e Contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), mediante atendimento escrito, além de esclarecimentos pontuais por meio de contato telefônico ou via *WhatsApp* com vistas ao saneamento de dúvidas objetivamente formuladas, em auxílio aos gestores e demais servidores (ou colaboradores no âmbito do Sistema S, conforme for o caso) atuantes na área de contratações (administrativas, regidas pela Lei 13.303/16, ou sujeitas aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), nos termos adiante especificados.

1.1.1. Os **atendimentos por escrito**, poderão ser solicitados tanto diretamente via sistema, por meio de acesso ao *site* do Sollicita, quanto via aplicativo *whatsapp* (41) 9 8862-3426.

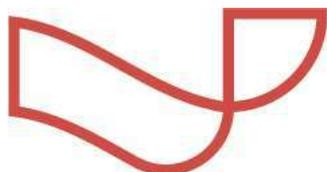
1.1.2 Os esclarecimentos por meio de **atendimento telefônico**, poderão ser solicitados tanto diretamente via sistema, por meio de acesso ao *site* do Sollicita, quanto via aplicativo *whatsapp* (41) 9 8862-3426.

1.1.3 Os esclarecimentos por meio de **atendimento WhatsApp/áudio**, poderão ser solicitados tanto diretamente via sistema, por meio de acesso ao *site* do Sollicita, quanto via aplicativo *whatsapp* no número (41) 9 8862-3426.

1.2. As temáticas demandadas via solicitação dos serviços do Sollicita Orientações, **deverão ser relacionadas às licitações e contratações da própria ENTIDADE CONTRATANTE**. Quando a equipe técnica entender que não é adequado o referido questionamento, terá a liberdade de reiterar a orientação via sistema, registrando a ocorrência.

2. Do atendimento por escrito.

2.1. Os atendimentos por escrito observarão os formatos Estudo Técnico ou Resposta Objetiva:



2.1.1. Considera-se **ESTUDO TÉCNICO** a resposta contendo o entendimento da equipe técnica Sollicita Orientações sobre o tema solicitado, elaborada com fundamentação aprofundada, contendo transcrições legal, doutrinária e jurisprudencial, quando pertinentes, de acordo com a complexidade da matéria e do volume de questionamentos apresentados, respondido em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, considerado o horário de expediente do Corpo Técnico.

2.1.1.1 Poderão ser formulados no máximo 04 (quatro) questionamentos/perguntas/pedidos de esclarecimentos, a cada Estudo técnico solicitado.

2.1.1.1.1 As solicitações de Estudo Técnico que contemplarem mais de 04 (quatro) questionamentos/perguntas/pedidos de esclarecimentos, relativamente ao montante excedente, serão consideradas um novo e independente Estudo Técnico.

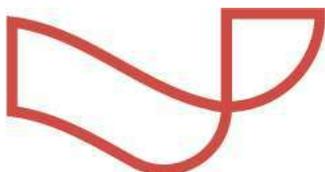
2.1.1.1.2 Nos casos em que, por ocasião do envio de questionamentos que ultrapassem o limite máximo descrito no item 2.1.1.1, se fizer necessária a utilização de mais de uma Orientação do pacote contratado, a Contratada entrará em contato com o Contratante via sistema, previamente ao início do atendimento da demanda, para dar-lhe ciência acerca da ocorrência e lhe solicitar autorização, que será igualmente efetivada via sistema, para as providências pertinentes.

2.1.2. Considera-se **RESPOSTA OBJETIVA** aquela contendo o entendimento da equipe técnica Sollicita Orientações sobre o tema solicitado, elaborada de forma sucinta e em tempo mínimo, com fundamentação legal, doutrinária e jurisprudencial, quando necessário, para atender questionamento pontual da Administração, respondida em até 04 (quatro) horas úteis, considerado o horário de expediente do Corpo Técnico.

2.1.2.1 Poderão ser formulados no máximo 02 (dois) questionamentos/perguntas/pedidos de esclarecimentos, a cada Resposta Objetiva solicitada.

2.1.2.1.1 As solicitações de Resposta Objetiva que contemplarem mais de 02 (dois) questionamentos/perguntas/pedidos de esclarecimentos, relativamente ao montante excedente, serão consideradas uma nova e independente Resposta Objetiva.

2.1.2.1.2 Nos casos em que, por ocasião do envio de questionamentos que ultrapassem o limite máximo descrito no item 2.1.2.1, se fizer necessária a utilização de mais de uma Orientação do pacote contratado, a Contratada entrará em contato com o Contratante via sistema, previamente ao início do atendimento da demanda, para dar-lhe ciência acerca da ocorrência e lhe solicitar autorização, que será igualmente efetivada via sistema, para as providências pertinentes.



Das condições gerais para a solicitação e atendimento de orientações por escrito:

2.2. Na contagem dos prazos descritos nos itens 2.1.1 e 2.1.2, será considerado o horário de expediente descrito no item 6.2.

2.2.1. Caso os prazos descritos nos itens 2.1.1 e 2.1.2 se revelem insuficientes para o adequado atendimento da demanda apresentada, o Corpo Técnico da CONTRATADA se reserva ao direito de solicitar prazo adicional, mediante comunicação via sistema.

2.3. O campo de solicitações possui limitação de caracteres adequada ao formato de atendimento solicitado.

2.4. Recebida a solicitação e não havendo possibilidade de abordagem do questionamento no formato escolhido, ficará a critério do Corpo Técnico da CONTRATADA a conversão do formato. Nesse caso, a CONTRATADA entrará em contato com CONTRATANTE por telefone ou por meio da interação no próprio sistema (a seu critério) informando sobre a necessidade desta conversão para que desde logo seja dado início ao atendimento de sua solicitação.

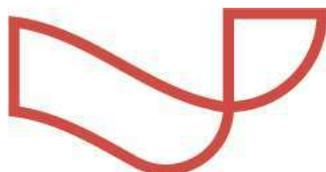
2.4.1 Caso o Solicitante discorde da alteração, deverá entrar em contato com a CONTRATADA para obter orientações sobre como a resposta poderá ser desenvolvida e posteriormente encaminhada.

2.4.2. Inexistente o contato ou silente o Solicitante, o Corpo Técnico considerará que houve concordância com a adequação do formato de solicitação/resposta e iniciará o atendimento para que ele seja cumprido dentro do prazo especificado.

2.5. Quando uma mesma solicitação contiver mais de um questionamento, cada qual sobre um tema diferente, serão consideradas, a critério da equipe técnica Sollicita Orientações, tantas solicitações quantos forem os questionamentos, conforme necessidade e conveniência na análise dos mesmos. Isso será feito com base na complexidade da matéria e no tempo de estudo necessário ao desenvolvimento do trabalho, e para fins de contagem de prazo para resposta.

2.5.1. Aplicar-se-á a mesma interpretação quando do envio de várias solicitações sequencialmente pela mesma Entidade Solicitante, independentemente do Solicitante que tiver enviado a solicitação, ainda que solicitadas em formatos diversos e/ou em dias diferentes.

2.5.2. Nestas hipóteses, a contagem de prazo da solicitação subsequente será iniciada quando da finalização e recebimento pelo Solicitante da resposta referente ao questionamento imediatamente anterior.



2.6. Dúvidas e questionamentos já respondidos expressamente pela CONTRATADA ou que estejam “em atendimento”, não serão objeto de nova solicitação e análise, independentemente do formato escolhido, podendo a CONTRATADA, a seu critério, reenviar a solicitação anteriormente respondida informando ao Solicitante sobre o atendimento prestado ou informá-lo de que o questionamento está sendo analisado.

2.7. A CONTRATADA tem por linha de trabalho a solução de dúvidas objetivamente formuladas via Sistema Sollicita. Não realizará, portanto, análise documental (física ou digital, encaminhada via *e-mail*, *link* ou meios diversos de envio) de editais, pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos, termos de contrato e modelos de documentos a serem redigidos pelos licitantes, etc., ou pesquisas em abstrato ou temas abertos/amplos de conotação geral (a exemplo de passo a passos, estudos comparativos e assemelhados), atividades que inviabilizariam sua atuação dado o grande volume de solicitações diárias e prazos contratuais de atendimento.

2.7.1. Solicitações de atendimento que não contemplem dúvidas objetivas, tais como o pedido de envio de modelos, jurisprudência, dentre outros, não serão objeto de análise pelo Corpo Técnico da CONTRATADA, sendo a respectiva demanda excluída do sistema, para todos os fins, mediante comunicação por este mesmo canal.

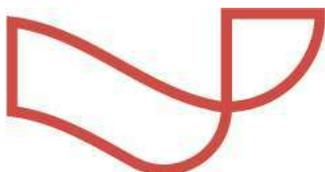
2.7.2. O mesmo procedimento descrito no item 2.7.1 se aplica também aos casos de solicitações incompletas (faltando caracteres ou outros) e/ou pedidos de análise de documentos.

2.7.3 Em se tratando de demandas não enviadas diretamente pelo sistema, serão adotados os seguintes procedimentos:

2.7.3.1 No caso do envio de demanda por meio de acesso ao site do Sollicita, deverá ser indicado o formato de solicitação a ser considerado (e a ser objeto de ratificação pelo Corpo Técnico da contratada), bem como a demanda será objeto de posterior incorporação no sistema, a partir da qual será dado início ao prazo para resposta.

2.7.3.2 No caso do envio de demanda via aplicativo *whatsapp*:

2.7.3.2.1) No caso do envio de solicitação de orientação por meio do aplicativo *whatsapp*, via gravação de áudio, deverá ser indicado o formato de solicitação a ser considerado (e a ser objeto de ratificação pelo Corpo Técnico da contratada), bem como o referido áudio será objeto de posterior incorporação no sistema, a partir da qual será dado início ao prazo para resposta.



2.7.3.2.2) No caso do envio de solicitação de orientação por meio do aplicativo *whatsapp*, via mensagem de texto, deverá ser indicado o formato de solicitação a ser considerado (e a ser objeto de ratificação pelo Corpo Técnico da contratada), bem como o referido texto será objeto de posterior incorporação no sistema, a partir da qual será dado início ao prazo para resposta.

2.8 Diante do envio de solicitações de orientação, nos seus diversos formatos, a CONTRATADA se reserva ao direito de solicitar informações complementares que se façam necessárias para o adequado atendimento da demanda apresentada via interação no próprio sistema.

2.8.1 As informações adicionais deverão ser prestadas pelo Solicitante via interação no próprio sistema, em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da interação no sistema pela CONTRATADA.

2.8.1.1 No caso de não envio das informações requeridas no prazo disposto no item 2.8.1 a demanda será excluída do sistema para os fins de cômputo de prazo e atendimento; o que não obsta a possibilidade do envio de nova consulta com o mesmo teor da demanda objeto de exclusão.

3. Do contato telefônico.

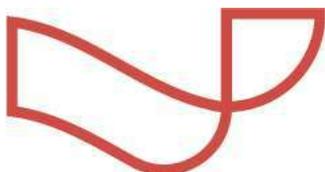
3.1. O contato telefônico destina-se à resolução de questões pontuais e urgentes que não podem observar os prazos para respostas por escrito.

3.1.1. Não serão objeto de esclarecimento por meio de contato telefônico dúvidas que demandem um estudo mais aprofundado por parte do Corpo Técnico da CONTRATADA.

3.1.2. A quantidade de esclarecimentos prestados via atendimento telefônico, observará a seguinte contagem: a cada tema específico demandado será considerada uma orientação, independentemente do número de esclarecimentos solicitados.

3.1.2.1. Exemplificando: se em determinado contato telefônico, formularem-se 02 (dois) questionamentos sobre atestado de capacidade técnica; e, ainda, 01 (um) questionamento sobre prorrogação contratual, serão consideradas prestadas 02 (duas) orientações via telefone.

3.1.2.1.1 Diante da formulação de mais de um questionamento por meio de atendimento telefônico, o membro do Corpo Técnico responsável comunicará o Solicitante que o segundo questionamento será considerado uma nova orientação, e lhe pedirá autorização para dar



prosseguimento ao atendimento nesses moldes; de modo que ao final da licitação serão deduzidas duas (ou mais, conforme for o caso) orientações do pacote contratado.

3.2. O contato telefônico observará o horário de expediente descrito nos itens 6.2., 6.2.1. e 6.2.2.

3.3. O eventual envio de material complementar ao contato telefônico se constitui em mera liberalidade da CONTRATADA.

3.4 No caso de solicitação de contato telefônico diretamente via sistema, por meio de acesso ao *site* do Sollicita, o membro do Corpo Técnico responsável procederá ao contato telefônico em um prazo de até 15 (quinze) minutos.

3.4.1 Se necessário, a Contratada direcionará a Contratante quanto à necessidade de a demanda ser atendida por meio de uma das formas de atendimento por escrito disponíveis.

3.5 No caso de contato telefônico solicitado via aplicativo *whatsapp*, o áudio enviado/mensagem de texto enviado, será objeto de incorporação no sistema e, posteriormente a isso, iniciará a contagem do prazo de 15 (quinze) minutos referido no item 3.4.

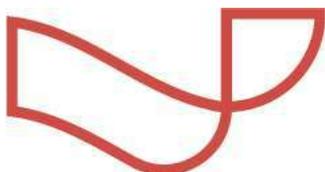
3.5.1 Se necessário, a Contratada direcionará a Contratante quanto à necessidade de a demanda ser atendida por meio de uma das formas de atendimento por escrito disponíveis.

3.6 As gravações das ligações ficarão acessíveis para o Solicitante após o atendimento via sistema, durante toda a vigência do contrato.

4. Do contato via *whatsapp*/áudio:

4.1 No caso de contato via *whatsapp*/áudio por meio do próprio sistema, a partir do recebimento da demanda, será dado início ao prazo de até 02 (duas) horas úteis para resposta, bem como a orientação será procedida igualmente por meio de áudio, a ser disponibilizado à Contratante via sistema, observado o referido prazo; com o posterior envio do áudio via *whatsapp* corporativo ao telefone celular indicado pelo Solicitante.

4.2 No caso do envio de solicitação de orientação por meio do aplicativo *whatsapp*, via gravação de áudio, este mesmo áudio será objeto de posterior incorporação no sistema, a partir da qual será dado início ao prazo de até 02 (duas) horas úteis para resposta, bem como a orientação será procedida igualmente por meio de áudio, a ser disponibilizado à Contratante via sistema, observado o referido prazo; com o posterior envio do áudio via *whatsapp* corporativo ao telefone celular indicado pelo Solicitante.



4.2.1 No caso de impossibilidade do atendimento à demanda, dentro do prazo assinalado para atendimento via *whatsapp*/áudio, a Contratada se reserva ao direito de solicitar à Contratante prazo necessário, para que possa lhe dar o retorno adequado, via áudio a ser incorporado no sistema; ou, então, de lhe direcionar quanto à necessidade de a demanda ser atendida por meio de uma das formas de atendimento por escrito disponíveis.

5. Das condições gerais de atendimento

5.1. O acesso ao Portal, para fins de solicitação de atendimento por escrito, bem como, os contatos por telefone ou *WhatsApp*/áudio serão restritos ao servidor (ou colaborador no âmbito do Sistema S) indicado pela Administração (usuários previamente cadastrados), mediante disponibilização de *login* e senha, sendo vedada, portanto, a sua utilização por terceiros.

5.1.1. A CONTRATADA se reserva ao direito de não responder a solicitações (por escrito ou telefone) feitas por usuários diversos daqueles indicados pela Administração.

5.1.1.1. Solicitações efetuadas em nome de terceiros, serão retiradas do Sistema mediante informação registrada por ocasião da referida exclusão.

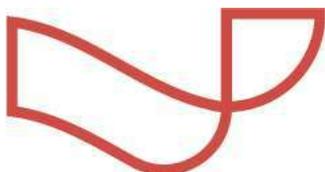
5.1.1.2 O disposto nos itens 6.1.1 e 6.1.2 também se aplicam a solicitações enviadas via sistema, aplicativo *whatsapp* e/ou diretamente via contato telefônico.

5.1.2. Identificados acessos indevidos, eles serão relatados ao Gestor do Contrato, podendo a CONTRATADA, por medida de segurança à contratação, excluir o acesso do usuário cuja senha tenha sido prejudicada com o acesso indevido de terceiros que não o seu usuário.

5.2. Os serviços de Sollicita Orientações serão prestados observado o seguinte horário de expediente: segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

5.2.1. Não haverá prestação de serviços de nenhuma natureza, por parte da CONTRATADA, nem haverá contagem de prazos no período estabelecido como feriados nacionais e locais (Curitiba/PR), férias coletivas, tampouco por ocasião de recessos oficiais determinados pelo Grupo Negócios Públicos a todos os seus colaboradores, indistintamente.

5.2.2. O Corpo Técnico do Grupo Negócios Públicos poderá suspender o prazo das solicitações, ao que modificará o horário/data-base da questão apresentada, quando não puderem ser atendidas dentro do prazo inicialmente proposto em razão da presença de um ou mais consultores em cursos/Congressos/Eventos de capacitação voltados à área de Licitações e Contratos



(administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso).

5.3. Não serão respondidas solicitações que desbordem da área de Licitações e Contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), a exemplo de: Direito do Trabalho, Direito Empresarial/Comercial, Direito Econômico, Direito Bancário, Direito Civil, Direito Penal, Direito Orçamentário, Direito Ambiental, Direito Tributário, Direito Previdenciário, Servidores Públicos, bem como questionamentos afetos a outras áreas de *expertise*, tais quais: Contabilidade Pública, Engenharia e Economia.

5.3.1. As solicitações encaminhadas pelas empresas estatais serão atendidas na exata medida em que se atenham aos ditames da Lei 13.303/16, não sendo objeto de análise temáticas que adentrem ao âmbito do Direito Civil, notadamente no que diz respeito aos respectivos contratos.

5.4. O grupo Negócios Públicos se reserva ao direito de divulgar o conteúdo das solicitações, suprimindo todas as informações que possam conduzir à identidade da Entidade Solicitante que se revestirão de caráter sigiloso, para preservação das informações trocadas entre as partes contratantes.

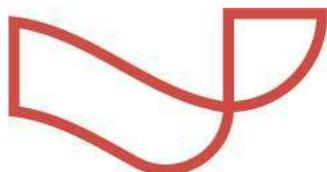
5.5. As opiniões e/ou entendimentos emanados pelo Corpo Técnico do Grupo Negócios Públicos, por meio de suas Respostas Objetivas, Estudos Técnicos, contatos telefônicos ou em eventual estudo/artigo ou livro/publicação redigida por todos os membros, não reflete necessariamente o mesmo posicionamento, opinião e/ou entendimento defendidos individualmente pelos mesmos ou emitidos por professores, doutrinadores ou palestrantes, em cursos externos ou “*in company*”, Congressos ou quaisquer outros eventos promovidos pelo Grupo Negócios Públicos, ou publicados nas revistas do Grupo Negócios Públicos e/ou no Portal Sollicita.

5.6. As temáticas demandadas junto à equipe técnica Sollicita Orientações, deverão ser relacionadas às licitações e contratações da própria ENTIDADE CONTRATANTE; reservando-se o Corpo Técnico da Contratada ao direito de excluir demandas que não se enquadrem neste contexto, registrando a respectiva justificativa para a exclusão via sistema.

5.7. Ao término da vigência do contrato, todo e qualquer conteúdo cadastrado na plataforma não estará mais disponível para acesso.

Currículos da equipe técnica:

**Ver documento com currículos no link de certidões: Equipe Técnica Sollicita PRO.*





Agenda

SOLLICITA AGENDA

A rotina dos agentes pode ser planejada e facilitada com a utilização do **Sollicita Agenda**, que auxilia a lembrar dos compromissos diários, interligada com os prazos relevantes dos processos licitatórios que estiverem sob sua responsabilidade.

Descrição: Registro de atividades e compromissos e visualização de programações recentes.

Quem usa: Qualquer interessado.

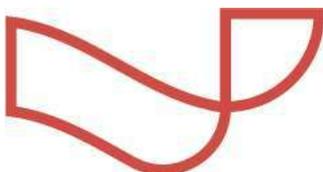


Capacitação

SOLLICITA CAPACITAÇÃO

A capacitação e a atualização dos agentes é providência necessária ao atendimento do dever constitucional de profissionalizar o serviço público. Numa época em que o planejamento para a eficiência e a eficácia no emprego dos recursos é palavra de ordem, o **Sollicita Capacitação** possibilita a continuidade do crescimento desses profissionais com a qualidade e a experiência do Grupo Negócios Públicos, numa inédita relação custo-benefício. Trata-se de um grande diferencial da ferramenta, exclusivo. Não há ferramenta no mercado que disponibilize a oportunidade de se capacitar por meio do acesso ao conteúdo das palestras ministradas nos melhores eventos sobre contratação pública do país, com os mais renomados palestrantes (Ministro Aroldo Cedraz, Ministro José Augusto Nardes, Ministro Benjamin Zymler, Joel de Menezes Niebuhr, Daniel Ferreira, Marcus Bittencourt, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Renato Fenili, Jair Santana, José Anacleto Abduch, Jonas Lima, Larissa Panko, entre inúmeras outras autoridades em matéria de contratação pública, no país).

Descrição: Acesso a todo o acervo de vídeos de palestras proferidas nos maiores eventos de contratação pública do país, realizados pelo Grupo Negócios Públicos, como Congresso Brasileiro de



Pregoeiros, Pregão Week, Contratos Week, Congresso Brasileiro de Compras Públicas, Congresso Brasileiro de Governança, além de vários webnars, lives, podcasts e da transmissão ao vivo de algumas palestras, com o melhores e mais renomados palestrantes do país.

Quem usa: Pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação, gestores de contrato, fiscais de contrato, assessores em geral, assessores jurídicos, membros do controle interno.



ANALISADOR DE BALANÇOS

A análise dos balanços contábeis para o fim de decidir sobre a habilitação do licitante demanda tempo significativo, o qual poderá ser reduzido com a utilização do **Analisador de Balanços**, um recurso que calcula os índices financeiros de forma rápida e segura, de acordo com as informações fornecidas pelo usuário.

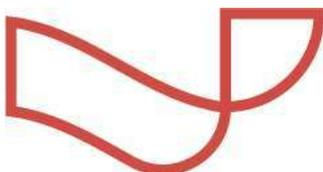
Descrição: Cálculo automático de índices, mediante a utilização das fórmulas indicadas no edital.

Quem usa: Pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação, financeiro.



CONTADOR DE PRAZOS

A forma de contagem dos prazos previstos na legislação licitatória e o seu respectivo vencimento é, muitas vezes, objeto de dúvidas. Qualquer equívoco pode repercutir na esfera de direitos do licitante, que não deve ser prejudicado por atos da Administração. O **Contador de Prazos** é um recurso que possibilita o controle seguro e preciso dos prazos para impugnações, decisões administrativas, recursos, contrarrazões, entre outros.



Descrição: Registro das datas relevantes, com a geração automática do fluxo de vencimentos dos prazos, visão geral do processo e manutenção do histórico.

Quem usa: Pregoeiros e comissões de licitação.



SOLLICITA FORNECEDORES

Saber quais são os potenciais fornecedores para objetos específicos em uma determinada região é deter informação estratégica para o planejamento e condução das compras públicas. O **Sollicita Fornecedores** é um recurso que possibilita a busca de fornecedores no mercado, para as mais diversas finalidades, entre eles a realização de pesquisa periódica para a verificação dos preços praticados e a regularidade de preços constantes dos sistemas de registro de preços.

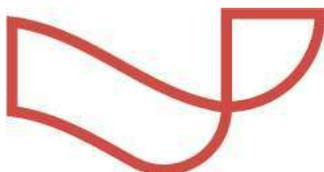
Descrição: Banco de dados com fornecedores que participaram de licitações registradas nos principais portais de compras públicas; buscas por produto, serviço e fornecedor.

Quem usa: Pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação, gestores de contrato e fiscais de contrato.



BANCO DE PENALIDADES

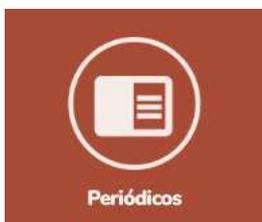
Para a aceitação de licitantes e para a renovação de contratos, é necessário realizar pesquisa prévia com o fim de verificar a ausência de sanções aplicadas, que tenham efeitos impeditivos à participação em licitações ou contratação com a Administração contratante. O **Sollicita Penalidades**



possibilita a busca nas diversas fontes de pesquisa a um só tempo, conferindo agilidade e garantindo a amplitude da verificação, com efeitos diretos no resultado da ação administrativa. Ainda, amplia a pesquisa para o âmbito da pessoa jurídica, abrangendo a matriz e todas as suas filiais.

Descrição: Pesquisa nas informações do Portal Transparência, do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas e em publicações em Diários Oficiais.

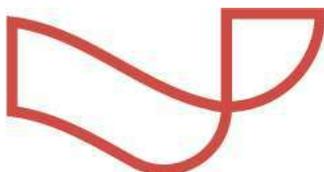
Quem usa: Pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação, gestores de contrato, fiscais de contrato, membros do controle interno.



SOLLICITA PERIÓDICOS

Negócios Públicos: A Revista Negócios Públicos é uma publicação com conteúdo informativo, relacionado a temas atuais, de extrema relevância para todos os servidores que atuam na área de licitações e compras públicas. A Revista informa e aborda temas técnicos importantes, por meios de artigos, matérias, entrevistas, perguntas e respostas, comentários, tudo elaborado por renomados professores e palestrantes, com uma linguagem acessível, fluída e com o uso de recursos de comunicação visual, no intuito de tornar a leitura leve e agradável, mantendo a qualidade e profundidade do conteúdo. É a Revista ideal para todos os agentes públicos manterem-se informados e qualificados nas temáticas mais atuais e relevantes sobre licitações e contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso).

Licicon: A Revista Licicon é uma publicação mensal, de cunho técnico, com conteúdo exclusivo sobre licitações e contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), produzido pela equipe técnica Sollicita Orientações, que disponibiliza mensalmente estudos técnicos e respostas objetivas a questões relevantes por ela enfrentadas, e cujo conteúdo pode aproveitar aos demais leitores. Além disso, o corpo técnico seleciona e disponibiliza julgados interessantes, bem como as comenta. Outro ponto



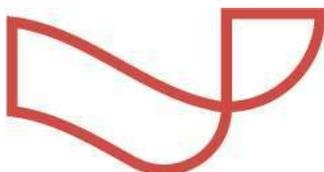
interessante dessa publicação são os Editais comentados e, ainda, a seção Arena, que aborda um tema sob a perspectiva de vários autores/órgãos de controle. É a publicação ideal para leitores que buscam um conteúdo técnico mais aprofundado, em matéria de Licitações e Contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso).

O Pregoeiro: Para os pregoeiros e equipe de apoio que buscam uma ferramenta eficaz de atualização e capacitação, a revista O Pregoeiro é o canal ideal, pois traz matérias, atualidades, artigos, comentários a decisões do TCU, entrevistas, perguntas e respostas, tudo com foco na modalidade licitatória do tipo pregão e assuntos correlatos, como sistema de registro de preços, contratos decorrentes da modalidade, procedimentos auxiliares, entre outros. Na mesma linha editorial da Revista Negócios Públicos, todo o conteúdo da Revista O Pregoeiro é elaborado por renomados professores e palestrantes, com uma linguagem acessível, fluída e com o uso de recursos de comunicação visual, no intuito de tornar a leitura leve e agradável, mantendo a qualidade e profundidade do conteúdo. É a Revista ideal para todos os agentes públicos que atuam com a modalidade licitatória pregão e procedimentos correlatos.

Governança Pública: A Revista Governança Pública é uma publicação inovadora, com conteúdo técnico e informativo, relacionado a temas atuais que envolvem a Governança, como transparência, gestão de riscos, *compliance*, *accountability*, equidade, gestão contratual, entre outros de extrema relevância para todos os servidores que atuam na área pública. A Revista informa e aborda temas técnicos importantes, por meios de artigos, matérias, entrevistas, perguntas e respostas, comentários, tudo elaborado por renomados professores e palestrantes, com linguagem acessível e uso de recursos de comunicação visual, no intuito de tornar a leitura leve e fluída, mantendo o compromisso com a qualidade do conteúdo. É uma Revista de abordagem inédita na área, inovadora, comprometida com a ética e com o fomento das melhores práticas de Governança no setor público.



MINHA BIBLIOTECA



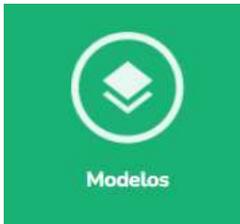
Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

Monte seu próprio banco de informações a partir de qualquer conteúdo encontrado no portal Sollicita.



MODELOS

Modelos é uma ferramenta de pesquisa de documentos inerentes a contratação, atualizada constantemente pelos especialistas do SOLLICITA PRO. Nesta ferramenta você encontra modelos e manuais segundo a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/02, a Lei 13.303/06 e a nova Lei 14.133/21.



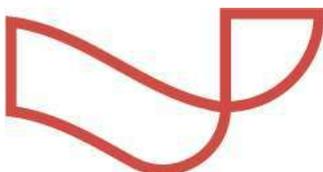
LEI COMENTADA E REGULAMENTADA

As Leis 14.133/21, 13.303/06 e 8.666/93 estão comentadas no Sollicita PRO, com doutrinas, acórdãos, links de conteúdo, artigos, vídeos e comentários exclusivos. A Lei 14.133/21 também tem dados sobre sua regulamentação com pontos e botão de acesso sobre regulamentação para auxiliar Estados e Municípios na adaptação ao novo regramento jurídico.



LIVRARIA

Conte com uma livraria particular na área de licitações e contratos. E-Books digitais para baixar, ler e consultar onde e quando você precisar. Organização, conteúdo e praticidade.



ACESSO AO SOLLICITA:

Via Internet no site www.sollicita.com.br. Acesso somente autenticado via login/senha. Acesso ilimitado a todos os aplicativos por IP/CNPJ (a depender do plano contratado), exceto para Sollicita Orientações.

Todos os Logins/senhas são de uso exclusivo do usuário e CNPJ, não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas.

O acesso será disponibilizado após a emissão da Nota Fiscal.

DEFINIÇÃO DE USUÁRIOS:

Usuário Master: será o usuário principal com acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), cadastro/exclusão de usuários e distribuição das ferramentas.

Não é possível fazer login do usuário Master simultaneamente em mais de um computador, pois o acesso é único por IP.

Para alteração de usuário Master se faz necessária a validação da área de Suporte **Sollicita**.

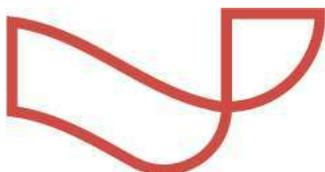
Usuário Administrador: terá acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), inclusão/exclusão e distribuição do acesso, podendo demandar ao Sollicita Orientações desde que previamente habilitado pelo Master.

Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas, usuário padrão ou diferentes IP's.

Não é possível fazer login simultaneamente em mais de um computador, cada administrador tem acesso único por IP.

Usuário padrão: terá acesso às ferramentas definidas pelo usuário administrador ou Master (a depender do plano contratado).

Login simultâneo e ilimitado dentro da Instituição, não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 06.132.270/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:17:21 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **BBED.40A9.0469.C2E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Notória especialização – SOLLICITA PRO

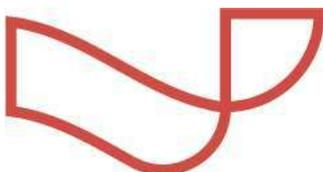
Como a escolha do particular que prestará serviços de natureza intelectual e singular não ocorre por meio um critério objetivo, o particular a ser contratado deve deter notória especialização, de modo que sua experiência permita à Administração presumir que sua atuação será a mais adequada na execução de serviço.

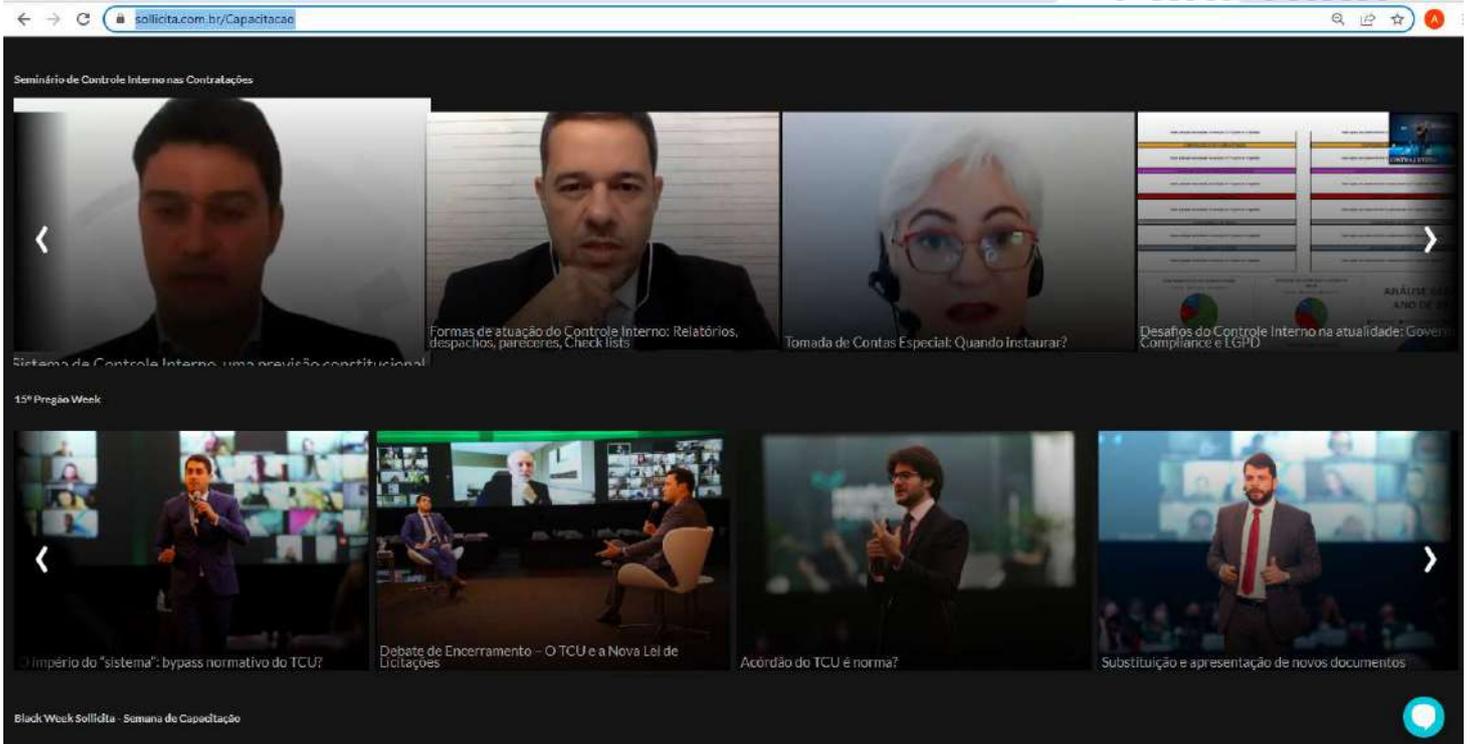
O detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, isto é, faz presumir a execução de um serviço satisfatório, de qualidade inquestionável, justamente porque já é notoriamente reconhecido pelo mercado. Entende-se que aquele que detém notória especialização conta com um conjunto de fatores e condições que proporciona ao contratante a confiança de que ele é o mais adequado para a executar o objeto da contratação.

O Grupo Negócios Públicos é líder de mercado e o é porque reconhecidamente oferece as melhores soluções em qualificação e capacitação dos servidores públicos.

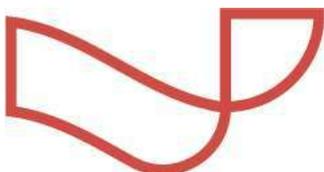
Com mais de 18 anos de atuação, o Grupo possui hoje os 5 (cinco) maiores eventos na área de compras públicas, com recordes sucessivos de públicos: Congresso de Pregoeiros, Contratos Week, Pregão Week, Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições e o Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

As gravações dos principais eventos do Grupo Negócios Públicos estão disponíveis para assinantes SOLLICITA PRO na ferramenta de capacitação.





Possui quatro periódicos temáticos, de amplo alcance e que trata mensalmente dos assuntos mais importantes e atuais, em pauta no cenário nacional e regional, em matéria de contratação pública: Licicon, O Pregoeiro, Negócios Públicos e Governança Pública.



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

a

Licicon

Publicação técnica mensal, com conteúdo completo e exclusivo sobre licitações e contratos.

Visualizar todas as edições

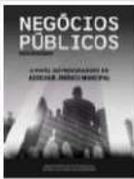
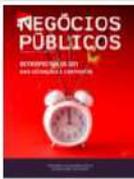





Negócios Públicos

Destinada aos setores públicos Federal, Estaduais e Municipais, contém temas de extrema relevância para a prática dos servidores na área de licitações e compras públicas.

Visualizar todas as edições


O Pregoeiro

Para os Pregoeiros e Equipes de Apoio que buscam uma ferramenta eficaz de atualização e capacitação, a revista O Pregoeiro é um guia útil com foco na modalidade licitatória do tipo Pregão. Segmento: Pregão e Pregoeiros, com informações e entrevistas adicionais sobre licitações em geral como RDC, SRP, entre outros.

Visualizar todas as edições






Governança Pública

A abordagem inédita e inovadora e no comprometimento com a ética e prática jornalística de qualidade. Pretende-se que a revista vá além da mera transmissão de informação, trazendo discussões, gerando opiniões e atitudes e guiando práticas de trabalho dos seus leitores.

Visualizar todas as edições






Disponibiliza o maior e mais completo serviço em treinamento e qualificação de líderes públicos, que é o Maestria, que envolve um seleto grupo de líderes públicos, em constante capacitação por meio de eventos exclusivos e por meio da participação nos grandes eventos da empresa e em contato constante, para a troca de ideias e solução conjunta de problemas, o que enriquece sobremaneira o conhecimento e favorece a tomada das melhores decisões para os mais variados problemas existentes na jornada do líder público. A condução desse grupo proporciona ao Grupo Negócios Públicos apoiar e

Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

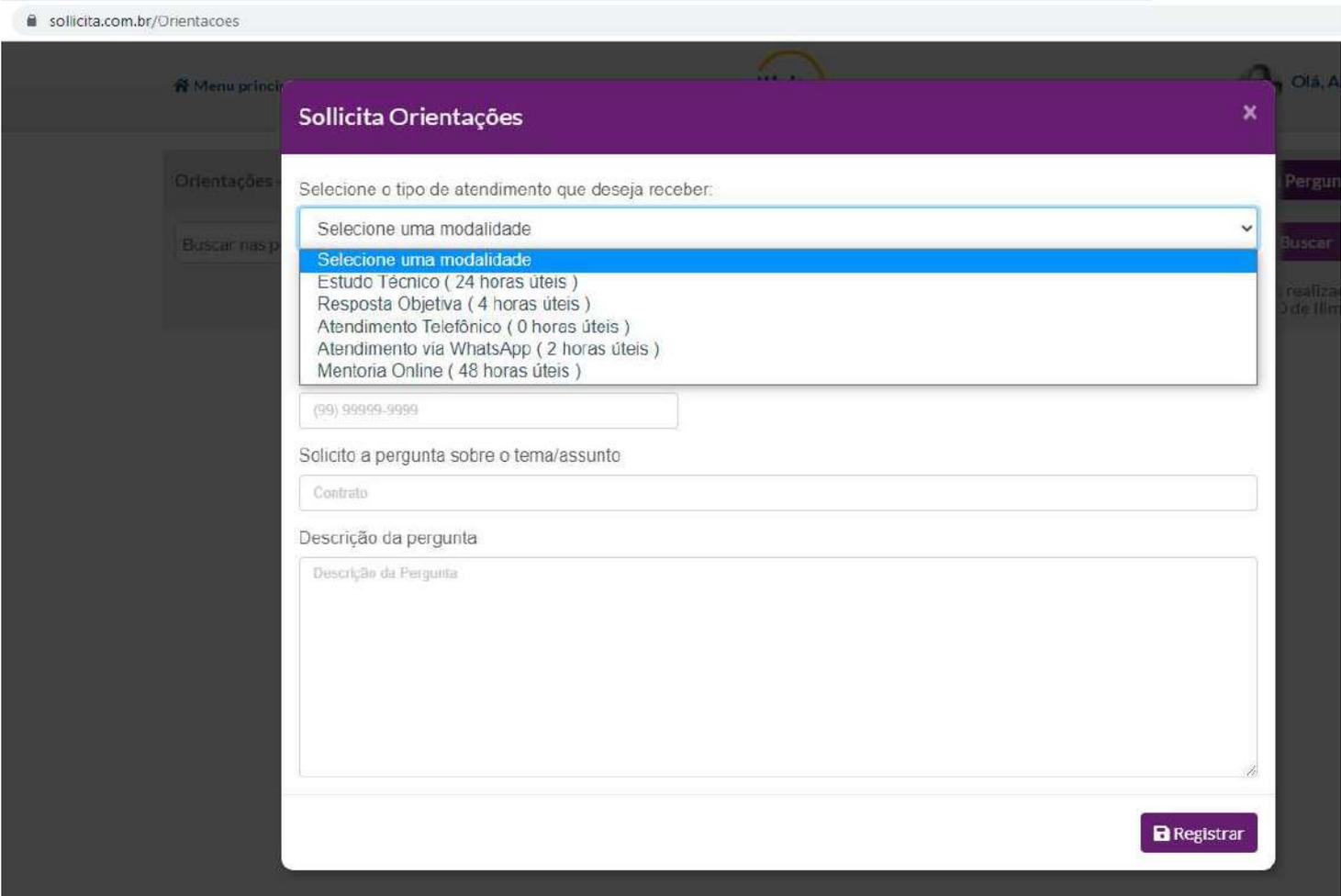
falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

auxiliar na condução de decisões e soluções das mais variadas e complexas, em todos os cantos do país, colaborando para que se consolide como a maior empresa e a mais experiente em soluções para a contratação pública do país.

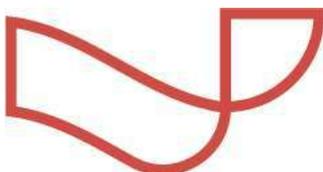
Possui um serviço de orientação jurídica executado por profissionais exclusivos e experientes e liderado por uma das maiores palestrantes em matéria de licitações e contratos, Larissa Panko.



The image shows a screenshot of a web browser displaying the 'Sollicita Orientações' form. The browser address bar shows 'sollicita.com.br/Orientacoes'. The form is titled 'Sollicita Orientações' and includes the following fields:

- A dropdown menu for 'Selecione o tipo de atendimento que deseja receber:' with options: 'Selecione uma modalidade', 'Estudo Técnico (24 horas úteis)', 'Resposta Objetiva (4 horas úteis)', 'Atendimento Telefônico (0 horas úteis)', 'Atendimento via WhatsApp (2 horas úteis)', and 'Mentoria Online (48 horas úteis)'.
- A phone number input field with the placeholder '(99) 99999-9999'.
- A text input field for 'Solicito a pergunta sobre o tema/assunto' with the value 'Contrato'.
- A large text area for 'Descrição da pergunta' with the placeholder 'Descrição da Pergunta'.
- A purple 'Registrar' button at the bottom right.

*Currículos do Corpo Técnico do SOLLICITA PRO em anexo!



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

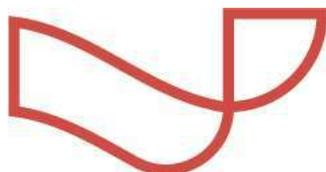
negociospublicos.com.br

Conta com parceiros experientes e notoriamente reconhecidos como altamente qualificados, em matéria de contratação pública, que atuam como professores, autores de material para o Sollicita e para os periódicos, atuam na concepção técnica dos eventos e como professores e palestrantes, entre outras atuações.

Menu principal

OLALINE

 Rogério Corrêa Advogado experiente em Licitação e Contratação graduado em Direito Aplicado pela Escola de Administração de	 Luciano Reis - www.lucianoelareis.com.br Advogado, Abogado Procurador Doutor em Direito Administrativo pela UNICAMP e Sócio J. Sng.	 Camila Madeiro Carteira profissional na área jurídica Advogada formada pela Universidade Federal do Paraná 2001. Pós-gradua.	 Danyze Nunes Advogada, Advogada assistor em Licitação e Contratação formada em Direito pela Universidade Federal do Paraná.
 Adriana Sodré Servidora Pública Federal, Advoca em Direito Público, Concursos e Regime Jurídico em Direito Público. Pós-gradua em	 Profª Drª. Fernanda Guarido Advogada em Direito Concursos para FZCPE, Concursos e Direito em Direito Público pela Universidade Federal do	 Romry Charles Advogado de Direito Privado em Curitiba. Mestre em Direito Administrativo. Pós-gradua em Direito Tributário. Pós-gradua em	 Pedro Henrique Braz De Vita Advogado, Advogado, Advogado em Direito de Trabalho pela Universidade Federal do Paraná. Mestre em Direito
 Paulo Reis Advogado e experiente em concursos mais de 17 anos de atuação em concursos públicos.	 Daniel Paglia Advogado experiente em concursos mais de 17 anos de atuação em concursos públicos.	 Daisee Jasia Bonfim Advogada em Curitiba, Advogada, Advogada de Curitiba, Advogada de Curitiba, Advogada de Curitiba, Advogada de Curitiba.	 Simone Zanotelli De Oliveira Advogada, Advogada, Advogada em Curitiba, Advogada em Curitiba, Advogada em Curitiba, Advogada em Curitiba.
 Erika Melo Pereira Servidora Pública Federal, Advogada em Curitiba, Advogada em Curitiba, Advogada em Curitiba, Advogada em Curitiba.	 Lindineide Cardoso Advogada, Servidora do Governo do Estado, Advogada, Advogada, Advogada, Advogada, Advogada, Advogada.	 Erika Mesquita Advogada experiente em concursos e Direito Público, Advogada em Curitiba, Advogada em Curitiba, Advogada em Curitiba.	 Giselle Leito Advogada, Advogada em Curitiba, Advogada em Curitiba, Advogada em Curitiba, Advogada em Curitiba.
 Ana Priscila Alves De Oliveira Advogada e Consultora Jurídica em empresas, Advogada em Curitiba, Advogada em Curitiba, Advogada em Curitiba.	 Paulo Alves Advogado em Curitiba, Advogado em Curitiba, Advogado em Curitiba, Advogado em Curitiba.	 Larissa Pariko Advogada em Curitiba, Advogada em Curitiba, Advogada em Curitiba, Advogada em Curitiba.	 Marcus Alcântara Advogado em Curitiba, Advogado em Curitiba, Advogado em Curitiba, Advogado em Curitiba.





Artigos



Artigo

🕒 14/03/2022 17:30

JUNTADA DE NOVO DOCUMENTO PARA PROVAR SITUAÇÃO PRÉ-EXISTENTE

Apego à competitividade e ao preço ou risco de insegurança e potencial golpe?



Artigo

🕒 11/03/2022 18:00

O LIMITE TEMPORAL PARA A DESISTÊNCIA DA PROPOSTA

no pregão eletrônico.



Artigo

🕒 11/03/2022 14:15

ENRIQUECIMENTO ILÍCITO NÃO PODE SER PRESUMIDO

Nova visão do artigo 9º, da Lei nº 8.429/92, inciso VII, com a redação dada pela Lei nº 14.230/21

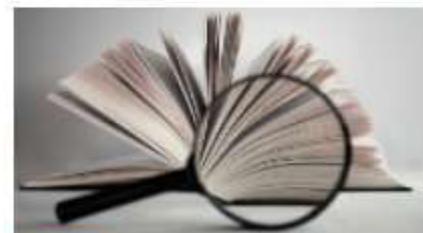


Artigo

🕒 09/03/2022 09:05

CONSULTA AO CEIS E AS IMPEDITIVAS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



Artigo

🕒 09/03/2022 07:00

DANDO UM ZOOM IN EM 3 INSTITUTOS DA NLLC

O planejamento das contratações, a pesquisa de preços e o regime sancionador

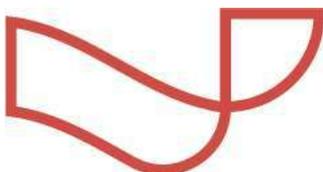


Artigo

🕒 07/03/2022 12:30

A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE ADVOGADOS

pela Administração Pública Municipal segundo o STJ e a Lei de Improbidade Administrativa



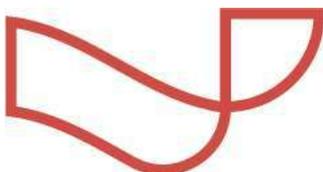
Enfim, o Grupo oferece, ainda, no mercado, uma infinidade de outras soluções, no intuito de corroborar com a qualificação e com o apoio ao servidor público e com o crescimento do país: Banco de Preços, ContratosGov, Reap, Painel de Negociações, entre outros.

A experiência, o reconhecimento e o prestígio que goza o Grupo Negócios Públicos geram a confiança necessária de que as soluções ofertadas pelo Grupo, em especial o Sollicita, serão de grande valia e crescimento para os servidores públicos.



A confiança como fundamento para a escolha do executor foi reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, na Súmula nº 39:

“A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.”



Depoimentos:



"Uma plataforma de contratação **obrigatória e absolutamente necessária** para quem atua com Contratações Públicas e também com Governança Pública. Uma ferramenta que se atualiza, se moderniza e se expande, e favorece o crescimento e aprimoramento profissional dos agentes públicos".

18:10 ✓

Augusto João Américo de Sousa
*Coordenador de Gestão Estratégica
de Compras da Fiocruz*

#depoimentos



"Uma **ferramenta essencial** para aqueles que labutam na área das compras públicas!"

18:15 ✓

Alvacir José da Silva
*Pregoeiro (Secretaria de Agricultura e
Abastecimento do Estado de SP)*

#depoimentos



"**Utilizamos bastante na UFPE**, importante ferramenta de apoio às contratações."

18:20 ✓

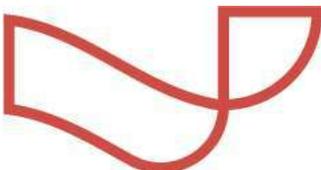
Henrique Monte
*Ex-Diretor de Licitações e Contratos,
Atualmente Assessor do Gabinete do Reitor*

Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



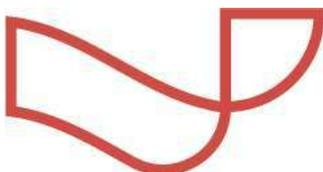
Assim, por todo o exposto, o meio adequado de contratação das soluções do Grupo Negócios Públicos, inclusive o Sollicita, é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pois no caso estão presentes todos os requisitos exigidos pelo dispositivo legal.

Curitiba, 14 de março de 2022.

**RUDIMAR
BARBOSA DOS
REIS:57446024968**

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2022.03.14 18:12:37
-03'00'

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento
Alvara de Localizacao e Funcionamento
Localização e Funcionamento



Identificação

Razão Social: **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**

CNPJ: **06.132.270/0001-32**

Protocolo: **PRP2153972479**

Insc. Municipal: **89498**

Data de abertura: **11/05/2021**

Localização

Logradouro: **RUA Izabel a Redentora**

Número: **2356**

Complemento: **SALA 118;**

Insc. Imob.: **0910300050064**

Bairro: **Centro**

CEP: **83005-010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

5822-1/01 - Edição integrada a impressão de jornais diários

5812-3/01 - Edição de jornais diários

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016

Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros.	Deferido	27/10/21	15/10/24

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;

- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.

- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

Das condições da prestação do serviço de Mentoria Online:

a) Da Mentoria Online: consiste na prestação de serviços de capacitação interativa em matéria de Licitações e Contratos Administrativos, por meio da exposição dialogada de conteúdo, *online* e ao vivo, a ser conduzida por um ou mais membros do Corpo Técnico, por meio da plataforma zoom, relativamente a temáticas previamente demandadas pelo interessado, a serem pontualmente delimitadas via sistema, em auxílio aos gestores e demais servidores atuantes na área de contratações públicas, nos termos adiante especificados.

a.1) Do atendimento da Mentoria Online:

a.1.1) Após o recebimento da demanda a ser encaminhada via sistema, o Corpo Técnico terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para a realização dos estudos necessários para a condução da Mentoria.

a.1.1.1) Transcorrido o referido prazo, e a depender da disponibilidade de agenda do interessado, será definido o dia e horário para a realização da Mentoria, com a posterior disponibilização de link para acesso à plataforma zoom.

a.1.1.2) Poderão acompanhar e interagir na Mentoria, tanto o próprio demandante, quanto os demais interessados que integrem, direta ou indiretamente, a Entidade Contratante.

a.1.1.3) Não é permitido o acompanhamento e/ou interação na Mentoria, por terceiros que não integrem, direta ou indiretamente, a Entidade Contratante.

a.1.1.3.1) Considera-se vínculo indireto com a Entidade Contratante, aqueles que apesar de não serem servidores (estatutários, empregados públicos, comissionados ou temporários), prestem serviços à Administração pela via da terceirização, no que se inclui os colaboradores das empresas terceirizadas.

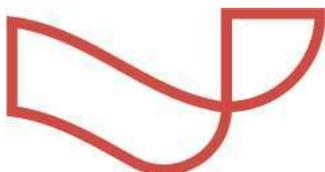
a.1.2) Na contagem do prazo descrito no item a.1.1), será considerado o horário de expediente descrito no item a.2.1).

a.1.2.3) Caso o prazo descrito no item a.1.1) se revele insuficiente para o adequado atendimento da demanda apresentada, o Corpo Técnico da Contratada se reserva ao direito de solicitar prazo adicional, mediante comunicação via sistema.

a.1.2.4) O campo de solicitações possui limitação de caracteres adequada ao formato de atendimento solicitado e não é permitido anexação de documentos complementares.

a.1.2.5) Recebida a solicitação de consulta e não havendo possibilidade de abordagem do questionamento no formato escolhido, ficará a critério do Corpo Técnico da Contratada a conversão do formato. Nesse caso, a Contratada entrará em contato com Contratante por telefone ou por meio da interação no próprio sistema (a seu critério), informando sobre a necessidade desta conversão para que desde logo seja dado início ao atendimento de sua solicitação.

a.1.2.6) Caso o Consulente discorde da alteração, deverá entrar em contato com a Contratada para obter orientações sobre como a resposta poderá ser desenvolvida e posteriormente encaminhada.



a.1.2.7) Inexistente o contato do Consulente, o Corpo Técnico considerará que houve concordância com a adequação do formato de solicitação/resposta e iniciará o atendimento para que o mesmo seja cumprido dentro do prazo especificado.

a.1.2.8) Quando uma mesma consulta contiver mais de um questionamento, cada qual sobre um tema diferente, serão consideradas, a critério da Orientação Técnica, com base na complexidade da matéria e no tempo de estudo necessário ao desenvolvimento do trabalho, e para fins de contagem de prazo para resposta, tantas consultas quantos forem os questionamentos, conforme necessidade e conveniência na análise dos mesmos.

a.1.3) Além da apresentação de conteúdo nos termos da al. a), a Mentoria contempla material de apoio na forma de slides, a serem disponibilizados ao interessado após a sua realização.

a.2) A realização das Mentorias observará às seguintes diretrizes:

a.2.1) As Mentorias serão realizadas observado o seguinte horário de expediente: segunda a sexta das 9 h às 12 h e das 13 h às 17 h.

a.2.1.1) Não haverá prestação de serviços de nenhuma natureza, por parte da Contratada, nem haverá contagem de prazos no período estabelecido como feriados nacionais e locais (Curitiba/PR), férias coletivas, tampouco por ocasião de recessos oficiais determinados pelo Grupo Negócios Públicos a todos os seus colaboradores, indistintamente.

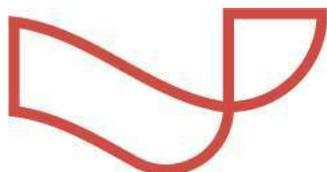
a.2.1.2) O Corpo Técnico do Grupo Negócios Públicos poderá suspender o prazo das consultas, ao que modificará o horário/data-base da questão apresentada, quando não puderem ser atendidas dentro do prazo inicialmente proposto em razão da presença de um ou mais consultores em cursos/Congressos/Eventos de capacitação voltados à área de Licitações e Contratos.

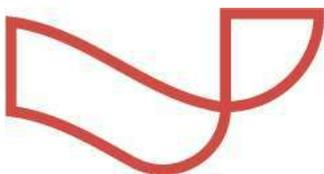
a.2.2) As Mentorias terão a duração de 40 minutos (ou tempo inferior, a depender da temática a ser abordada) a 1 hora e 30 minutos.

a.2.2.1) Poderão ser formulados no máximo 05 (cinco) questionamentos/perguntas/pedidos de esclarecimentos do tema escolhido, a cada Mentoria solicitada.

a.2.3) Não serão respondidas consultas que desbordem da área de Licitações e Contratos, a exemplo de: Direito do Trabalho, Direito Empresarial/Comercial, Direito Econômico, Direito Bancário, Direito Civil, Direito Penal, Direito Orçamentário, Direito Ambiental, Direito Tributário, Direito Previdenciário, Servidores Públicos, bem como questionamentos afetos a outras áreas de expertise, tais quais: Contabilidade Pública, Engenharia e Economia.

a.2.4) O grupo Negócios Públicos se reserva ao direito de divulgar o conteúdo das consultas, suprimindo todas as informações que possam conduzir à identidade da Entidade Consulente que revestir-se-ão de caráter sigiloso, para preservação das informações trocadas entre as partes contratantes.





Equipe Técnica do Sollicita PRO

ROGÉRIO CORRÊA

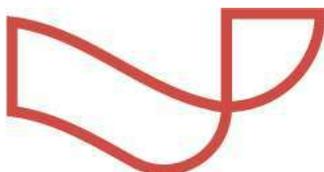
Advogado formado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) – 2002 – colação fev/2003; Pós-graduado *latu sensu* em Direito Aplicado pela Escola da Magistratura do Paraná (EMP) – 2003; Pós-graduado em Direito Público pela Universidade Anhanguera – 2011; Pós-graduado MBA em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela Unicesumar – 2016; Professional & Self Coach, Leader Coach, Analista Comportamental e Life Coach pelo Instituto Brasileiro de Coaching (IBC) em parceria com o Behavioral Coaching Institute – 2017; e Formação Internacional em Coaching Integral Sistêmico pela Febracis em parceria com a Flórida Christian University (2017-2018 - em andamento).

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

Experiência (mais de 15 anos) em Licitações e Contratos Administrativos e coordenação de núcleo jurídico, estudos, pesquisas, desenvolvimento de produtos e produção de conteúdo voltados à capacitação, orientação e aperfeiçoamento da gestão pública brasileira; coordenador técnico-científico de eventos, seminários e congressos, colaborador técnico-jurídico do Congresso Brasileiro de Pregoeiros, (co)autor de livros e vários artigos jurídicos, colaborador de portal de informações e membro do corpo editorial de revista especializada na esfera das compras públicas.

OBRAS PUBLICADAS

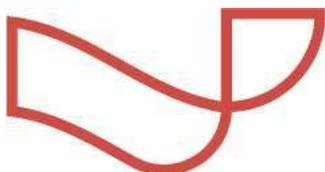
- Coorganizador do livro *Licitações & Contratos Administrativos – Lei 14.133/21 – Licitações – Normas Correlatas* (edição 2023), da Editora Negócios Públicos.
- Coordenador do livro *“Licitações e Contratos Administrativos na Lei 14.133/21 – Aspectos Gerais”* (2022), da Editora Negócios Públicos ([link](#)).
- Coordenador do livro *“Governança das Contratações e seus Instrumentos de Implementação”* (2022), da Editora Negócios Públicos ([link](#)).
- Organizador do livro *“Obras e Serviços de Engenharia – Série Legislação Seleccionada”* (8º SEBROP – Seminário Brasileiro de Obras Públicas – Inove Capacitação);



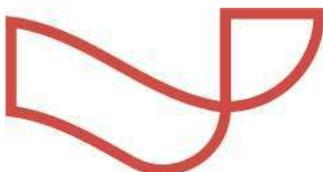
- Organizador do livro “Licitações e Contratos Administrativos – Série Legislação Seleccionada” (Inove Capacitação);
- “Pesquisa de Preços – comentários e orientações para uma pesquisa de preços mais eficiente”. 1ª ed. Curitiba: Negócios Públicos, 2017.
- Lei das Empresas Estatais: responsabilidade empresarial e o impacto para o desenvolvimento econômico nacional (coautor); Curitiba: OAB Paraná, 2017.
- 101 dicas sobre Pregão (coautor). 2. ed. Curitiba: Negócios Públicos, 2018.
- “Pregão Presencial e Eletrônico – Cenário Nacional” (coautor). Curitiba: Negócios Públicos, 2008. - “Pregão Presencial e Eletrônico – Cenário Nacional: noções elementares” (coautor). Curitiba: Negócios Públicos, 2016.
- Anuário Compras Públicas – Estudos, Conceitos e Infográficos (coautor). Curitiba: Negócios Públicos, 2014.
- Coorganizador do livro de Legislação sobre Licitações e Contratos Administrativos – Pregão Eletrônico – Presencial e Leis Complementares (edições 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018), todos da Editora Negócios Públicos.

ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO TÉCNICA

- Coordenador técnico do Seminário Nacional de Gestão de Pessoas para a Administração Pública (da InFoco RH <https://infocorh.com.br/evento>)
- Coordenador técnico do 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas (realizado nos dias 8, 9, 10 e 11 de agosto de 2022, em Foz do Iguaçu/PR)
- Coordenador do Projeto Pacto pela Modernização da Administração Pública (lançado em 2022 – em andamento)
- Coordenador técnico-jurídico do ContratosWeek – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos (edições 2014, 2015 2016 e 2017) – Grupo Negócios Públicos do Brasil;
- Coordenador técnico-jurídico do 2º Congresso Brasileiro de Governança e Controle Público (edição 2015) – Grupo Negócios Públicos do Brasil;
- Coordenador técnico-jurídico do PregãoWeek – Semana de Estudos Avançados sobre Pregão (edição 2015);
- Colaborador técnico-jurídico do Congresso Brasileiro de Pregoeiros (edições 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018) – Grupo Negócios Públicos do Brasil;



- Colaborador técnico do Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições (edição 2017) – Grupo Negócios Públicos do Brasil;
- Colaborador técnico do PregãoWeek – Semana de Estudos Avançados sobre Pregão (edições 2012, 2013, 2014, 2016, 2017 e 2018) – Grupo Negócios Públicos do Brasil;
- Colaborador técnico do SRPWeek – Semana de Estudos Avançados sobre Sistema de Registro de Preços (edições 2012, 2013) – Grupo Negócios Públicos do Brasil;
- Colaborador técnico do Congresso Nacional de Estudos Avançados sobre Terceirização na Administração Pública (edição 2014) – Grupo Negócios Públicos do Brasil;
- Colaborador técnico do Seminário de Gestão & Fiscalização dos Contratos Administrativos (edição 2013) – Grupo Negócios Públicos do Brasil;
- Colaborador técnico do Seminário sobre Terceirização (edição 2012) – Grupo Negócios Públicos do Brasil;
- Colaborador técnico do Seminário sobre Governança e Gestão de Riscos (edição 2016) – Grupo Negócios Públicos do Brasil;
- Colaborador técnico-jurídico do 1º Encontro Nacional de Governança e Controle Público (edição 2014) – Grupo Negócios Públicos do Brasil;
- Colaborador técnico do 1º Encontro Brasileiro sobre Planejamento de Compras Públicas (2014) – Grupo Negócios Públicos do Brasil www.negociospublicos.com.br/home/
- Membro do corpo editorial da Revista “LICICON”, ex-membro do corpo editorial das revistas “Governança Pública”, “Negócios Públicos” e “O Pregoeiro”;
- Colaborador do Anuário Prêmio 5 de Junho 2011;
- Colaborador do Informativo de Compras Públicas (estudos, conceitos e infográficos) do Instituto Negócios Públicos, edições 2014, 2015, 2016 e 2017.



ADRIANA SERRÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Mestrado em andamento no Programa de Pós Graduação em Direito – UERJ.

Faculdade Unyleya

Pós-Graduação em Direito Público. Conclusão em dezembro de 2020.

Universidade Cândido Mendes

Pós-Graduação em Direito Administrativo. Conclusão em agosto de 2019.

Universidade Anhanguera

Pós-Graduação em Direito e Processo do Trabalho. Conclusão em dezembro de 2010.

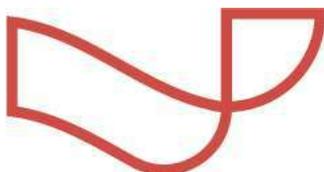
Universidade Estadual do Rio de Janeiro

Direito. Conclusão em julho de 2007.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Marinha do Brasil

Assessora Jurídica da Escola Naval.



Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro

Procuradora.

Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Assessora Chefe de Gabinete.

Universidade de Vassouras

Professora do curso de especialização em Administração Pública e Gestão de Cidades.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Petróleo de Maricá

Assessora Jurídica.

Tupinambá Advogados

Advogada.

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro

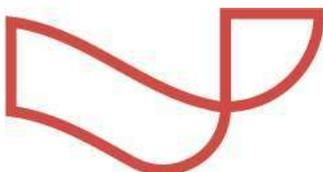
Residente Jurídica.

EMGEPRON – Empresa Gerencial de Projetos Navais

Advogada.

Fundação Getúlio Vargas – FGV Projetos

Gerência de Gestão de Contratos – Assistente Jurídico Jr.



FGV Direito Rio. Cursos de Educação Continuada. Regulação e Negócios de Petróleo e Gás.

Coordenador: Carlos Cesar Borromeu de Andrade. Assistência de ensino.

PUBLICAÇÕES

Direito e Literatura: a presença de Makunaíma.

Revista da Faculdade de Direito da UERJ

A respiração como alegoria política: a pandemia da COVID-19 em tempos de expiração democrática.

Tradução. Revista da Faculdade de Direito da UERJ

Interfaces entre saúde global e desigualdade social em tempos de pandemia: A (des)proteção das favelas brasileiras no enfrentamento ao Covid-19.

Tradução. Revista da Faculdade de Direito da UERJ

Estudos Maricaenses, o município de Maricá em debate. 2020.

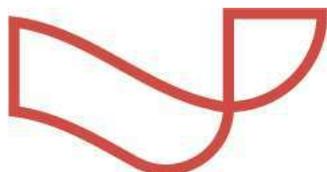
Assessoria jurídica

As Novas Relações Trabalhistas e o Futuro do Direito do Trabalho.

A Evolução da Consciência ecológica e o novo mundo de oportunidades. Rio de Janeiro, 2021.

I Seminário Internacional Sobre Democracia, Ciudadanía y Estado de Derecho

“Meios de Comunicação, seu papel democrático e o Direito Achado na Rua”. Ourense, abril de 2019.



Solução de conflitos trabalhistas: novos caminhos

Título do trabalho: “Uma nova chance para uma antiga promessa”. Rio de Janeiro, 2018.

CONGRESSOS E CURSOS CIENTÍFICOS

Nova Lei de Licitações - pontos polêmicos

Escola de Gestão Pública – TCE/PR, 2022

17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros

Instituto Negócios Públicos, março 2022

A Nova Lei Nº 14.133/2021 e seu impacto nas Licitações, Atos de Dispensa e Inexigibilidade

Escola de Contas e Gestão – TCE/RJ, março 2022.

16º Congresso Brasileiro de Pregoeiros

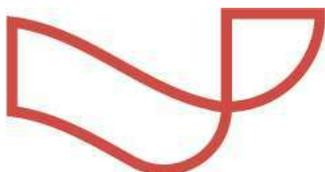
Instituto Negócios Públicos, março 2021

Curso de Formação de Pregoeiros

Escola de Contas e Gestão – TCE/RJ, setembro 2020.

Procedimentos Prévios aos Contratos da Administração Pública

Escola de Contas e Gestão – TCE/RJ, março de 2019.



Contratos Administrativos, Convênios, Consórcios Públicos e Parcerias com Terceiro setor

Escola de Contas e Gestão – TCE/RJ, março de 2019.

Mesa Redonda - Direito ao erro na Administração Pública

Escola de Contas e Gestão – TCE/RJ, março de 2019.

CONGRESSOS E CURSOS CIENTÍFICOS (continuação)

Implantação de medidas antifraude e anticorrupção na administração pública

Escola de Contas e Gestão – TCE/RJ, março de 2019.

Prestação de Contas de Governo Municipal.

Escola de Gestão Pública – TCE/PR, 2019.

Responsabilização de agentes perante o TCE – RJ

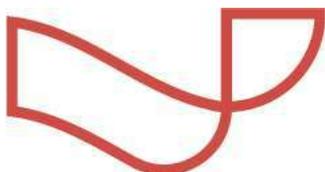
Escola de Contas e Gestão – TCE/RJ, novembro de 2018.

Termo de Referência e Projeto Básico – Planejamento e instrução processual

Escola de Contas e Gestão – TCE/RJ, novembro de 2018.

O Processo Administrativo no TCE- RJ.

Escola de Gestão Pública – TCE/RJ, outubro de 2018.



Prática Jurisprudencial em Sindicância e PAD

Escola de Gestão Pública – TCE/PR, outubro de 2018.

Avaliação de Políticas Públicas: uma perspectiva sociológica

Escola de Contas e Gestão – TCE/RJ, outubro de 2018.

Direito Penal e a Administração Pública: jurisprudência dos tribunais superiores

Escola de Gestão Pública – TCE/PR, agosto de 2018.

Formalização e Execução de Parcerias com o Terceiro Setor – Lei 13.019

Escola de Gestão Pública – TCE/PR, agosto de 2018.

Transferências Voluntárias – o papel do concedente

Escola de Gestão Pública – TCE/PR, agosto de 2018.

Serviços Públicos no Brasil e a Nova Lei de Proteção ao Usuário – Lei 13.460/2017

Escola de Gestão Pública – TCE/PR, agosto de 2018.

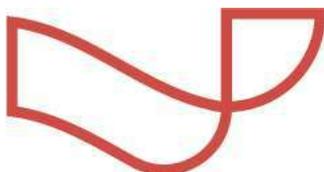
Contratação de Serviços Públicos

Escola de Gestão Pública – TCE/PR, agosto de 2018.

As Mudanças na Terceirização de Serviços

Escola de Gestão Pública – TCE/PR, agosto de 2018.

XII Fórum de Licitações



Escola de Gestão Pública – TCE/PR, agosto de 2018.

Fraude em Licitações

Escola de Gestão Pública – TCE/PR, julho de 2018.

Fiscalização de Contratos Administrativos

Escola de Gestão Pública – TCE/PR, julho de 2018.

Elaboração de Termos de Referência

Escola de Gestão Pública – TCE/PR, julho de 2018.

CONGRESSOS E CURSOS CIENTÍFICOS (continuação)

Gestão e Fiscalização de Contratos

Escola de Gestão Pública – TCE/PR, julho de 2018.

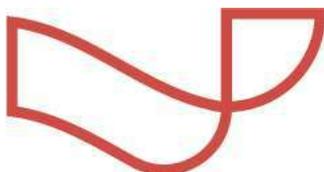
Oficinas práticas de estruturação de projetos com Project Canvas

Maricá, junho de 2018.

Oficinas práticas de fundamentos em Gestão de Projetos

Maricá, junho de 2018.

I Encontro de Direito Ambiental entre INEA-RJ e OAB-RJ

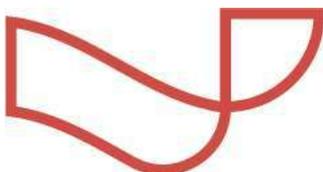


Rio de Janeiro, junho de 2018.

CONHECIMENTO DE LÍNGUAS E INFORMÁTICA

Conhecimentos no Pacote Office e Internet.

Inglês: avançado. Espanhol: intermediário. Francês: básico.



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

Juliana Miky Uehara

Possui graduação - Faculdades Integradas do Brasil (2011). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo

Formação acadêmica/titulação

Graduação.

Centro Universitário Autônomo do Brasil, UNIBRASIL, Brasil.

Título: A relativização da coisa julgada inconstitucional: análises consequencialistas versus segurança jurídica.

Orientador: Jorge de Oliveira Vargas.

Atuação Profissional

Vínculo institucional

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Cargo comissionado, Carga horária: 40

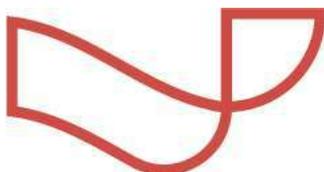
Vínculo institucional

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: consultora jurídica, Carga horária: 35

Membro de corpo editorial

2013 - Atual

Periódico: Licicon: revista de licitações e contratos



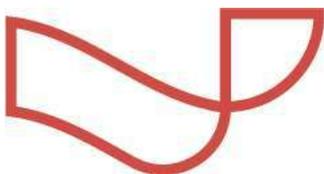
Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

Produções



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

Artigos completos publicados em periódicos

- | | Ordenar por | Ordem Cronológica | Número de citações Web of science | Número de citações Scopus | Numero de citações Scielo | Primeiro autor | Impacto JCR | Ordem de Importância |
|-----|-------------------------------|--|-----------------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------|-------------|----------------------|
| 1. | UEHARA, J. M. | Você sabe contar o prazo de vigência contratual?. Licicon, v. 1, p. 107-113, 2019. | | | | | | |
| 2. | UEHARA, J. M. | Habilitação no Pregão: o que exigir?. Licicon, v. 03, p. 1-87, 2018. | | | | | | |
| 3. | UEHARA, J. M. | Considerações sobre o IRP. Licicon, v. 02, p. 01-84, 2018. | | | | | | |
| 4. | UEHARA, J. M. | Considerações sobre a contratação e prorrogação dos contratos de gerenciamento de combustíveis. Licicon, v. 01, p. 01, 2018. | | | | | | |
| 5. | UEHARA, J. M. | Considerações sobre o regime de empreitadas. Licicon, v. XII, p. 01, 2017. | | | | | | |
| 6. | UEHARA, J. M. | Servidor temporário pode ser Pregoeiro?. Licicon, v. 11, p. 01, 2017. | | | | | | |
| 7. | UEHARA, J. M. | A contratação direta e os documento de habilitação. O Pregoeiro, v. 1, p. 42-43, 2015. | | | | | | |
| 8. | UEHARA, J. M. | A vantajosidade nas licitações exclusiva para MEs e EPPs. O Pregoeiro, v. 1, p. 35-39, 2015. | | | | | | |
| 9. | UEHARA, J. M. | Termo de Referência: o que é e para que serve?. O Pregoeiro, v. 1, p. 27-29, 2014. | | | | | | |
| 10. | UEHARA, J. M. | Apontamentos sobre a repactuação. O Pregoeiro, v. 1, p. 22-25, 2014. | | | | | | |
| 11. | UEHARA, J. M. | Anulação ou revogação da licitação? Distinções elementares. O Pregoeiro, v. 1, p. 12-13, 2013. | | | | | | |

Livros publicados/organizados ou edições

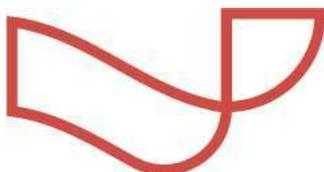
1. [UEHARA, J. M.](#); [PANKO, L.](#); [CORREA, R.](#); [MEIRELES, I. G.](#). Legislação de Licitações e Contratos Administrativos. 22. ed. Curitiba: Editora Negócios Públicos, 2018. v. 1.
2.  [UEHARA, J. M.](#). Contratação Direta Orientações para Instrução e Condução do Processo de forma mais Eficiente. 2. ed. Curitiba: Editora Negócios Públicos, 2018. v. 1. 15p.
3. [UEHARA, J. M.](#); [ZYMILLER, B.](#); [PEDRA, A.](#); [PERCIO, G.](#); [FERNANDES, J. U. J.](#); [PANKO, L.](#); [REIS, L.](#); [ALCANTRA, M.](#); [CORREA, R.](#); [ZANOTELLO, S.](#); [ZAGATTO, T.](#); [AMORIM, V.](#). 101 Dicas sobre o Pregão. 2. ed. Curitiba: Editora Negócios Públicos, 2018. v. 1. 276p.
[UEHARA, J. M.](#); [CORREA, R.](#); [PANKO, L.](#); [MEIRELES, I. G.](#); [GUIMARAES, J. M. B.](#); [AZEVEDO, M. E.](#). Legislação de Licitações e Contratos Administrativos. 20. ed. Curitiba: Editora Negócios Públicos, 2017.
5. [UEHARA, J. M.](#); [PANKO, L.](#); [CORREA, R.](#); [MEIRELES, I. G.](#); [GUIMARAES, J. M. B.](#); [PERCIO, G.](#). Legislação de Licitações e Contratos Administrativos. 21. ed. Curitiba: Editora Negócios Públicos, 2017. v. 1.
6. [UEHARA, J. M.](#); [PANKO, L.](#); [PERCIO, G.](#); [CORREA, R.](#); [CRUZ, M. K.](#). Legislação de Licitações e Contratos Administrativos. 19. ed. Curitiba: Editora Negócios Públicos, 2016.

Apresentações de Trabalho

1. [UEHARA, J. M.](#). Considerações sobre o reequilíbrio dos contratos administrativos: uma análise pragmática. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2. [UEHARA, J. M.](#). As licitações exclusivas e a Administração Pública. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).
3. [UEHARA, J. M.](#). Gestão e fiscalização de contratos no sistema S. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Redes sociais, websites e blogs

1. [UEHARA, J. M.](#). Breves Considerações sobre Plano Anual de Contratações. 2019; Tema: Instrução Normativa 01/2019. (Rede social).
2. [UEHARA, J. M.](#). Os benefícios da LC 123/06 e as sociedades de advogados. 2017. (Site).
3. [UEHARA, J. M.](#). Cadastro reserva: procedimento a ser adotado. 2017. (Site).
4. [UEHARA, J. M.](#). Os efeitos da IN 05/17 sobre os contratos em andamento. 2017. (Site).
5. [UEHARA, J. M.](#). As fases do Pregão. 2017. (Site).
6. [UEHARA, J. M.](#). As fases das modalidades tradicionais de licitação. 2017. (Site).
7. [UEHARA, J. M.](#). Como analisar a exequibilidade nos contratos de receita?. 2017. (Site).
8. [UEHARA, J. M.](#). Noções sobre o processo sancionatório. 2017. (Site).
9. [UEHARA, J. M.](#). É exigível o registro do balanço patrimonial?. 2017. (Site).
10. [UEHARA, J. M.](#). O valor do frete deve compor o orçamento estimado?. 2017. (Site).
11. [UEHARA, J. M.](#). Anotações sobre a desconsideração da personalidade jurídica. 2017. (Site).
12. [UEHARA, J. M.](#). Termo de Referência: O que é e para que serve?. 2015. (Site).



ARAUNE CORDEIRO DE ABREU DUARTE DA SILVA

Advogada

Especialista em Licitações e Contratos e Gestão Administrativa

RESUMO

Advogada, especialista em Direito Administrativo, com ênfase em Licitações e Contratos e Sistema S e processo administrativo. Experiência de mais de 18 anos nessa área, como assessora jurídica em órgãos públicos, entidades do Sistema S, como consultora jurídica privada e como coordenadora de setor de licitações e contratos, exercendo inclusive a função de Presidente de Comissão de Licitação e Pregoeira. Atualmente, gerente administrativa do SENAR/PR, responsável pela área de compras, licitações, contratos, termos de cooperação, gestão de patrocínios, centro de distribuição e contabilidade.

Experiência em liderança e gestão.

Experiência em outras áreas do direito, em razão da assessoria jurídica interna, como direito civil, empresarial, marcas e patentes, direito autoral, trabalhista.

Experiência em treinamentos de equipes, na área de licitações e contratos.

Autora de diversos artigos jurídicos, publicados no Portal Sollicita, Revistas do Grupo Negócios Públicos, na Revista Zênite de Licitações e Contratos e de diversos posts em Blog Jurídico (Blog da Zênite).

Entusiasta de áreas como inovação, *business* e *marketing*.

FORMAÇÃO

1. Formação

Formação de Liderança

Instituição: FAE Business School

Período: 2022

2. Pós-Graduação

Módulos pontuais da especialização em em Direito Digital

Instituição: FAE Business School

Período: 2019/2021

3. Pós-Graduação

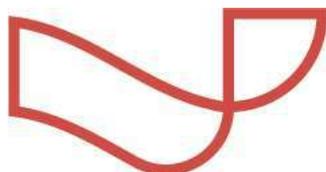
Módulos pontuais da especialização em Licitações e Contratos

Instituição: PUC-PR

Período: 2018/2019

4. Pós-Graduação

Especialização em Direito Administrativo



Instituição: Instituto de Direito Romeu Bacellar

Período: 2008

5. Ensino Superior

Instituição: Faculdades Integradas do Brasil – UNIBRASIL

Curso: Direito

Período: 2001-2006

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Gerente Administrativa

Empresa: SENAR- PR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Período: 2020/Atual.

Área de Atuação/Atividades: Gestão de equipes (média de 60 colaboradores). Responsável pela área de compras, licitações, contratos, termos de cooperação, gestão de patrocínios, centro de distribuição, centros de treinamentos, protocolo e contabilidade. Responsável pela prestação de contas ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Experiência em liderança e gestão.

2. Assessora Jurídica

Empresa: SENAR- PR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Período: 2016/2017 – 2018/Atual.

Área de Atuação/Atividades: Assessoria Jurídica Interna. Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Convênios. Direito do Trabalho. Avaliação de contratos com fornecedores e parceiros. Apoio na elaboração de minutas de contratos, editais de licitação, convênios e instrumentos congêneres, normativos internos, entre outros. Elaboração de respostas à Auditorias, especialmente Controladoria Geral da União – CGU. Definição de estratégias perante apontamentos do Tribunal de Contas da União – TCU.

Estudos, concepção e apoio na implementação de um Projeto de Compartilhamento de área entre Federação da Agricultura do Paraná e SENAR-PR.

Estudos, concepção e apoio na implementação de área de Governança, Gestão de Riscos e *Compliance*.

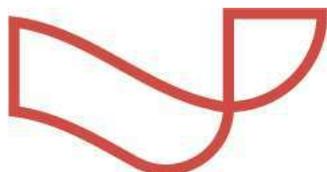
Apoio direto à Superintendência.

3. Coordenação de Contratação de Serviços em geral e Obras e Serviços de Engenharia

Empresa: Sistema FIEP (SENAI-PR – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, SESI-PR – Serviço Social da Indústria, FIEP – Federação das Indústrias do Paraná e IEL – Instituto Euvaldo Lodi)

Período: 2017/2018

Área de Atuação/Atividades: Coordenação de todas as contratações de serviços realizadas pelo Sistema FIEP, garantindo que os processos de compra direta e licitações observem o Regulamentos de Licitações e Contratos da entidade. Membro Presidente da Comissão de Licitações e Pregoeira. Análise de Editais, impugnações, esclarecimentos, recursos, mandados de segurança, entre outros.



4. Assessora Jurídica e Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento

Empresa: Zênite Informação e Consultoria

Período: 2010/2016

Área de Atuação/Atividades:

Coordenação/Gerência de área responsável pela elaboração de artigos jurídicos, pesquisa científica, elaboração de comentários à Lei de Licitações Anotada, estudo comparativo e elaboração de comentários ao Regulamento de Licitações do Sistema "S" (SESI, SEBRAE, SESC, SENAC e SENAI), entre outras atividades relacionadas à produção de informação jurídica.

Consultoria em licitações e contratos por telefone e por escrito.

Assessoria Jurídica da Presidência e Vice-Presidência, em área como Direito Administrativo e Direito civil/empresarial (Elaboração, análise e revisão de contratos públicos e privados, com fornecedores e clientes e demais documentos empresariais. Assessoria Jurídica interna. Gestão de escritórios parceiros. Estudos preliminares para implantação de Programa de Integridade (Compliance).

Apoio na estruturação de cursos e eventos jurídicos, incluindo elaboração, atualização e revisão de Planos de Cursos e Material Didático.

Revisão de obras publicadas pela Editora.

Evolução de carreira: Assistente Jurídica, Coordenadora, Gerente e Assessora Jurídica exclusiva e direta da Presidência e Vice-Presidência.

5. Coordenadora Jurídica

Órgão: Casa Civil - Coordenadoria Técnico-Jurídica

Período: 2005 - 2010

Cargos exercidos: Assessora Jurídica e Coordenadora Técnico-Jurídica

Área de Atuação: Direito Administrativo (Licitações e Contratos Administrativos, Convênios Administrativos, Processos Administrativos Disciplinares, Processos Administrativos em geral)

Evolução de carreira: Estágio, Assistente Técnica, Assessora Jurídica e Coordenadora.

6. Estágios

Órgão: Tribunal de Alçada do Estado do Paraná

Período: fevereiro/outubro de 1999

Observação: Atividades administrativas realizadas em Gabinete

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Período: dezembro/2002 a maio/2003

Observação: Atividades jurídicas realizadas em Câmaras Cíveis

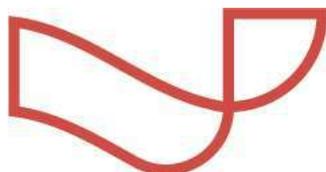
Órgão: Faculdades Integradas do Brasil

Período: maio/2003

Observação: Organização de Semana Acadêmica

Órgão: Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná – SESP/PR

Período: junho/2003 a maio/2004



Observação: Atividades jurídicas realizadas em Gabinete Secretarial

Órgão: Ministério Público da União

Período: maio/2004 a setembro/2004

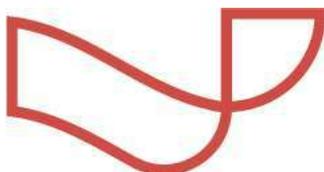
Órgão: Casa Civil - Coordenadoria Técnico-Jurídica

Período: setembro/2004 a agosto/2005

Área de Atuação: Direito Administrativo (Licitações e Contratos Administrativos, Convênios Administrativos, Processos Administrativos Disciplinares, Processos Administrativos em geral)

PRODUÇÃO JURÍDICA

- 1) A existência de dois ou mais prestadores de um determinado serviço, por si só, não conduz à conclusão de que a licitação é viável ou possível** – (Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos de junho de 2019)
- 2) Contratação de serviço de coaching executivo pela administração: É possível? Qual o meio adequado?** – (Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos de julho de 2019)
- 3) Quem vai pagar essa conta? O impasse acerca das taxas de administração de vales-refeição e vales-alimentação.** (Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos de outubro de 2018)
- 4) Direito de Preferência das ME/EPPs previsto na Lei Complementar nº 123/06 – empate real X empate ficto** (Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos de fevereiro de 2015)
- 5) Técnica e Preço e o Direito de Preferência das ME/EPPs** (Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos - ILC de janeiro de 2015)
- 6) A forma de apresentação de documentos de habilitação nas contratações realizadas pelas entidades do Sistema S** (Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos - ILC de outubro de 2014)
- 7) Lei nº 12.232/10 - quais serviços devem ser contratados com observância desse procedimento e quais não podem - Parte II** (Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos - ILC de abril de 2014)
- 8) Lei nº 12.232/10 - quando e a quem se aplica a lei para a contratação de serviços de publicidade** (Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos - ILC de março de 2014)
- 9) Licitação Deserta ou Fracassada - como conduzir?** (Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos - ILC de fevereiro de 2014)
- 10) Qualificação econômico-financeira - é possível exigir, na mesma licitação, garantia de proposta, patrimônio líquido e capital social mínimo (art. 31, § 2º, da Lei nº 8.666/93)?** (Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos - ILC de outubro de 2013.)



11) O dever de capacitação do servidor público para a correta atuação no processo de contratação pública (Revista Zênite - Informativo de Regime de Pessoal - IRP de dezembro de 2013.)

12) Dispensa de documentos de habilitação na contratação pública (Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos - ILC de março de 2011)

13) A inversão de fases do procedimento licitatório na legislação estadual sobre contratação pública (Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos - ILC de janeiro de 2011)

14) O direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06 e o tipo técnica e preço (coautoria com Renato Geraldo Mendes e Larissa Mayer Pontes). (Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos - ILC de agosto de 2010.)

15) Participação no Blog da Zênite: www.zenite.blog.br – Autora de Diversos Posts.

16) Participação no Portal Sollicita desde 2019: <https://sollicita.com.br/> - Autora de Diversas Notícias e Artigos.

PARTICIPAÇÃO EM OBRAS

- Auxílio na pesquisa para elaboração da obra “Lei de Licitações e Contratos Anotada”, com menção do autor. (Mendes. Renato Geraldo. *Lei de Licitações e Contratos Anotada*. 9 ed. Curitiba: Zênite. 2013).

- Coletânea de Entrevistas com os maiores Especialistas de Licitações e Contratos sobre a Lei nº 14.133/21 – Todas as Respostas sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos (ELIAS, Aline de Oliveira e SILVA, Araune C. de A. Duarte da. *Todas as Respostas sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos*. Editora Negócios Públicos, 2021.

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO

1. Língua Estrangeira

Instituição: Fisk English School

Período: 1998-2002

Nível: Conclusão do curso em nível Avançado

2. Informática (Ensino Médio Técnico em Processamento de Dados)

Instituição: Colégio Santa Cruz

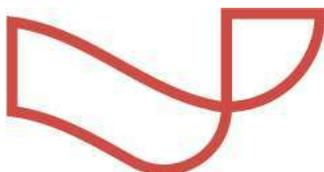
Período: 1998 – 2000

3. Atualização em Direito Eleitoral

Instituição: CEC Concursos

Período: abril/junho de 2002

4. Especialização em Direito Administrativo



Instituição: Instituto de Direito Romeu Bacellar

Período: 2004

Observação: Participação como Ouvinte

5. Atualização em Direito do Trabalho

Instituição: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região

Período: julho/setembro de 2004

6. Atualização Jurídica e Prática Processual Penal – OAB/PR

Instituição: Curso Professor Luiz Carlos

Período: 2º semestre de 2006

7. Curso Preparatório para Carreiras Jurídicas (Ministério Público da União e Tribunal Regional da 4ª Região)

Instituição: Curso Professor Luiz Carlos

Período: janeiro/fevereiro de 2007

9. Direito Eleitoral – Instruções para 2010

Instituição: Escola Superior da Advocacia – ESA/OAB-PR

Período: março-abril/2010

10. Recursos Cíveis

Instituição: Escola Superior da Advocacia – ESA/OAB-PR

Período: março-abril/2010

11. Atuação dos Advogados nas Licitações Públicas

Instituição: Escola Superior da Advocacia – ESA/OAB-PR

Período: março-maio/2010

12. Atualização em Direito Previdenciário

Instituição: Curso Aprovação

Período: janeiro/2012

13. Terceirização de Serviços Contínuos, com ênfase em direito previdenciário e trabalhista

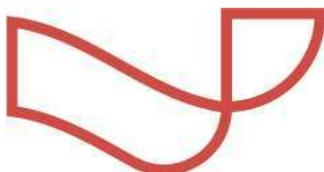
Promovido por: Zênite Informação e Consultoria

Período: abril/2012

14. Dispensa e Inexigibilidade de licitação — como formalizar o procedimento e gerir os contratos decorrentes de contratação direta

Promovido por: Zênite Informação e Consultoria

Período: junho/2013



15. Atualidades em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, com abordagem de Direito previdenciário

Instituição: EMATRA – Escola da Associação dos Magistrados do Paraná

Período: Agosto a dezembro/2016

16. Planejamento Sucessório

Instituição: OAB/PR

Período: março/2017

17. Capacitação, Atualização e Formação de Pregoeiros: Pregão Presencial e Eletrônico – Sistema S

Instituição: JML Consultoria

Período: outubro/2017

Observação: Certificação de Pregoeira

18. Curso de Capacitação em obras e serviços de engenharia: planejamento, licitação e fiscalização

Instituição: JML Consultoria

Período: março/2018

19. Participação no Evento MAESTRIA

Instituição: Grupo Negócios Públicos

Período: setembro/2019

19. Participação no Evento Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público

Instituição: Grupo Negócios Públicos – INFOCO RH

Período: Novembro/2022

ATIVIDADES ACADÊMICAS/OUTRAS ATIVIDADES

1. IV Simpósio de Direito Constitucional

Período: 14-16 de outubro de 2002

2. Monitoria da Disciplina de Direito Constitucional I, ministrada pelo Professor Paulo Ricardo Schier

Período: 2º semestre de 2002

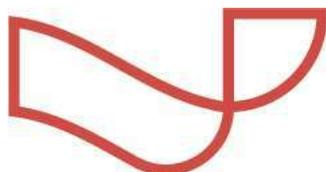
3. Grupo de Estudos “Regime Jurídico dos Direitos Fundamentais”, coordenado pelo Professor Paulo Ricardo Schier

Período: 1º semestre de 2003

4. Curso: Licitações

Instituição: Unibrasil – Semana Acadêmica

Período: 12-16 de maio de 2003



5. V Congresso Paranaense de Direito Administrativo

Período: 10-12 de novembro de 2004

6. Seminário de Lançamento do Livro: Curso de Direito Administrativo (Marçal Justen Filho)

Período: 09-11 de maio de 2005

7. Pesquisa Acadêmica

Tema: A Boa-fé nos Contratos Administrativos

Período: 2005

Observação: pesquisa realizada para auxílio na elaboração de tese de mestrado da Professora Ana Cláudia Finger

8. Pesquisa Acadêmica

Tema: Regime Geral de Licitações e os Contratos de Parcerias Público-Privadas

Período: 2005/2006

Orientação: Adriana da Costa Ricardo Schier e Ana Cláudia Finger

9. II Congresso Ibero-Americano de Direito Administrativo

Período: 13-16 de maio de 2007

10. Congresso de Direito Administrativo

Período: outubro de 2007

11. IV Conferência Estadual dos Advogados do Paraná

Período: junho de 2008

12. 1º Encontro Estadual da Advocacia Pública

Promovido por: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná

Período: 24/04/2009

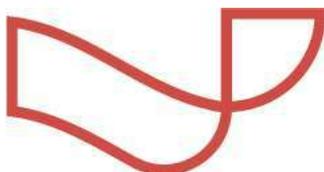
13. Palestra: Como vencer no concorrido mercado de trabalho

Palestrante: Max Gehringer

Promovido por: Universidade Positivo

Período: 07/05/2009

14. Prestação de serviço voluntário de *jurada*, junto a 2ª Vara Privativa do Tribunal do Júri do Estado do Paraná, em junho/2007, dezembro/2009 e março/2011.





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

ATESTADOS TÉCNICOS E DE EXCLUSIVIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRCMA** com sede à Rua Leblon, Qd. C, Lote 10, Parque Atlântico, São Luís-MA, CEP 65071-745, inscrito no CNPJ sob o número 06.352.009/0009-48, atesta que a empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Eirele – ME, inscrita no CNPJ número 06.132.270/0001-32, estabelecida na Rua Izabel A. Redentora, 2356, São José dos Pinhais, Paraná, executa o serviço Sollicita o qual contempla os seguintes aplicativos:

Sollicita Pesquisa/ Sollicita Editais/ Sollicita Orientações/ Sollicita Agenda/ Sollicita Capacitação/ Analisador de Balanços/ Contador de Prazos/ Sollicita Fornecedores/ Sollicita Penalidades/ Sollicita Periódicos: Negócios Públicos, Licicon, O Pregoeiro e Governança Pública/ Minha Biblioteca.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

São Luís, 24 de maio de 2023

Assinado eletronicamente por:
PAMELA DAVALOS DE SOUZA
CPF: 894.535.491-34
Data: 24/05/2023 15:47:44 -03:00



Pâmela Dávalos de Souza
Diretora Executiva



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 85GVG-TB64M-HXJPG-6M67C

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PAMELA DAVALOS DE SOUZA (CPF 894.535.491-34) em 24/05/2023 15:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.181.229.153	Não disponível
Autenticação	diretoria@crcma.org.br
Email verificado	
QcXFTBZ7Vcmy06w1isfmKWIBbICh1U0m9Fu0+/fAIM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.certrede.com.br/validate/85GVG-TB64M-HXJPG-6M67C>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.certrede.com.br/validate>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro com sede Rua Primeiro de Março, 33 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20010-000, inscrito no CNPJ sob o número 33.287.806/0001-61, atesta que a empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Eirele – ME, inscrita no CNPJ número 06.132.270/0001-32, estabelecida na Rua Izabel A. Redentora, 2356, São José dos Pinhais, Paraná, executa o serviço Sollicita o qual contempla os seguintes aplicativos:

Sollicita Pesquisa/ Sollicita Editais/ Sollicita Orientações/ Sollicita Agenda/ Sollicita Capacitação/ Analisador de Balanços/ Contador de Prazos/ Sollicita Fornecedores/ Sollicita Penalidades/ Sollicita Periódicos: Negócios Públicos, Licicon, O Pregoeiro e Governança Pública/ Minha Biblioteca.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023



Fernanda Ribeiro Teles de Sousa
Gerente de Compras e Licitações



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Hermes Fontes, nº 931, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49.020-550, inscrito no CNPJ sob o número 13.161.344/0001-24, atesta que a empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Eirele – ME, inscrita no CNPJ número 06.132.270/0001-32, estabelecida na Rua Izabel A. Redentora, 2356, São José dos Pinhais, Paraná, executa o serviço Sollicita, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, o qual contempla os seguintes aplicativos: Sollicita Pesquisa/ Sollicita Editais/ Sollita Orientações/ Sollicita Agenda/ Sollicita Capacitação/ Analisador de Balanços/ Contador de Prazos/ Sollicita Fornecedores/ Sollicita Penalidades/ Sollicita Periódicos: Negócios Públicos, Licicon, O Pregoeiro e Governança Pública/ Minha Biblioteca.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Aracaju/SE, 24 de maio de 2023

CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO

Presidente

Coren-SE

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

1) **EMPRESA: Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda**, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 118, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob nº 06.132.270/0001-32, devidamente associada à **Associação Comercial do Paraná – ACP** sob código nº **45.733**.

2) **REPRESENTANTE LEGAL: Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis**, Sócio, portador(a) do RG sob nº 4.086.763-5 SSP-PR e inscrito(a) no CPF sob nº 574.460.249-68.

3) **PRODUTO/SERVIÇO:** O Sollicita é uma ferramenta compatível com as diretrizes da boa governança disseminadas pelos Tribunais de Contas, oferecendo aos agentes das contratações públicas um conjunto de soluções fundamentais e necessárias à sua atuação. Todas as informações estão concentradas em uma única plataforma, dinâmica e intuitiva, integrada por diversas ferramentas, facilitando as atividades diárias, possibilitando a rápida obtenção de informações e conferindo segurança à tomada de decisões, através das seguintes funcionalidades:

- **Sollicita Pesquisa:** Um avançado banco de dados composto de todo o acervo do Grupo Negócios Públicos em matéria de contratações públicas. Completo e dinâmico, o sistema utiliza o servidor Microsoft, viabilizando a pesquisa de informações por meio de diversas fontes, tais como: repertório jurisprudencial, legislação selecionada, manuais, Orientações Jurídicas, revistas Licicon, Negócios Públicos, Governança Pública e O Pregoeiro.

- **Sollicita Orientações (Somente usuário Master e administradores):** Informações jurídicas apresentadas por um Corpo Técnico especializado em Licitações e Contratos administrativos, que além de auxiliar os profissionais responsáveis em sua rotina de análises e pesquisa, também viabilizam a localização ágil de informações (doutrina jurisprudência), sempre auxiliando na tomada de decisões mais assertivas e seguras.

Os serviços serão prestados por profissionais altamente especializados, com agilidade e segurança que os agentes públicos necessitam, nos seguintes formatos: - Estudos Técnicos: Elaborados em até 24 (vinte e quatro) horas úteis. - Respostas Objetivas: elaboradas em até 04 (quatro) horas úteis; - Contato por telefone: canal de comunicação para questões de urgência; - Whatsapp – orientação por áudio em até 2 (duas) horas úteis; - Mentoria – orientação por zoom com tempo de preparação de material para agendamento de 48 horas úteis. Nota 1: A prestação do serviço de Orientação, cujas condições de execução encontram-se dispostas no Anexo 1, desta proposta, vinculam o contrato para todos os fins, independentemente de transcrição. Nota2: As consultas devem ser realizadas somente por usuários previamente cadastrados pelo usuário Master.

- **Sollicita Capacitação:** Disponibilização de palestras e cursos em mídia digital, para o usuário assistir onde e quando desejar.

- **Sollicita Analisador de Balanços:** Ferramenta que permite aos Órgãos/Entidades Públicas a inclusão de informações contábeis, tais como ativo, passivo e patrimônio líquido; apresentando o respectivo índice contábil quanto ao desempenho financeiro dos fornecedores, disponibilizando, assim, dados relevantes para auxiliar o servidor na análise da habilitação econômico-financeira dos licitantes.
- **Sollicita Contador de Prazos:** Ferramenta que viabiliza, de modo rápido e intuitivo, a contagem dos prazos licitatórios. Basta registrar as datas referentes ao processo licitatório, que o sistema apresentará uma sequência de prazos, conforme legislação de referência.
- **Sollicita Fornecedores:** Disponibiliza pesquisa sobre produtos e serviços, por região, que já tenham sido contratados por algum Órgão/Entidade Pública de todas as esferas, com a indicação dos seus respectivos fornecedores/prestadores de serviço, otimizando, assim, o processo de contratação.
- **Sollicita Banco de Penalidades:** Disponibiliza de forma ágil e eficiente, informações sobre eventuais penalizações a fornecedores/prestadores de serviço, trazendo mais segurança à Administração Pública na hora de contratar.
- **Sollicita Modelos:** é uma ferramenta de pesquisa de documentos inerentes a contratação, atualizada constantemente pelos especialistas do SOLLICITA PRO. Nesta ferramenta você encontra modelos e manuais segundo a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/02, a Lei 13.303/06 e a nova Lei 14.133/21.
 - **Sollicita Editais:** Acesso a editais, inclusive Sistema de Registro de Preços, de diversos órgãos e entidades, das três esferas de governo, divulgados nos principais portais de compras públicas.
 - **Sollicita Agenda:** Aplicativo voltado a auxiliar o usuário em seus compromissos diários junto aos Órgãos/Entidades públicas. Com o Sollicita Agenda o servidor gerencia todas as suas ações diárias, conforme necessidade, planejamento e organização, a exemplo da visualização dos compromissos/programações mais recentes e da programação de atividades/compromissos com outros usuários do Sollicita (mesmo CNPJ contratado).
 - **Sollicita Lei Comentada:** As Leis 14.133/21, 13.303/06 e 8.666/93 estão comentadas no Sollicita PRO, com doutrinas, acórdãos, links de conteúdo, artigos, vídeos e comentários exclusivos.
 - **Sollicita Regulamentação:** A Lei 14.133/21 comentada com pontos sobre regulamentação para auxiliar Estados e Municípios na adaptação ao novo regramento jurídico.
 - **Sollicita Livraria:** Conte com uma livraria particular na área de licitações e contratos. E-Books digitais para baixar, ler e consultar onde e quando você precisar. Organização, conteúdo e praticidade.
 - **Acervo de periódicos digital:** Acesso ao acervo digital da Editora Negócios Públicos, composto das seguintes publicações:
 - Licicon - Revista de Licitações e Contratos Publicação técnica mensal, com conteúdo completo e exclusivo sobre licitações e contratos.
 - Seções: Respostas Objetivas; Edital comentado; Jurisprudência comentada; Jurisprudência selecionada; Artigos, Legislação e Arena. Todas as edições possuem índice remissivo organizado sobre os assuntos de cada mês/publicação, para facilitar a localização dos temas pelo leitor.
 - Revista Negócios Públicos Publicação mensal, destinada aos servidores públicos federais, estaduais e municipais, a Revista NP traz temas de extrema relevância para as práticas relacionadas a contratações públicas. Com credibilidade justificada pelo respaldo tanto de renomados especialistas como de prestigiados profissionais que operam diretamente com processos licitatórios, a revista traz conteúdo atualizado sobre Licitações e Contratos, com informações e entrevistas adicionais sobre Concurso Público, Processos Administrativos, entre outros. Conta com as seções Pergunta do mês, Direito e Política e Direto ao Ponto, além de diversas matérias, entrevistas e artigos elaborados por profissionais de renome, relativamente a diversos assuntos de interesse da Administração Pública.
 - Revista O Pregoeiro Publicação mensal voltada aos Pregoeiros e Equipes de Apoio que buscam uma ferramenta eficaz de atualização e capacitação, a Revista OP é um guia útil com foco na modalidade licitatória Pregão. Contêm notícias, informações técnicas, esclarecimentos na área de contratações

públicas, mantendo o servidor antenado com o que há de mais recente em matéria de Pregão. As seções Pergunta do mês, Divã do Pregoeiro, direto ao Ponto, Pregão e Painel do TCU, abordam interessantes assuntos relacionados ao Pregão, além de matérias, entrevistas e notícias.

- Revista Governança Publicação trimestral voltada para profissionais de todas as áreas públicas, especialmente aquelas afetas à Gestão Administrativa. A revista veicula matérias voltadas a capacitar os agentes públicos, contribuindo assim para uma Administração Pública mais eficiente, proba e transparente. Para tanto, conta com as colunas Governança das Aquisições e Governança na Gestão de Contratos, além de interessantes artigos e matérias.

4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, sendo válido pelo período de 12(doze) meses. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda** b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na **Associação Comercial do Paraná - ACP:**

- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- III. Número de Registro INPI sob n° 908283172, 908283326, 908283628
- IV. Certificado de Registro INPI sob n° BR512020000347-8

Curitiba, 12 de julho de 2023.

Magalli Maria de Castro de Oliveira
Analista de Processos - SEPROC/SCPC



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 10/08/2023 às 15:01:31 (GMT -3:00)

Correção Sollicita

 ID única do documento: #f56e963e-5a36-4f91-ad0c-6af546d3cfb1

Hash do documento original (SHA256): 02cd91554b84764d2873fb93a5b75f5ae5b551a84d48bd75fede8c6a3336261c

Este Log é exclusivo ao documento número #f56e963e-5a36-4f91-ad0c-6af546d3cfb1 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente)**
Representante legal: Magalli Maria de Castro de Oliveira
Assinou em 10/08/2023 às 15:01:32 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
10/08/2023 às 15:00:41 (GMT -3:00)	Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.
10/08/2023 às 15:01:32 (GMT -3:00)	Magalli Maria de Castro de Oliveira (CPF 031.476.079-25; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br; IP 187.95.125.104), assinou como representante legal de Associação Comercial do Parana - ACP (CNPJ 76.583.004/0001-01) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA:03147607925 (CPF 03147607925; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
10/08/2023 às 15:01:32 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

COMPROVAÇÕES DE VALOR DE MERCADO

NO. DO DOCUMENTO: 2023NE01191 DATA DE EMISSAO: 20/03/2023 GESTAO: 00001

UG: 030030 DESCRICAO: FED-TRIBUNAL DE JUSTICA NO.PROCESSO: 23/16537

CREDOR: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI-ME CNPJ/CPF: 06132270/0001-32

ENDERECO: RUA CARDOSO J?NIOR, 182 JD. DAS AM ERICAS -

CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 81530420

ORIGEM DO MATERIAL: *****

EVENTO	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NAT.DESP.	UGR	PI
400051	03001	02061030348260000	175930022	33904090	30010	0000000100

REFER. LEGAL: L8666/93 ART25 INC-I EMPENHO ORIG.: ACORDO:

LICITACAO : 06 INEXIGIVEL MODALIDADE : 1 ORDINARIO

TIPO EMPENHO: 9 DESPESA NORMAL NUM CONTRATO : 2023CT01170

VALOR DO EMPENHO: R\$ *****9.700,00

NOVE MIL E SETECENTOS REAIS*****

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	
		9.700,00	
ABRIL	MAIO	JUNHO	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	EXERCICIO SEGUINTE

LOCAL DE ENTREGA: RUA DIREITA, N°250

DATA DA ENTREGA: 20/03/2023

RESPONSAVEL PELA EMISSAO:
32557565881
RENATO ATUMI MORI - 030
001

RICARDO MAIR ANAFE
052312558-58
ORDENADOR DA DESPESA REIMPRESSO PELO SIAFISICO

NO. DO DOCUMENTO: 2023NE01191 DATA DE EMISSAO: 20/03/2023

UG: 030030 - FED-TRIBUNAL DE JUSTICA

GESTAO: 00001

ITEM SEQ.	ITEM SERVICO	UNID. FORN.	QUANTIDADE DO ITEM	VALOR UNITARIO	PRECO TOTAL
--------------	-----------------	----------------	-----------------------	----------------	-------------

001	00014597-1	00001	9000,000	1,00	9.000,00
-----	------------	-------	----------	------	----------

DESCRICAO:

SERVICO DE ASSINATURA DE ACESSO A BANCO DE DADOS, LICITACOES E CONTRATOS ON
LINE

002	00014597-1	00669	70000,000	0,01	700,00
-----	------------	-------	-----------	------	--------

DESCRICAO:

SERVICO DE ASSINATURA DE ACESSO A BANCO DE DADOS, LICITACOES E CONTRATOS ON
LINE

RESPONSAVEL PELA EMISSAO:

TOTAL DE ITENS: 002

32557565881

RENATO ATUMI MORI - 030

RICARDO MAIR ANAFE

001

052312558-58

ORDENADOR DA DESPESA REIMPRESSO PELO SIAFISICO

PAG.

2

Data e hora da consulta: 18/04/2023 09:19

Usuário: ***.287.057-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
765000	DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.502/0013-88	PRACA BARAO DE LADARIO, S/N	20091-000
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	2223-0170

Ano	Tipo	Número
2023	NE	105

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	216838	1000000000	339039	-	B406DV002C1

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/04/2023	Ordinário	63013.001081/2023-31	0,0000	9.700,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
06.132.270/0001-32	EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA	83005-010
Endereço	UF	Telefone
IZABEL A REDENTORA 2356 SALA 118 CENTRO	PR	(41) 3778-1737
Município	UF	Telefone
SAO J OSE DOS PINHAIS	PR	(41) 3778-1737

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
169	INEXIGIBILIDADE			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	74	-	III	a

Descrição

SETOR RESPONSÁVEL: DSM-34/2023, PMS NR 73/2023
 APLICAÇÃO: APRIMORAR O CONHECIMENTO E CAPACITAÇÃO DOS MILITARES DA DIVISÃO DE OBTENÇÃO CONFORME PORMENORIZADO NO TJ IL NR 2/2023

Local da Entrega

PRACA BARÃO DE LADARIO S/N , CENTRO -RJ , DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA

Informação Complementar

76500007000722023 - UASG Minuta: 765000

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

FICA O CONTRATADO , AO
 ACEITAR ESTA NOTA DE
 EMPENHO, SUJEITO AO
 CONTIDO NA LEI Nº 8.666/93,
 EM ESPECIAL AOS ARTIGOS
 58, 65, 66, 69, 70, 77, 78 E 87
 INCISOS I e III

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/04/2023 15:42:24	Alteração

Data e hora da consulta: 18/04/2023 09:19

Usuário: ***.287.057-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.700,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratos de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Científica	9.700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/04/2023	Inclusão	1,00000	9.700,0000	9.700,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FABIO MASARU SASAKI

***.310.952-**

17/04/2023 15:42:24

Gestor Financeiro

RODRIGO SANTOS FERNANDES

***.376.627-**

17/04/2023 15:40:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/04/2023 15:42:24	Alteração



CNPJ: 76.206.606.0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.606.0001-40

PC, GETULIO VARGAS, Nº 280 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

CEP: 85851340

<http://www.pmf.pr.gov.br> - pmfi@pmfi.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº :

006402/2023DATA : **13/04/2023**

Pagina: 1 de 1

Razão Social : **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI - ME**

Nome Fantasia :

Endereço : Rua LOURENCO PINTO, 196

Bairro : CENTRO

CEP : 80010160

CURITIBA - PR Fones : 41 3778-1752

Email : victo.hugo@negociospublicos.com

CNPJ ou CPF : 06.132.270.0001-32

Banco:
001 - BANCO DO BRASIL S.A.Agência:
1622-5 - AGENCIA ALMIRANTE
TAMADAREConta Corrente:
40241-9 - EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO
BRASIL EIRELI - ME

Orgão :	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade :	03 - DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Projeto ou Atividade :	04.122.0030.2020 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA LICITAÇÕES E CONTRATOS
Categoria Despesa :	3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte: 1.000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
2.785/2023 -1	G - Global	80.000,00	28.481,18	9.700,00	18.781,18
Licitação :	Processo de Inexigibilidade Nº: 63/2022	Id Compra:	63/2022	Data da Licitação :	22/03/2022
Recursos :	RECURSOS PRÓPRIOS			Impacto Orçamentário :	12,13 %
Contrato Nº:	Contrato - 57/2022 - Prestação de Serviços	Valor :	9.700,00	Data :	01/04/2022
Termo Aditivo Nº:		Valor :		Data :	
Condições Pagto :	30 dias	Prazo de Entrega :	01 ano		
Natureza da Despesa:	9999 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				
Destino / Histórico :	Contratação de periódico on-line especializado em licitações e contratos, por meio de consulta a banco de dados de informações jurídicas sobre processos de licitações e contratações da Administração Pública, com a disponibilização de 01 acesso (login e senha) a ser utilizado pela Diretoria de Licitações Contratos da Secretaria municipal da Administração.				

Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
61.657	Assinaturas de Periódicos e Anuidades		Serviço	1,00	9.700,0000	9.700,00
TOTAL						9.700,00

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

FOZ DO IGUAÇU , 13 de abril de 2023

NILTON APARECIDO BOBATO
Secretário Municipal da Administração



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO:

Contratação de *Plataforma on-line* de pesquisa, apoio, capacitação, orientação, consultoria e atualização diária na área de licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação (CPL/PGJMA).

2 DAS FINALIDADES

Nos termos do *Memorando inaugural*, em apertada síntese, são informadas as seguintes justificativas da necessidade desta contratação:

2.1 – Fornecer, com celeridade, subsídios técnico-jurídicos atualizados para melhor desempenho das atribuições da Comissão Permanente de Licitação da PGJMA nas;

2.2 - Atender as necessidades informacionais e de atualização legislativa, doutrinária e jurisprudencial dos servidores da CPL/PGJ frente às súmulas do Tribunal de Contas da União e pareceres de análises de processos licitatórios pela Corte de Contas Estadual e demais órgãos de controle;

2.3 - Prover melhores resultados nas licitações efetuadas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, que visam prover as contratações das necessidades institucionais do *Parquet* Estadual, tais como: material permanente, de consumo, obras, serviços contínuos, intelectuais e de engenharia;

2.4 - Quanto à escolha do fornecedor e respectiva ferramenta virtual, a unidade requisitante informa que a plataforma **“SOLLICITA PRO”**:

a) reúne grande acervo de pesquisa e conhecimento da matéria licitatória;

b) foi contratada e utilizada satisfatoriamente pela unidade requisitante;

c) possui o menor valor de mercado, comparando-a com várias consultorias jurídicas;

d) é produto exclusivo da Editora Negócios Públicos do Brasil Eireli – ME, conforme juntada de Certidão de Exclusividade emitida pela Associação das Empresas de Tecnologia da Informação – Regional Paraná (ASSESPRO/PR).

3 DA AVALIAÇÃO DO CUSTO GLOBAL:

3.1 – Detalha-se o orçamento desta contratação, conforme quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO - Contratação de Plataforma on-line de pesquisa, apoio, capacitação, orientação, consultoria e atualização diária na área de licitações e contratos administrativos		
ITEM ÚNICO - 1 (UMA) LICENÇA ANUAL DA PLATAFORMA SOLLICITA (“Plano Ouro Sollicita + Orientações Jurídicas”) (conforme proposta comercial – anexa ao processo)		
UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA	DESCRIÇÃO DOS ACESSOS VIRTUAIS (www.sollicita.com.br)	APLICATIVOS E PERIÓDICOS DIGITAIS DISPONIBILIZADOS PELA EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI – ME



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	- CADASTRO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS ADMINISTRADORES VIA LOGIN E SENHA PARA ACESSO À PLATAFORMA SOLLICITA; - ACESSO ILIMITADO DOS USUÁRIOS PADRÃO AOS APLICATIVOS DA PLATAFORMA SOLLICITA PRO, COM EXCEÇÃO DE ORIENTAÇÕES JURÍDICAS.	APLICATIVOS: - <i>Sollicita Pesquisa;</i> - <i>Sollicita Orientações;</i> - <i>Sollicita Capacitação;</i> - <i>Analizador de Balanços;</i> - <i>Contador de Prazos;</i> - <i>Sollicita Fornecedores;</i> - <i>Banco de Penalidades;</i> - <i>Sollicita Agenda.</i>	PERIÓDICOS DIGITAIS: - <i>LICICON – Revista de Licitações e Contratos;</i> - <i>Revista Negócios Públicos;</i> - <i>Revista O Pregoeiro;</i> - <i>Revista Governança.</i>
BÔNUS DA CONTRATAÇÃO	Desconto de 10% (dez por cento), não cumulativo, nos eventos e treinamentos promovidos pelo Grupo Negócios Públicos, durante a vigência contratual, exceto cursos <i>"In Company e Compartilhados"</i> .		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	12 MESES		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 9.000,00		
VALOR GLOBAL PARA ESTA DESPESA	R\$ 9.000,00		

3.2 – O custo global perfaz **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme proposta comercial da empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI – ME, autora e única fornecedora em todo o território nacional da plataforma virtual *"SOLLICITA PRO"* (www.sollicita.com.br).

4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 – Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

4.2 - O amparo legal encontra-se no artigo 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, na legislação federal e estadual complementar e em atos normativos internos do Ministério Público Estadual.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Cumprir fielmente a obrigação contraída, conforme dados constantes em sua proposta comercial, durante 12 (doze) meses, de modo que os serviços de pesquisa virtual, capacitação, orientação e atualização diária na área de licitações e contratos administrativos por meio da plataforma virtual *"SOLLICITA PRO"* se dê da seguinte forma:

5.1.1 – Ofertar acesso exclusivo aos aplicativos do conteúdo *online* da Plataforma *"SOLLICITA PRO"* e seus aplicativos disponíveis no portal (www.sollicita.com.br), descritos no Item 3 deste Termo de Referência, através do prévio cadastro dos servidores da unidade requisitante e respectiva definição de seus perfis de acesso (*"Usuário Master"*, *"Usuário Administrador"* e *"Usuários Padrão"*);

5.1.2 – Durante o período de vigência do contrato, a utilização desses serviços de pesquisa virtual na área de licitações e contratos contemple, com esmero e perfeição e de forma eficaz o pleno funcionamento durante o período contratado, por meio do:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.1.2.1 - Cadastro de 5 (cinco) servidores via login e senha à *Plataforma Sollicita*, de modo a realizar até 12 (doze) requisições de orientações jurídicas;
- 5.1.2.2 - Cadastro de 2 (dois) usuários administradores via login e senha para acesso à *Plataforma Sollicita*;
- 5.1.2.3 - Acesso ilimitado dos usuários padrão aos aplicativos da *Plataforma Sollicita*, com exceção de orientações jurídicas.
- 5.1.3 – Prestar **ORIENTAÇÃO JURÍDICA POR ESCRITO** de forma personalizada, *nos formatos de “PARECER JURÍDICO” e “RESPOSTA OBJETIVA”*, por meio de atendimento escrito ou telefônico da CONTRATANTE, COM PRAZO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 (vinte e quatro) HORAS ÚTEIS ou 4 (quatro) HORAS ÚTEIS, de maneira eficaz, durante o período de vigência do contrato, conforme descrição do ANEXO I DA PROPOSTA COMERCIAL – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA;
- 5.1.4 – Prestar assistência técnica e treinamentos ilimitados aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização de suas funcionalidades, por vídeo conferência, Skype, e-mail, chat online ou telefone, nos horários de 8h30min às 17h30min (segunda a quinta-feira) e 08h30 às 16h30 (sextas-feiras), durante a vigência do contrato;
- 5.2** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, relativos à execução dos serviços contratados;
- 5.3** - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 5.4** - Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 5.5** - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

6 DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:

- 6.1** - Prestação dos serviços de consulta à plataforma virtual “SOLLICITA PRO” e seus aplicativos, por meio de cadastro e disponibilização de senhas e logins exclusivos de acesso ao portal “SOLLICITA” (www.sollicita.com.br), destinados à Comissão Permanente de Licitação/PGJ, através dos *e-mails* institucionais dos servidores lotados nesse setor, durante o período contratado;
- 6.2** – Prestação de *“ORIENTAÇÕES JURÍDICAS POR ESCRITO”*, de forma personalizada, objetiva, clara e completa, nos formatos de *“PARECER JURÍDICO” e “RESPOSTA OBJETIVA”*, no durante o período de vigência do contrato;
- 6.3** – Prestação de assistência técnica e resolutividade das irregularidades apontadas pelos usuários dessa plataforma virtual, durante a vigência contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1 - A CONTRATADA deverá ofertar à CONTRATANTE, de maneira eficaz, acesso ilimitado dos usuários padrão dos aplicativos da plataforma "Solicita", com execução de orientações jurídicas, descritos no Itens 3 e 6 deste Termo de Referência, com esmero e perfeição, garantindo o pleno funcionamento durante o período contratado, em plena conformidade com a proposta comercial *do Processo*) e com este Termo de Referência, partes integrantes do respectivo instrumento contratual.

8 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

8.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

8.2.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.2.3 Solicitar à CONTRATADA, e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos dos documentos que comprovem essas solicitações.

8.2.4 Propor a aplicação de penalidades à CONTRATADA e encaminhar à Diretoria-Geral de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

8.3 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Verificar o desempenho da empresa contratada por intermédio dos servidores da Comissão Permanente de Licitação – PGJMA;

9.2 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA, à vista da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo órgão gestor do contrato, após:

9.2.1 – Verificação da conformidade do objeto, das condições e dos prazos contratuais;

9.2.2 – Comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista da CONTRATADA (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual e Municipal e certidão negativa de débitos trabalhistas);

9.2.3 – Verificação do cumprimento de outras cláusulas previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual respectivo;

9.3 – Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução dos

"2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar"

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau. São Luís/MA. CEP: 65076-820.

Telefone: (98) 3219-1645. Fax: (98) 3219-1766



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

objetos contratados;

9.4 – Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

10.1.1 Der causa à inexecução parcial do Contrato;

10.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Der causa à inexecução total do Contrato;

10.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.5 a 10.1.8, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 Multa de:

10.2.4.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a nãoaceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.2.4.2 0,1% (um décimo por cento) até 15% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.2.4.3 0,1% (um décimo por cento) até 30% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em

“2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau. São Luís/MA. CEP: 65076-820.

Telefone: (98) 3219-1645. Fax: (98) 3219-1766



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.2.4.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.3 As sanções previstas nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.;

10.4 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

10.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.7.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.12 Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

11.1 Segundo a Portaria nº 448/2002-STN, sugere-se que esta despesa seja classificada como OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 – Pela prestação dos serviços de pesquisa virtual, capacitação, orientação e atualização diária na área de licitações e contratos administrativos – plataforma virtual “*SOLLICITA PRO*” – durante o período de 12 (doze) meses, o pagamento **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, pela CONTRATANTE dar-se-á em parcela única à CONTRATADA, através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, ocorrendo a despesa a cargo da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

São Luís/MA, 28 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Pregoeiro da CPL/PGJ-MA

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Presidente em exercício da CPL/PGJ-MA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 OBJETO

Contratação de Plataforma on-line de pesquisa, apoio, capacitação, orientação, consultoria e atualização diária na área de licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação (CPL/PGJMA), pelo prazo de 12 (doze) meses.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

3 NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

- De modo a justificar a necessidade desta contratação, apresento as seguintes motivações:
Política institucional adotada pela Administração Superior da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão em prover as unidades administrativas de instrumentos de trabalho que propiciem um desempenho de excelência na execução de suas atividades, visando sempre o princípio da eficiência;
- Fornecer consulta imediata jurisprudencial, doutrinária e legislativa para melhor desempenho das atribuições da Comissão Permanente de Licitação;
- Atender à necessidade desta CPL de atualizar os conhecimentos a respeito das orientações e determinações dos Tribunais de Contas, em especial, do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Superiores, entendimentos jurisprudenciais que repercutem e são seguidos pelos Tribunais de Contas dos Estados;
- Contribuir na edição de pareceres jurídicos e no exame prévio de Minutas dos Editais de Licitação, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico, Contratos Administrativos, Atas de Registros de Preços e suas adesões, Acordos, Convênios, Aditivos, apostilamentos e demais questões licitatórias inerentes a esta Comissão Permanente de Licitação;

“2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau. São Luís/MA. CEP: 65076-820.

Telefone: (98) 3219-1645. Fax: (98) 3219-1766



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Nesse sentido, em complemento à motivação dessa contratação, comunica-se:
- Quanto aos aspectos de natureza administrativa ou discricionária, compreende-se como mais viável, sustentável e econômica, a decisão da Administração Superior em investir na contratação das respectivas ferramentas, de modo a potencializar a fundamentação na instrução técnico-processual por meio de acervo atualizado e confiável do serviço a ser prestado pela Editora Negócios Públicos do Brasil Eireli – ME;
- A Editora Negócios Públicos é uma empresa notoriamente especializada. Com mais de 20 anos no mercado, apresenta-se como referência de qualidade e suporte jurídico para a Administração;
- Outrossim, cumpre ressaltar que a singularidade desta contratação está no fato do objeto contratual envolver exclusividade de conteúdos e funcionalidades diferenciadas, conforme dados e informações oriundas da proposta enviada, sítio eletrônico e ferramentas do “SOLLICITA PRO”.

4 INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

A demanda está incluída no planejamento desta Instituição. Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos internos deste setor, considera-se a presente requisição de pleno acordo com o Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 31: **“Compete à Comissão Permanente de Licitação”**: **I** - planejar, coordenar, controlar e operacionalizar as atividades relacionadas aos procedimentos licitatórios de aquisição e contratação de bens e serviços, inclusive os de dispensa e inexigibilidade de licitações, a partir da demanda estimada pelas Unidades Gestoras desta PGJ-MA; **II** – assistir o pregoeiro e a comissão de licitação, subsidiando-os, visando promover as medidas de caráter preventivo e corretivo inerentes às formalidades necessárias aos procedimentos licitatórios; **III** – coordenar e controlar a elaboração dos instrumentos convocatórios necessários à licitação e contratação de bens e serviços, bem como os instrumentos de convênios, acordos, ajustes, aditivos, rescisões; **IV** – proceder à divulgação necessária, legal e obrigatória, por meio da publicação das licitações nos jornais de grandecirculação, no diário eletrônico do MP, nos sites de compra do Governo Federal, no Portal de Transparência do Ministério Público do Maranhão e no portal de prestação de contas do TCE-MA, com o encaminhamento de peças de informação digitalizadas; **V** – coordenar e realizar o atendimento ao público para esclarecimentos de dúvidas quanto às licitações, bem como a

“2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau. São Luís/MA. CEP: 65076-820.

Telefone: (98) 3219-1645. Fax: (98) 3219-1766



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

entrega de editais; **VI** – coordenar e acompanhar a emissão de pareceres sobre os esclarecimentos, impugnações de editais e recursos administrativos nas licitações, bem como pareceres nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação e aditivos aos contratos administrativos; **VII** – coordenar e promover a formalização dos contratos, convênios, aditivos e das atas de registro de preços; **VIII** – coordenar e promover a formalização das portarias de gestores e fiscais de contratos e atas de registro de preços; **IX** – gerenciar os instrumentos das garantias prestadas nos contratos administrativos junto aos respectivos gestores; **X** – acompanhar e providenciar os relatórios trimestrais e anuais das atividades da CPL, bem como o demonstrativo sintético dos procedimentos licitatórios da Procuradoria-Geral de Justiça e Investfempe; **XI** – coordenar e promover o procedimento de contratação de peritos conforme Ato Regulamentar nº 008/2018-GPGJ; **XII** – decidir sobre pedidos de inscrição do registro cadastral, bem como sua alteração ou cancelamento; **XIII** – decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar de cada certame; **XIV** – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza da Comissão;”

5 LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Esta CPL decidiu pela contratação, mediante inexigibilidade de licitação, dos serviços de consulta à plataforma virtual “SOLLICITA PRO” e seus aplicativos, por meio de cadastro e disponibilização de senhas e logins exclusivos de acesso ao portal “SOLLICITA” (www.sollicita.com.br), destinados à Comissão Permanente de Licitação/PGJ, visando o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração, considerando que a referida ferramenta já foi utilizada pela Comissão Permanente de Licitação, por vários anos, auxiliando de forma satisfatória no desempenho de suas atividades.

6 QUANTIDADE ESTIMADA

Considerando a composição desta CPL que atualmente conta com 10 (dez) integrantes, o cadastramento de 2 (dois) usuários exclusivos para a Consultoria Jurídica e a de todos os usuários com o acesso ilimitado a todos os aplicativos da plataforma SOLLICITA PRO, é suficiente para o aprimoramento deste setor na realização das suas atividades precípuas, para melhor atender aos interesses da Administração do Órgão Ministerial, utilizando a estimativa das quantidades a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Cadastro de 02 (dois) usuários, via *login* e senha personalizados, para acesso ao “Sollicita Orientações”;
- 12 (doze) consultas ao “SOLLICITA ORIENTAÇÕES”;

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No quadro abaixo, detalha-se o orçamento desta futura contratação de acordo com as especificações do objeto:

QUADRO DEMONSTRATIVO - Contratação de Plataforma on-line de pesquisa, apoio, capacitação, orientação, consultoria e atualização diária na área de licitações e contratos administrativos			
ITEM ÚNICO - 1 (UMA) LICENÇA ANUAL DA PLATAFORMA SOLLICITA (“Plano Ouro Sollicita + Orientações Jurídicas”) (conforme proposta comercial – anexa ao processo)			
UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA	DESCRIÇÃO DOS ACESSOS VIRTUAIS (www.sollicita.com.br)	APLICATIVOS E PERIÓDICOS DIGITAIS DISPONIBILIZADOS PELA EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI – ME	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	- CADASTRO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS ADMINISTRADORES VIA LOGIN E SENHA PARA ACESSO À PLATAFORMA SOLLICITA; - ACESSO ILIMITADO DOS USUÁRIOS PADRÃO AOS APLICATIVOS DA PLATAFORMA SOLLICITA PRO, COM EXCEÇÃO DE ORIENTAÇÕES JURÍDICAS.	APLICATIVOS: - Sollicita Pesquisa; - Sollicita Orientações; - Sollicita Capacitação; - Analisador de Balanços; - Contador de Prazos; - Sollicita Fornecedores; - Banco de Penalidades; - Sollicita Agenda.	PERIÓDICOS DIGITAIS: - LICICON – Revista de Licitações e Contratos; - Revista Negócios Públicos; - Revista O Pregoeiro; - Revista Governança.
BÔNUS DA CONTRATAÇÃO	Desconto de 10% (dez por cento), não cumulativo, nos eventos e treinamentos promovidos pelo Grupo Negócios Públicos, durante a vigência contratual, exceto cursos “In Company e Compartilhados”.		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	12 MESES		
VALOR UNITÁRIO	R\$ 9.000,00		
VALOR GLOBAL PARA ESTA DESPESA	R\$ 9.000,00		

8 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O parcelamento não será adotado, tendo em vista a singularidade das ferramentas escolhidas e o uso em conjunto proporcionar melhores resultados, tornando a contratação mais economicamente viável.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

10 RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação, almeja-se:

- Contribuir na análise prévia e elaboração de Minutas dos Editais de Licitação, Estudo Técnico Preliminar Termo de Referência, Projeto Básico, Contratos Administrativos, Atas de Registros de Preços e suas adesões, Acordos, Convênios, Aditivos, Apostilamentos e demais questões licitatórias inerentes a esta CPL;
- Fornecer consulta imediata jurisprudencial, doutrinária e legislativa para melhor desempenho das atribuições da Comissão Permanente de Licitação da PGJMA;
- Atender à necessidade desta CPL de atualizar os conhecimentos a respeito das orientações e determinações dos Tribunais de Contas, em especial, do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Superiores, entendimentos jurisprudenciais que repercutem e são seguidos pelo Tribunais de Contas dos Estados;

11 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, entende-se que a contratação pretendida será eficiente para alcançar os objetivos elencados no item 10. Desta sugestão, estando perfeitamente adequada aos parâmetros legais, orçamentários e de planejamento estratégico deste órgão, para o qual declaramos ser perfeitamente viável e necessária sua contratação.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

Este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com as informações do Documento de

“2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar”

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau. São Luís/MA. CEP: 65076-820.

Telefone: (98) 3219-1645. Fax: (98) 3219-1766



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Formalização da Demanda e busca subsidiar os dados pertinentes ao Termo de Referência correspondente.

São Luís/MA, 28 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Técnico Ministerial

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Presidente em exercício da CPL/PGJ-MA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 21365/2023

MEMORANDO CPL



(*) Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM** em 24 de Novembro de 2023 às 14:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CPL-732023, Código de Validação: 5C9E9F8343.



Comissão Permanente de Licitação

MEMO-CPL - 732023

Código de validação: 5C9E9F8343

De: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Diretoria-Geral
Júlio César Guimarães

Assunto: **Aquisição do SOLLICITA**

Senhor Diretor-Geral,

Considerando as dificuldades da matéria licitatória nas contratações de material permanente e de consumo, obras, serviços contínuos, intelectuais e de engenharia e outras, no âmbito da Administração Pública, onde, diariamente, são constantes e carentes de soluções práticas que esta CPL tem que apresentar;

Considerando-se a complexidade para os agentes envolvidos no processo de licitação, tanto que, o Tribunal de Contas da União tem recrudescido na análise dos processos licitatórios, aplicando multas severas aos gestores públicos, membros de comissão licitatória, e até mesmo em assessores jurídicos, visto que a reincidência de problemas e a gravidade das ocorrências levou a Corte de Contas a elaborar diversas súmulas que tratam especificamente do tema supracitado;

Considerando-se que, conforme o professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes informa no Vade-Mécum de Licitações e Contratos: *“o agente público de licitação, para desempenhar sua função deve conhecer basicamente: 52 Leis, 53 Decretos, 19 Portarias, 61 Instruções e 74 Súmulas. E, se for pregoeiro estadual, além de toda legislação supracitada, ainda são acrescidas as respectivas normas estaduais.”*

Considerando-se a necessidade constante de consulta aos mais recentes Acórdãos, Súmulas, Pareceres, Editais, orientações e Jurisprudência da matéria licitatória, para que sejam evitados problemas com os órgãos de controle, potencializando-se o princípio constitucional da eficiência e para que sejam obtidos melhores resultados nas licitações por esta CPL;

Considerando-se que a “Editora Negócios Públicos” apresenta-se com experiência no ramo de licitações e oferece o SOLLICITA, que é uma plataforma de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária, que reúne um grande acervo de pesquisa e conhecimento.

Considerando-se que esta ferramenta foi contratada e utilizada por esta PGJ até o ano de 2022 e que, com esta contratação, muitos problemas e dúvidas da matéria licitatória foram dirimidos com a utilização da referida ferramenta por esta CPL e pela AJAD.

Considerando-se que, após negociação e consulta a outras empresas do mercado que oferecem produtos similares, ratificou-se que o valor da renovação do SOLLICITA é o menor do mercado.

Encaminho proposta do serviço de pesquisa de Acórdãos, Súmulas, pareceres, orientações e toda a jurisprudência atualizada sobre Licitação, Editais, capacitação, analisador de balanços, agenda, contador de prazos, banco de penalidades e de fornecedores, acesso total ao Acervo Digital das Revistas: “Licicon”, “Negócios Públicos”, ‘Governança Pública’ e “O Pregoeiro”, artigos semanais e diários de especialistas na área de licitações e contratos, rádio e notícias, 12 (doze) consultorias jurídicas com 7 (sete) senhas exclusivas para consultoria jurídica, a plataforma SOLLICITA, produto exclusivo da Editora Negócios Públicos do Brasil, CNPJ: 06.132.270/0001-32, para o exercício final de 2023 e até o final de 2024, através de regular



(*) Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM** em 24 de Novembro de 2023 às 14:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CPL-732023, Código de Validação: 5C9E9F8343.



Comissão Permanente de Licitação

procedimento de contratação via inexigibilidade de licitação (Art. 74, da Lei nº 14.133/21). Logo, já apresentadas as justificativas quanto à necessidade desta aquisição e razões para a escolha deste prestador. Apresentamos também em anexo, justificativa de preço e a seguinte documentação:

- Proposta de Preços com validade de 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Inexistência de Parentesco;
- Contrato Social, Declaração de propriedade e Alvará;
- SICAF atualizado;
- Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e de Falência, Concordata e outros;
- Atestado de Exclusividade e outros;
- 3 (três) Comprovantes do Valor de Mercado (Notas de Empenho e propostas demonstrando o preço praticado em outros órgãos);
- 3 (três) Atestados de Capacidade Técnica;
- Documento de identificação do representante da empresa.

Diante do exposto, solicito a aquisição do produto SOLLICITA, considerando a necessidade de se assegurar a qualidade dos serviços prestados por este MPMA em torno da matéria licitatória e que, conforme proposta anexa, importará no investimento total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 24/11/2023 às 14:28 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL